

FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA”
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM
CURSO DE DIREITO

CAMILA SANT’ANNA

**AS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA COMO POLÍTICA
PÚBLICA DE COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS**

MARÍLIA
2018

CAMILA SANT'ANNA

**AS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA COMO POLÍTICA
PÚBLICA DE COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS**

Dissertação apresentada ao programa de Mestrado em Direito da Fundação de Ensino “Eurípedes Soares da Rocha”, mantenedora do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM, como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de Pesquisa: Críticas aos Fundamentos da Dogmática Jurídica.

Orientador (a): Prof. Dr. Ricardo Pinha Alonso

MARÍLIA
2018

SANT`ANNA, Camila.

As Unidades de Polícia Pacificadora como política pública de combate ao tráfico de drogas/Camila Sant`Anna; orientador: Prof. Dr. Ricardo Pinha Alonso. Marília, SP: [s.n], 2018.

125f

Dissertação (Mestrado em Direito) – programa de Mestrado em Direito. Fundação de Ensino “Eurípedes Soares da Rocha”, mantenedora do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM, Marília, 2018.

1. Segurança Pública 2. Crise

CDD: 341.347

Primeiramente agradeço a Deus por me conceder saúde para alcançar mais esse feito.

A minha família pelo apoio incondicional nos meus projetos.

Aos professores Jairo José Gênova e Rafael De Lazari, pelo apoio, por suas incansáveis dedicações nas orientações no decorrer do curso e por me estimularem nos estudos na vida acadêmica.

Ao professor Ricardo Pinha Alonso, meu orientador, pelos diversos ensinamentos transmitidos e dedicação na orientação para o desenvolvimento dos trabalhos, demonstrando que o respeito e a cordialidade podem conviver serenamente com a orientação acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Início meus agradecimentos por DEUS, já que ele colocou pessoas tão especiais a meu lado, sem as quais certamente não teria conseguido.

Aos meus pais, Arcenio e Maria, meu infinito agradecimento. Sempre acreditam em minha capacidade. Isso só me fortaleceu e me faz tentar fazer o melhor de mim. Obrigada pelo apoio incondicional.

Ao meu noivo Ivan, pelo seu companheirismo, amizade, paciência, compreensão, apoio, amor. Obrigada pelo apoio incondicional.

A minha irmã Rafaela, pois ao seu modo sempre se orgulhou de mim e confiou no meu trabalho. Obrigada pela confiança!

Aos meus sobrinhos Nicolas e Pietro que com suas alegrias de crianças sempre me entusiasmaram e encorajaram a buscar novos rumos por eles. Obrigada pela alegria de vocês!

A minha amiga Célia que vibrou comigo, desde a aprovação na prova, e sempre fez “propaganda” positiva a meu respeito. Obrigada pela força!

As amigas Ana Flávia e Bruna pelo companheirismo durante todo o período do curso, muitas foram as angústias e incertezas, mas permanecemos unidas o que nos fez mais fortes! Aos amigos do Mestrado pelos momentos que dividimos juntos. Obrigada pela amizade.

Aos professores Jairo e Ricardo, é claro, que acreditaram em meu potencial de uma forma a que eu não acreditava ser capaz de corresponder. Sempre disponíveis e dispostos a ajudar, querendo que eu aproveitasse cada segundo dentro do Mestrado para absorver algum tipo de conhecimento. Fizeram-me enxergar que existe mais que pesquisadores e resultados, por trás de uma dissertação, mas vidas humanas. Vocês não foram somente orientadores, mas, em alguns momentos, conselheiros, confidentes, pais e amigos. Vocês foram e são referências profissionais e pessoais para o meu crescimento. Obrigada por estarem ao meu lado e acreditarem tanto em mim!

Ao professor Lafayete pela concessão da bolsa, sem a qual não seria possível a realização do meu sonho de cursar o Mestrado. Obrigada pela confiança!

Ao professor Rafael De Lazari, por sempre me incentivar a buscar novos desafios na vida acadêmica e pelo seu apoio incondicional, mesmo de longe sempre me cativou. Obrigada pela força!

As funcionárias Leninha, Lívia e Terezinha, pela disponibilidade, simpatia e gentileza, o que tornou nosso período mais leve! Obrigada por tudo.

Agradeço, também, a CAPES, pelo apoio financeiro, sem o qual impossível seria realizar o sonho de cursar o Mestrado. Obrigada pela confiança!

Finalmente, gostaria de agradecer a Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha” Centro Universitário Eurípides de Marília – UNIVEM, por abrir as portas para que eu pudesse realizar este sonho que era o meu Mestrado. Proporcionou-me mais que a busca de conhecimento técnico e científico, mas uma LIÇÃO DE VIDA.

Enfim, OBRIGADA A TODOS!

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele ou por sua origem, ou sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender. E se podem aprender a odiar; podem ser ensinadas a amar, pois o amor chega mais naturalmente ao coração humano do que o seu oposto. A bondade humana é uma chama que pode ser oculta, jamais extinta.”

Nelson Mandela

SANT'ANNA, Camila. **As Unidades de Polícia Pacificadora como política pública de combate ao tráfico de drogas**. 2018. 125 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, Marília, 2017.

RESUMO

O presente trabalho busca fazer uma análise da segurança pública no Brasil se fez o estudo sem a pretensão de esgotar o tema sobre o poder do tráfico de drogas frente ao Estado em oferecer assistência aos moradores de comunidades carentes, que em troca de favores dos traficantes ficam submetidos ao seu poder. Analisa-se também as milícias que retiram os traficantes das comunidades para poder extorquir os moradores por todos os meios. A difícil vida desses moradores é objeto de estudo da pesquisa, bem como a implantação do importante projeto da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, as UPP's – Unidades de Polícia Pacificadora, como um meio de retomada do poder das mãos dos traficantes e milicianos para o Estado. A pesquisa se baseia na linha de pesquisa Críticas aos Fundamentos da Dogmática Jurídica.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Segurança Pública; Tráfico de Drogas.

SANT'ANNA, Camila. **As Unidades de Polícia Pacificadora como política pública de combate ao tráfico de drogas**. 2018. 125 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, Marília, 2017.

ABSTRACT

The present work seeks to make a public security analysis in Brazil if the study was carried out without the pretension of exhausting the theme on the power of drug trafficking vis-à-vis the State in offering assistance to the residents of poor communities, who in exchange for favors of the traffickers are submitted to its power. It also analyzes the militias that remove the traffickers from the communities in order to extort the inhabitants by all means. The difficult life of these residents is the object of study of the research, as well as the implementation of the important project of the Public Security Secretariat of the State of Rio de Janeiro, the UPP's - Peacekeeping Police Units, as a means of resumption of hand power of traffickers and militiamen to the state. The research is based on the line of research Critics to the Fundamentals of Legal Dogmatics.

Keywords: Fundamental rights; Public security; Drug trafficking.

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BOPE: Batalhão de Operações Especiais

CESEC: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania

CV: Comando Vermelho

DPO: Destacamento de Policiamento Ostensivo

GPAA: Grupo de Policiamento de Áreas Especiais

ONG: Organização Não Governamental

PCC: Primeiro Comando da Capital

PMERJ: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

UPP: Unidade de Polícia Pacificadora

SUMÁRIO

| | |
|---|------------|
| INTRODUÇÃO..... | 11 |
| 1 A SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL..... | 15 |
| 1.2 A Segurança Pública como Direito Fundamental..... | 19 |
| 1.3 As Políticas de Segurança Pública..... | 32 |
| 1.3.1 Educação e Violência..... | 36 |
| 1.3.2 Do Direito à Educação..... | 42 |
| 2 AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E O SEU PODER PARALELO | 47 |
| 2.1 O Crime Organizado..... | 47 |
| 2.2 As Organizações Criminosas | 56 |
| 2.3 Responsabilidade Política do Estado..... | 64 |
| 3 O TRÁFICO DE DROGAS E SUA RELAÇÃO COM O CRIME ORGANIZADO.... | 67 |
| 3.11 O Tráfico de Drogas no Brasil | 67 |
| 4 AS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA – UPP’S | 86 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 111 |
| 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 114 |

INTRODUÇÃO

O Brasil presencia uma transformação constante em nossa sociedade que atinge várias formas de se expressar no cotidiano das pessoas, ou seja, notamos a mudança na rotina dos cidadãos e na maneira de interagirem uns com os outros, evolui-se a história, a tecnologia com o uso de celulares e computadores de última geração, a cultura que passa a não mais cultivar determinados valores, a educação que caminha a passos lentos, a saúde que é precária e a segurança pública.

A população perdeu a confiança na polícia e no sistema judiciário como mediadores de conflitos e provedores de justiça.

E há, também, o crescimento das organizações criminosas que oferecem “proteção” aos moradores das comunidades e periferias, garantem a “paz” social na localidade e substituem a polícia, pois dificilmente nestes locais o Estado manteria controle. Pois, devido ao enorme número de traficantes que diariamente lutam pelo controle do poder, fazendo assim uma guerra diária onde milhares de civis encontram-se no meio do fogo cruzado.

A descrença na Polícia faz com que muitas vítimas de crimes como furtos, roubos, agressões físicas não procurem atendimento policial, muitas vezes por medo, outras por faltas de provas, ou por que acreditam que não vai resolver nada. Isso faz com que a impunidade cresça e a vítima acabe ficando sem o devido amparo Estatal, bem como agente causador do delito que não responde pela sua conduta.

Por outro lado, há também o descontentamento nas Corporações, como nota-se com as recentes paralisações das polícias em que seus agentes buscam direito de greve que ainda não foi regulamentado, atrás de um salário mais digno para as suas funções, uma vez que lidam diariamente com casos de violência, pessoas drogadas, assaltos, homicídios e vários outros tipos de situações em que asseguram a integridade física e moral tanto da vítima como do autor do delito.

Muitos buscam preservar os direitos humanos da população civil, mas não se lembram de preservar os dos policiais, há um cuidado com várias categorias profissionais defendem também invasores de terras, viciados em drogas, detentos e outras pessoas em conflitos com a lei, mas são poucos os que defendem a polícia, pois acreditam que esta sempre usa a violência como um meio de repressão.

Estudiosos buscam uma explicação para a onda de violência, associam ao crescimento descontrolado dos grandes centros urbanos, aos altos índices de desemprego, a grande taxa de pobreza, a migração, a densidade demográfica, a precariedade de condições de vida e também ao acesso ilimitado do porte de armas de fogo nas periferias, objetos estes que são roubados de Delegacias e Quartéis e até mesmo são vendidas dentro das Corporações, sendo que outras são frutos de contrabandos que facilmente atravessam a fronteira do País e aqui dentro fazem o comércio, isso significa que muitos adquirem armas para se defender de um assalto ou ameaça e outros usam para praticar o delito. E com o alto lucro do tráfico torna-se um mercado atrativo o seu domínio, traficantes passam a usar um armamento pesado, o que tornou a disputa muito violenta, pois há o envolvimento de várias facções criminosas contra policiais corruptos.

Atualmente o grande número de usuários de drogas, faz com que esse mal se dissemine de maneira descontrolada e atinja várias famílias que lutam contra essa dependência. Usuários em estado de abstinência buscam uma forma de obterem dinheiro para o consumo, começam a traficar e até mesmo a praticar outros delitos violentos.

Cresce o número de delitos violentos e também os relacionados ao patrimônio, aumenta-se o número de assaltos e latrocínios, tudo em busca de se obter a droga. Por outro lado, nota-se também que muitos entram para o tráfico como um meio de vida.

A vida de um traficante não é longa, pois os perigos aos quais são submetidos fazem com que não tenham muita expectativa de vida, os conflitos aos quais se submetem com a polícia e com outras facções pela disputa do poder, causam várias mortes, ao passo que se os mesmos não morrerem logo, acabam em cadeiras de rodas, poucas são suas chances em ter uma vida longa e mesmo tendo consciência disso entram para esse mundo que dificilmente se terá volta, mas que para muitos é um mal necessário.

Analisá-se nesse trabalho a crise da segurança pública no Brasil bem como a rotina do tráfico e o envolvimento da camada mais desfavorecida da população neste meio e suas consequências a toda a sociedade que está submetida a suportar os efeitos deste mal em todos os sentidos.

Pessoas que vivenciam uma onda de violência e encontram-se desamparadas, aliam-se a novas formas de se protegerem muitas vezes encontram em Organizações Criminosas a sua proteção e exemplo disso são as milícias que vão ganhando força e território, tornando-se assim um grande “inimigo” para o ente estatal no que diz respeito à segurança pública.

A segurança pública torna-se um problema para os nossos Governantes. Há anos que projetos são idealizados e instalados com o objetivo de propagar o bem estar e o convívio social.

Procura-se garantir um futuro melhor para as crianças, ou seja, que elas não se envolvam na criminalidade. Isso seria um grande avanço, pois tentar evitar que essas não se envolvam com o tráfico e tenham uma melhor qualidade de vida, através de projetos sociais.

No presente trabalho procura-se fazer um estudo sobre a crise da Segurança Pública e em nosso país, bem como a análise da falha do Poder Público na prestação de serviços para a população, principalmente para aquela menos favorecida nas condições sociais que são obrigadas a viverem nas comunidades que são dominadas por traficantes ou milicianos e que diariamente enfrentam os percalços por não terem boas condições de vida.

O presente trabalho justifica-se na tentativa de trazer a tona o cotidiano de pessoas que são submetidas ao poder do tráfico de drogas, pessoas estas que mesmo sendo honestas tem que se curvarem a este poder como um meio de sobrevivência, uma vez que residem em locais onde o Estado não chega e os mesmos são esquecidos a mercê de traficantes ou milicianos que controlam suas vidas.

A crise que presenciamos na segurança pública de nosso País, nos faz refletir até que ponto o Estado será omissos em cumprir o seu papel no contrato social e deixará a população nas mãos de criminosos que espalham o terror e cometem crimes cada vez mais cruéis?

Resposta esta difícil de ser dada de primeiro momento, reflexão que nos estimula a pensar até quando brasileiros irão presenciar nas manchetes de jornais que a população a cada dia se torna refém de criminosos que não medem esforços para demonstrarem até onde chega suas crueldades.

Diante disso, a presente pesquisa procurou analisar o cotidiano da população brasileira em meio a esse caos que chamamos de segurança pública, para isso foi utilizado o método hipotético-dedutivo através de análises bibliográficas, coleta de dados, análise de legislações, etc.

No primeiro capítulo foi feita a análise da situação da segurança pública no Brasil, bem como o estudo da sua colocação em nosso ordenamento jurídico como sendo um direito fundamental de todos os brasileiros e estrangeiros em nosso território, somado as políticas de segurança pública.

No segundo capítulo se fez um estudo sobre as organizações criminosas e o seu poder paralelo frente ao Estado, passando pelas estruturas do crime organizado e as organizações criminosas e a responsabilidade civil do Estado.

No terceiro capítulo, analisa-se o tráfico de drogas e sua relação com o crime organizado, estudando o poder do tráfico de drogas no Brasil, onde se observa traficantes oferecendo auxílio aos moradores de comunidade carentes que ficam sob duas ordens e que conduzem as suas vidas nos territórios dominados por eles, deixando bem claro que onde o Estado não entra o poder paralelo se solidifica.

Já no quarto capítulo faz-se um estudo sobre o importante projeto da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro que são as UPP's – Unidades de Polícia Pacificadora, que buscam tomar o poder das mãos dos traficantes e milicianos para o Estado, buscando resgatar a dignidade dos moradores desses territórios que diariamente tem seus direitos violados.

Diante do exposto, busca-se fazer uma análise da crise que presenciamos na segurança pública sem a pretensão de esgotar o tema, mas com o objetivo de colaborar mesmo que de maneira mínima para os estudos relacionados ao tema, para que no futuro possamos alcançar o tão sonhado Estado Democrático de Direito.

1 A SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

A sociedade para a sua evolução necessita de regras para que se possa conviver em uma harmonia social. Diante disso, torna-se necessário o surgimento de políticas públicas que regulamentem a conduta social para que se possa conviver em um Estado Democrático de Direito, e assim surgem as políticas sobre segurança pública.

A sensação de insegurança a qual somos expostos diariamente faz com que a população mude seus hábitos, pois é sabido que todos passarão por situações de insegurança ao se dirigirem aos seus trabalhos. O simples hábito de sair de casa para os moradores dos grandes centros torna-se algo incerto, pois chegam a pensar se retornarão no final do dia aos seus lares e se encontrarão sua família.

Ameaças são enfrentadas por todos que se encontram em meio à criminalidade, pois o medo de ser abordado por um assaltante ou ser vítima de uma bala perdida é constante na vida dos brasileiros, por isso há uma necessidade de mudança nas políticas sobre segurança pública, para que essa possa ser eficaz e proporcione melhores condições de vida a toda a sociedade.

O Estado não atua de forma adequada no combate ao crime e o anseio popular clama pela diminuição do seu elevado índice, que afeta diretamente a vida das pessoas. A criminalidade não é estática, fato que pressupõe a necessidade de dinamismo na fixação e alteração da política de segurança pública e o seu plano de ação, para a efetiva prestação de serviço de prevenção e combate das práticas delituosas. Atualmente, a prevenção e a repressão de crimes, no trabalho de segurança pública, são consideradas pela população como um dos serviços estatais mais importantes e essenciais, provavelmente pela sensação de insegurança decorrente da crescente criminalidade nas cidades médias e grandes, influenciando diretamente no sentimento de liberdade dos cidadãos. Todos se sentem inseguros, o descontentamento é generalizado na população e surge a necessidade de estudos de análise e verificação da qualidade, quantidade e eficiência do serviço de segurança pública. (SANTIN, 2013, p.14).

O Brasil oferece à sua população serviços públicos precários, comparados a outros países que arrecadam bem menos a título de impostos para investir internamente, ou seja, as políticas públicas do Brasil no tocante à prestação de serviços públicos, ainda é precária e muito ainda tem que ser mudado.

Com o aumento da complexidade da sociedade industrial, o Estado, que antes exercia basicamente a função de garantidor da ordem pública, expandiu seu

campo de atuação para além dessa função meramente repressiva. Já no século passado, o Estado tomava para si a responsabilidade pela execução dos serviços básicos, como educação e saúde. Modernamente, o Estado teve que ampliar esse conjunto de atribuições para responder à crescente complexidade sócio-econômica de uma economia capitalista em expansão, de modo que o seu papel primordial tem sido o de regulamentador da sociedade. Para operacionalizar a sua função de regulamentador da sociedade, o Estado dispõe de instrumentos jurídicos que lhe possibilitam ordenar a sua própria máquina administrativa e, ao mesmo tempo, coordenar a atividade econômica por meio de um imenso sistema de estímulos e incentivos, determinando preços, salários, criando tributos, promovendo isenções fiscais, aumentando ou simplificando e reduzindo as obrigações administrativas etc. (POZZOLI, 2000, p. 63).

Os serviços públicos devem ser prestados para o bem estar da população, e não é o que hoje presenciamos uma vez que, pessoas são expostas às mais diversas formas de segregação, diante de tal situação em que os serviços prestados pelo Estado são falhos.

Nosso país tem uma das mais altas cargas tributárias, sua arrecadação é potencial e pouco se investe nos serviços públicos que continuam precários. Ademais, verbas são desviadas e não chegam ao seu destino final, fazendo assim um ciclo que o cidadão que pagas seus impostos não recebe nada em troca, pois o descaso do Poder Público cresce de maneira desenfreada com a população.

Não tem sentido lógico e jurídico o Estado arrecadar tributos e não fornecer a contrapartida social, representada por serviços públicos em padrão adequado, descumprindo a sua obrigação na relação jurídica com o povo. Parece óbvia demais esta conclusão, mas a realidade demonstra que o Estado não presta adequadamente os serviços públicos, bastando uma rápida visualização dos problemas e deficiências dos serviços de saúde, educação, justiça e segurança pública. Por mais boa vontade que tenha o cidadão ao avaliar os serviços públicos, a constatação segura é de ausência de “serviço adequado” em todos os níveis estatais. Basta observar as deficiências e inadequações das medidas de combate às inundações nas chuvas de verão de todos os anos, ao congestionamento de veículos das cidades grandes, à miséria, à mortalidade infantil, o analfabetismo, ao desemprego e principalmente ao insucesso das medidas de segurança pública e de contenção da criminalidade, no País inteiro, especialmente nas cidades grandes. (SANTIN, 2013, p. 30).

Diante disso a população espera que haja uma melhora nos serviços públicos, pois a arrecadação existe e as verbas deveriam ser aplicadas em prol da sociedade que busca na área privada a prestação de serviços que deveriam ser fornecidos pelo Estado, pagando elevados valores por isso.

No tocante ao tema segurança pública percebe-se que desde os primórdios da humanidade já era necessário falar sobre o tema, uma vez que princípios tinham que ser respeitados, bem como leis e regras para que fosse garantido o bem estar social para todos. Diante disso, começou-se a desenvolver diplomas que tratariam da segurança como um direito proporcionado pelo Estado em prol da população.

O direito à segurança pública sempre esteve presente na história da humanidade, tanto nas fases de tribos, cidades, impérios, reinos e sociedade como no Estado moderno, pelo fornecimento de proteção ao povo para a garantia da paz e tranquilidade da convivência social, especialmente o direito de propriedade e da incolumidade pessoal, por meio da atuação da polícia ou guarda similar. O poder político deteve e detém uma instituição organizada e armada para a imposição da obrigação de obediência às normas pelo indivíduo, prevenção e repressão ao crime e conservação da ordem pública, por meio da violência legal, sob a égide do direito peculiar a cada época. Nas chamadas ondas ou gerações de direitos a segurança pública sempre aparece com destaque. Em geral, consideram como de primeira geração os direitos individuais e da liberdade; como de segunda geração, os direitos sociais da igualdade; como de terceira geração, os direitos dos povos e da solidariedade; como de quarta geração, os direitos à vida numa dimensão planetária ou universal. (SANTIN, 2013, p. 45-46).

O direito à Segurança é algo que deve ser tratado com muito estudo e a aplicação de projetos para que se possa desenvolver tal garantia da melhor forma, uma vez que presenciamos uma época em que o Estado deixa de fornecer vários direitos fundamentais para os cidadãos.

A preservação da segurança pública se torna necessária, uma vez que se trata de um direito fundamental, dentre outros trazidos pela nossa Carta Magna. É um direito natural do ser humano, que desde o nascer com vida já é possuidor de várias garantias e direitos que devem ser implementados.

A norma que impõe o dever do Estado de fornecer serviço de segurança pública para manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e patrimônio tem validade formal e material, porque foram obedecidas as condições de competência do órgão legiferante, por meio do constituinte originário, com poder de traçar as normas fundamentais individuais e sociais e outros princípios atinentes ao Estado Democrático de Direito, em que se inclui a matéria relativa à segurança pública e aos correspondentes direitos individual do cidadão e social de toda a coletividade. A norma fundamental tem dupla função porque estabelece o próprio direito à segurança pública como garantia fundamental individual e social, dando o conteúdo específico do direito (receber proteção do Estado, para a manutenção da ordem pública e incolumidade pessoal e do patrimônio, art. 144, caput, CF), de forma eficiente (art. 37, caput, CF, e 144, §7º, CF), e também atribui competência

para o legislador sobre a organização e funcionamento da segurança pública (art. 144, §7º, CF). (SANTIN, 2013, p. 48-49).

Nota-se aí que o Estado tem uma obrigação para com os cidadãos, a qual não está sendo cumprida, pois o elevado índice de crimes aumenta diariamente. Observa-se que o Ente Estatal está despreparado para enfrentar essa demanda, com seus agentes despreparados e aparelhagem com poucos recursos, sem falar na corrupção que assombra os Órgãos Estatais.

Nessa ótica, ao prestar um serviço de segurança pública inadequado e deficiente o Estado não está cumprindo a sua função de preservação dos valores que ele próprio sancionou como contrários ao direito e contribuindo para que a norma de resguardo não atinja a sua finalidade. Não há divergência sobre a condição de direito fundamental do direito à segurança pública. A propósito, como não poderia ser diferente, no Plano nacional de Segurança Pública, o Governo Federal considerou claramente à segurança como um dos direitos fundamentais do cidadão. (SANTIN, 2013, p. 52).

O direito à segurança pública é resguardado como direito fundamental, mas o Estado não cumpre seu papel no contrato social, uma vez que as condições da segurança estão precárias e não há como solucionar o problema de pronto, o cidadão sofre as consequências disso de maneira ininterrupta, pois muitos são abordados por situações de alta criminalidade e não recebem apoio nenhum por parte do Poder Público.

Percebe-se do enunciado normativo que não se tratam de direitos que impõe ao Estado um comportamento negativo. Efetivamente, de liberdades subjetivas ou políticas não se tratam. Tem por objeto uma conduta positiva do Estado, um fazer, um agir no sentido de possibilitar aos membros da sociedade o desfrute dos resultados decorrentes das prestações concretas necessárias para tanto. São direitos que tutelam os menos favorecidos e buscam proporcionar condições dignas de vida aos seus destinatários, com a tendência de concretizar a igualdade real entre os membros da sociedade. E, referida tutela impõe ao Estado as chamadas “prestações positivas”, vez que revelam um fazer estatal, por seus órgãos, por meio de atividades materiais e normativas. Objetivam, pois, garantir melhor qualidade de vida com acesso à educação, à saúde, ao trabalho, lazer, moradia, segurança, alimentação, previdência e assistência social, proteção à infância, aos idosos, à maternidade e a todos que necessitam de assistência estatal em razão de sua condição desfavorável. (ALONSO, DANTAS, 2016, p. 140).

Enquanto isso delinquentes se fortalecem diariamente, pois encontram o Poder Público despreparado, além de agentes corruptos em sua Corporação, devidos aos baixos salários que lhe são pagos e demais problemas a que são expostos.

O Estado Democrático de Direito atualmente não está sendo aplicado, pois as falhas são gritantes por parte do Poder Público e a população que sofre, pois tem seus direitos diariamente violados, por uma massa significativa de pessoas que escolhem entrar para o mundo do crime, fazendo dos cidadãos honestos reféns do medo e da violência.

A exigência social de segurança pública eficiente e a concomitante maior intervenção do Estado interferem na esfera das liberdades públicas, desencadeando a inegável perda de uma porção de direito de liberdade do cidadão, numa relação inversamente proporcional entre liberdade do cidadão e poder do Estado para a concretização dos direitos sociais. Em contrapartida, há um acréscimo do direito de personalidade, em sentido amplo, tendo em vista que o cidadão protegido pela ação de segurança pública terá um maior escudo ao ataque do delinquente à sua incolumidade pessoal e ao seu patrimônio. O valor da segurança pública tem seu destaque especial na atualidade, principalmente pela presença de níveis insuportáveis de violência e criminalidade que afetam a ordem pública e a convivência social pacífica do povo, a exigir maior atuação dos mecanismos de proteção estatal, criando uma nova rodada no jogo entre liberdade e poder. (SANTIN, 2013, p. 54).

Verifica-se que as pessoas que possuem melhores condições sociais buscam se proteger de outras maneiras que não dependam do Poder Público para alcançar mais segurança, mas ainda sim continuam expostas como o restante da sociedade as demais formas de violência.

1.2 A Segurança Pública como Direito Fundamental

Há muito tempo ouve-se falar em direitos fundamentais e se tem como base o seu surgimento no cristianismo, pois se defendia que o homem era a imagem e semelhança de Deus e com isso possuía direitos e garantias irrenunciáveis que deveriam ser tutelados na sua individualidade.

A afirmação histórica dos direitos fundamentais está relacionada com a evolução da própria sociedade. O cristianismo marcou, significativamente, a ideia de que o homem é portador de uma dignidade que necessita de proteção especial, tendo como fundamento o ensino segundo o qual o homem foi criado

à imagem e semelhança de Deus, portanto, este assumiu a condição humana para perdoar os pecados daquele, dispensando, desta feita, sobre a natureza humana, um valor característico. Frise-se, ademais, que a dignidade humana assume uma relevância *sui generis* no pensamento de São Tomás de Aquino. Tal constatação pode ser feita em Picco della Mirandola, humanista italiano, que, por inspiração tomista, ainda no período renascentista, advogou que a personalidade humana se caracterizava por ter um valor ímpar, “expresso justamente na ideia de sua dignidade de ser humano, que nasce na qualidade de valor natural, inalienável e incondicionado, como cerne da personalidade do homem. (RIO, SILVA, 2015, p. 70-71).

Diante disso, foram surgindo teorias que buscavam preservar os direitos fundamentais dos seres humanos, através de documentos que deixavam expressos essa preservação, documentos esses que traziam princípios e normas a serem cumpridas pelo Poder Público.

Portanto, começaram a surgir as chamadas dimensões dos direitos fundamentais que cada uma a sua época demonstrava uma importante evolução dos direitos em seu conteúdo.

E esses direitos deveriam ser tutelados de forma positiva pelo Estado, uma vez que o ser humano necessita de proteção para que se possa conviver pacificamente em sociedade e para que a igualdade possa ser aplicada de maneira abrangente para todos independentemente de sua classe social.

O cristianismo teve grande influência na criação da doutrina dos direitos fundamentais. Com a afirmação de que toda pessoa tinha seu valor intrínseco, pregava a igualdade de todos os homens, independente da origem, raça, sexo ou cultura. Tomás de Aquino, no século XIII, pregava a supremacia da lei eterna (que só o próprio Deus conhece na plenitude), abaixo do qual estão, por um lado, a lei divina (parte da lei eterna revelada por Deus ou declarada pela Igreja), por outro, a lei natural (gravada na natureza humana que o homem descobre por meio da razão), e mais abaixo, a lei humana (a lei positivada editada pelo legislador). Todos estes precedentes, embora não afirmassem a existência de direitos fundamentais como hoje são reconhecidos e não tivessem uma sistematização clara como ocorre atualmente, caminhavam no sentido do reconhecimento de direitos inatos ao cidadão, direitos subjetivos preexistentes ao Estado. (BREGA FILHO, 2002, p. 5-6).

Já na Idade Média também houve o reconhecimento dos direitos fundamentais que eram representados pelas cartas de franquias e os pactos forais, havia uma dura separação dos poderes, uma vez que as classes eram divididas e os detentores do poder que eram os senhores feudais que possuíam um poder quase que ilimitado diante das classes mais baixas que ficavam submetidas aos mesmos. Diante disso, foram editados vários documentos jurídicos para que

houvesse uma limitação do poder desses senhores e através deles se reconheciam os direitos fundamentais.

O mais famoso destes documentos sem dúvida alguma é a carta de João Sem Terra, outorgada em 15 de junho de 1215, na Inglaterra, conhecida por Magna Carta e tida como peça básica da Constituição Inglesa. Este documento representou importante contribuição para o progresso dos direitos fundamentais, pois reconhecia direitos do homem contra o Estado. Embora outorgada por João Sem Terra, ela foi o resultado de um acordo entre esse rei e os barões ingleses. A carta impunha restrições tributárias, garantia a liberdade da Igreja, a proporcionalidade entre o delito e a sanção, garantia o devido processo legal, a liberdade de locomoção e apontava a judicialidade como um dos princípios do Estado de Direito, exigindo o crivo do juiz para a prisão de homem livre (liberdade de locomoção), entre outros direitos. (BREGA FILHO, 2002, p. 6).

Observa-se que esse documento trazia o modo de se viver da sociedade, regulava a maneira do cidadão se comportar com o fim de proporcionar o bem estar social, onde um deveria respeitar o direito do outro e vice e versa. Eram documentos que buscavam a garantia dos direitos fundamentais, bem como a preservação do direito de ir e vir de todos que era imposto através da regra que ninguém deveria ser colocado em prisão sem passar pelo devido julgamento, ou seja, já se garantia o direito ao contraditório, proporcionando meios de defesa para os acusados.

Com a evolução da sociedade começaram a surgir os interesses da burguesia que desejava o poder político e isso fez com que os burgueses encontrassem na política um meio de se buscar os seus objetivos e com isso lutaram pelos direitos do homem para que através disso tivessem interesses reconhecidos.

Foi por isso que os burgueses, a fim de ampliar seu poder político e limitar a ação dos monarcas, patrocinaram movimentos filosóficos, fazendo surgir na Europa, especialmente na França – na época o principal centro de irradiação de ideias -, o pensamento de que havia a necessidade da elaboração de um documento para definição dos limites do Estado e dos direitos do cidadão. Tais direitos seriam ínsitos ao ser humano (direito natural), pois segundo Paine “todas as grandes leis da sociedade são leis da natureza”, mas estes documentos deveriam evidenciá-los. Embora na Inglaterra tenha ocorrido o primeiro avanço e a França fosse o centro irradiador do pensamento liberal da época, foi na América, na colônia de Virgínia, que surgiu a primeira Declaração de Direitos. Três documentos foram importantes na definição dos direitos fundamentais: a) a Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia; b) a declaração da Independência dos Estados Unidos da América; e c) a Constituição dos Estados Unidos da América. (BREGA FILHO, 2002, p. 9-10).

Esses importantes documentos reconheceram os direitos fundamentais em favor do ser humano e com isso, o direito a igualdade, liberdade, propriedade, segurança, resistência à opressão, associação política, o princípio da legalidade, princípio da reserva legal e anterioridade da lei penal, princípio da presunção de inocência, liberdade religiosa e a livre manifestação de pensamento, também foram reconhecidos tornando assim um importante elo com os direitos fundamentais.

Importante ressaltar que os direitos fundamentais eram previstos em Declarações e ainda não haviam sido constitucionalizados, a ideia de constitucionalizar tais direitos eram inerentes para atender os anseios sociais que caminhavam para a necessidade de tal previsão. Aí surge o constitucionalismo que regulamentou nas Constituições escritas os direitos fundamentais.

A Constituição francesa de 3 de setembro de 1791 trouxe as formas de controle do poder estatal, mas coube à Constituição francesa de 26 de abril de 1793 uma melhor regulamentação dos direitos fundamentais, reconhecendo-os no próprio texto constitucional. Foi o que ocorreu com a Constituição espanhola, de 19 de março de 1812, que consagrava, entre outros direitos fundamentais, o princípio do juiz natural, a impossibilidade de tributos arbitrários, o direito de propriedade, a desapropriação mediante justa indenização e a liberdade. O mesmo ocorreu na Constituição portuguesa de 23 de setembro de 1822, na qual foram consagrados os direitos de igualdade, liberdade, segurança, propriedade, desapropriação somente mediante justa e prévia indenização, inviolabilidade de domicílio, livre comunicação de pensamentos, liberdade de imprensa, proporcionalidade entre delito e pena, reserva legal, proibição de penas cruéis ou infamantes, livre acesso aos cargos públicos, inviolabilidade da comunicação por correspondência. A Constituição belga, em 7 de fevereiro de 1831, foi a primeira Constituição da Europa a reservar um capítulo autônomo para os direitos fundamentais; além dos direitos consagrados na Constituição portuguesa, estabeleceu a liberdade de culto religioso e a liberdade de associação. (BREGA FILHO, 2002, p. 12).

A garantia de tais direitos tornou-se uma forma de proteção do indivíduo em relação ao Estado, pois este tinha o seu poder limitado pelas garantias constitucionais e a efetividade dos mesmos passou a ser algo que se tornava importante uma vez que não bastava somente garantir, mas sim colocar em prática as suas garantias.

O fator social foi um dos mais importantes. Baseava-se na crítica socialista ao caráter formal das liberdades, pois embora garantidos por diplomas legais da época, a maioria da população não os podia exercer. As liberdades seriam iguais para todos, mas eram sem sentido na medida em que a maioria da população não podia exercê-las e a organização social vigente na época ao

mesmo tempo em que garantia os direitos fundamentais, os negava. Era necessária uma reforma do sistema econômico-social e uma maior intervenção do Estado para garantir estes direitos. Além disso, o socialismo, que acabou consagrado na Revolução Russa ocorrido em outubro de 1917, evidenciava a necessidade de uma reforma da sociedade a fim de garantir o exercício dos direitos fundamentais por todos os cidadãos, e não só a garantia formal destes direitos. O medo do proletariado, assim como na Rússia, tomasse o poder, apressou o reconhecimento dos direitos sociais. Esses direitos caracterizavam-se por outorgarem ao indivíduo direitos à prestações sociais estatais, como assistência social, saúde, educação, trabalho, revelando uma transição de liberdades formais abstratas para as liberdades materiais concretas. (BREGA FILHO, 2002, p. 13-14).

A partir disso, cada vez mais as Constituições foram se preocupando com a garantia e a efetividade desses direitos e isso fez com que os mesmos tomassem rumos até internacionais em vários documentos, uma vez que a garantia somente no âmbito nacional já não era mais suficiente para a sua efetividade.

Diante disso, foram surgindo teorias que buscavam preservar os direitos fundamentais dos seres humanos, através de documentos que deixavam expressos essa preservação, documentos esses que traziam princípios e normas a serem cumpridas pelo Poder Público.

Portanto, começaram a surgir às chamadas dimensões dos direitos fundamentais que cada uma a sua época demonstrava uma importante evolução dos direitos em seu conteúdo, assim vejamos.

Os direitos fundamentais de primeira dimensão estabeleciam uma delimitação ao Poder Estatal, que encontrava barreiras em sua atuação, pois se lutava contra as desigualdades sociais, buscava-se a universalidade dos direitos para toda a população, ou seja, procurava garantir o direito individual de cada cidadão, como por exemplo, o direito a propriedade.

São direitos com caráter universal, porquanto, além de indispensáveis a todos os homens, demonstram uma preocupação com as desigualdades sociais. Nessa perspectiva, assumem os direitos à liberdade, à propriedade, à igualdade formal, à inviolabilidade de domicílio; direito de inspiração jusnaturalista, valores intrínsecos; são direitos cujo titular é o indivíduo e traduzem seus atributos e subjetividade. Em suma, são direitos de resistência, que delimitam a atuação do Estado; são os denominados direitos civis e políticos. (RIO, SILVA, 2015, p. 73).

Com o passar dos anos surgiu a segunda dimensão de direitos fundamentais, que aliada à industrialização, buscava-se a justiça social, não se levava em conta somente o indivíduo, mas

sim a coletividade, a proteção era direcionada a classe operária, que necessitava de sua inclusão nas justiças sociais.

Os direitos de segunda dimensão podem ser considerados uma densificação do princípio da justiça social, além de corresponderem às reivindicações das classes menos favorecidas, de modo especial da classe operária, a título de compensação, em virtude extrema desigualdade que caracterizava (e, de certa forma, ainda caracteriza) as relações com a classe empregadora, notadamente detentora de um maior ou menor grau de poder econômico. (SARLET apud RIO, SILVA, 2015, p. 73).

Já os direitos de terceira dimensão de direitos fundamentais, também tratam da coletividade, buscam a preservação do meio ambiente como forma de garantir o bom convívio entre as pessoas, ou seja, estabelece a manutenção da paz social, como interesse coletivo.

A nota distintiva destes direitos da terceira dimensão reside basicamente na sua titularidade coletiva, muitas vezes indefinida e indeterminável, o que se revela, a título de exemplo, especialmente no direito ao meio ambiente e qualidade de vida, o qual, em que pese ficar preservada sua dimensão individual, reclama novas técnicas de garantia e proteção. A atribuição da titularidade de direitos fundamentais ao próprio Estado e à nação (direitos à autodeterminação, paz e desenvolvimento) tem suscitado sérias dúvidas no que concerne à própria qualificação de grande parte de reivindicações como autênticos direitos fundamentais. Compreende-se, portanto, porque os direitos da terceira dimensão são denominados usualmente como direitos de solidariedade ou fraternidade, de modo especial em face de sua implicação universal ou, no mínimo, transindividual, e por exigirem esforços e responsabilidades em escala até mesmo mundial para sua efetivação. (SARLET apud RIO, SILVA, 2015, p. 75).

Existem doutrinadores que defendem que já existem os direitos fundamentais de quarta e quinta dimensão que versariam sobre o direito a paz, a democracia, a informação, o pluralismo, o biodireito, ou seja, uma globalização de direitos.

Estatutário de aspirações coletivas de muitos séculos, a paz é corolário de todas as justificações em que a razão humana, sob o pálio da lei e da justiça, fundamenta o ato de reger a sociedade, de modo a punir o terrorista, julgar o criminoso de guerra, encarcerar o torturador, manter invioláveis as bases do pacto social, estabelecer e conservar por intangíveis as regras e os princípios e cláusulas da comunhão política. O direito à paz é o direito natural dos povos. Direito que esteve em estado de natureza de contratualismo de Rousseau ou que ficou implícito como dogma na paz perpétua de Kant. (RIO, SILVA, 2015, p. 88).

Nota-se que a preocupação com os direitos fundamentais há anos vem preocupando o constituinte, pois o interesse no bem estar social, já era propagado pelos doutrinadores, em busca de melhores condições para a população, para se alcançar a paz social. Paz essa que é garantida através da efetividade da aplicação da prestação de serviços públicos.

Com os acontecimentos da época tais como a guerra demonstrava que os direitos fundamentais não deveriam ficar somente na legislação interna de cada país, pois havia conflitos externos que envolviam pessoas de vários países e uma norma deveria sobrepor às legislações dos mesmos, foi assim que em 10 de dezembro de 1948 surgiu a Declaração Universal dos Direitos dos Homens.

No dia 10 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas elaborou a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Resolução nº 217), primeiro e principal documento declaratório dos direitos humanos internacionais da história, que deu fundamento para todo o sistema jurídico que veio a ser construído e baseou-se na Carta da ONU de 1945 e nos fundamentos histórico-filosófico do direito natural e dos direitos humanos. A Declaração Universal dos Direitos dos Homens volta-se à proteção de toda e qualquer pessoa humana – basta a condição de ser humano para ser titular destes direitos, tanto é que são universais. A Declaração Universal foi elaborada num contexto pós-guerra, não se voltando ao combate específico de nenhum dos países beligerantes. Além disso, influenciou de maneira profunda na elaboração dos textos constitucionais dos países ao redor do mundo, bem como na criação de outros documentos internacionais e regionais de proteção da pessoa humana. Contudo, a Declaração não é, formalmente um tratado. Entretanto, é referência básica para a garantia dos direitos humanos no mundo e de todo e qualquer sistema jurídico nacional ou internacional (global ou regional), no que concerne à proteção e à promoção da dignidade humana. É, nesse sentido, considerada como autêntico “ponto de partida” para a construção do sistema de proteção internacional dos direitos humanos. (GARCIA, LAZARI, 2015, p. 159).

Com a Declaração Universal dos Direitos do Homem abriu-se um preceito de extrema importância para a garantia de tais direitos que devem sempre ser respeitados acima de qualquer princípio ou direito.

Mas retornando no âmbito nacional ao garantir o direito à segurança pública em seu texto, a Constituição Federal proporcionou um status de direito fundamental aos cidadãos brasileiros, uma vez que a mesma se tornou uma base para a garantia de tais direitos, ou seja, o de proteção dos indivíduos.

As Constituições Brasileiras, desde a de 1937, já começaram a estabelecer algo sobre a segurança pública, sendo que nela era previsto, a competência da União, legislar sobre tal assunto.

Depois disso as demais, como por exemplo, a de 1946 e 1967 estabelecia que a competência sobre a segurança interna fosse de responsabilidade dos militares, pois deveriam proteger a ordem interna, bem como a dos Estados e do Distrito Federal.

Já a Constituição de 1988, trouxe um capítulo específico sobre o tema, pois preceituou em seu artigo 144, que a segurança pública é responsabilidade de todos e dever do Estado, ou seja, passou a envolver a todos para o fim de proporcionar segurança, uma vez que a estabeleceu como um dos princípios fundamentais do cidadão. Com isso, tal tema deixou de ser apenas competência da União. Nesse sentido, se faz mister ressaltar o julgamento da Corte Americana em 1958, no caso *Trop v. Dulles*, no qual se explanou que:

Os preceitos da Constituição não são adágios gastos pelo tempo ou contrasenhadas destituídas de sentido. São princípios vitais e vivos, que autorizam e limitam os poderes governamentais em nossa nação. Eles são as regras de governo. Quando a constitucionalidade de um ato do Congresso é questionada perante este Tribunal, devemos aplicar estas regras. Se não fizermos, as palavras da Constituição nada mais serão do que bons conselhos. (SARLET, 2015, p. 253).

Na crise que enfrentamos na Segurança Pública, percebe-se que o princípio estabelecido pela Constituição no tocante à Segurança, não passam de “bons conselhos”.

Observa-se a enorme violação a esse princípio, uma vez que a população está expostas às mais diversas formas de violência e a criminalidade que aumenta diariamente.

Basta analisar os índices de criminalidade pelo país, mormente os crimes praticados por organizações criminosas. No Estado de São Paulo, por exemplo, presos em cumprimento de pena, integrantes de organizações criminosas, trouxeram à tona, a já conhecida ineficiência do Estado na área de segurança pública, porquanto, mesmo detidos em estabelecimentos prisionais tidos como de segurança máxima, determinaram a execução de agentes públicos de segurança, espalhando com isso, o terror na população. A população, aliás, receosa, em face desses acontecimentos, busca meios eficazes a fim de se proteger, mediante a instalação de ofendículos, grades, muros altos, sistemas de alarme e segurança privada, o que tem feito das moradias autênticos presídios residenciais. (RIO, SILVA, 2015, p. 82).

Diante de tal importância, o direito à segurança vem sendo discutido por vários governos que tentam garanti-lo da melhor maneira para os brasileiros, mas o que se observa é que o “caos” cotidiano que se torna o assunto tem deixado os governantes muito preocupados no tocante ao exercício desse direito pela população que atualmente se encontra tão devassado pela criminalidade que atinge índices alarmantes.

Índices estes que assombram o Constituinte que procurou garantir a segurança a todos, o que se pode observar até mesmo no preâmbulo de nossa Carta Magna que assim prescreve:

Nós representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil. (BRASIL, 2015, p. 5).

Soma-se ao preâmbulo da Constituição, a previsão do direito à segurança no “caput” do artigo 5º que a elevou no *status* de Direito Fundamental por estar prevista em tal artigo, fazendo com isso um dever importante para o Estado proporcionar de maneira eficaz e efetiva para todos os indivíduos de seu território. Com isso, ao estabelecer tal garantia o Estado passou a prever os direitos sociais e também trouxe a segurança no seu rol.

Tratando especificamente da segurança pública, a Constituição a estabelece como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (art. 144). O texto indica o surgimento de um conceito democrático de segurança pública. Assim, a partir dos textos constitucionais citados, infere-se que a segurança pública é espécie do gênero segurança, devendo ser compreendida, portanto, como direito fundamental. No projeto “Segurança Pública pra o Brasil”, elaborado pelo Ministério da Justiça, está consignado que “a segurança é um bem por excelência democrático, legitimamente desejado por todos os setores sociais, que constitui direito fundamental de cidadania, obrigação constitucional do Estado e responsabilidade de cada um de nós”. (ANDRADRE, 2010, p. 34).

Importante destacar que a segurança é algo necessário para a convivência harmônica e pacífica da sociedade, ou seja, a pacificação é instrumento essencial do Estado para a harmonia social. Por isso, tal direito se torna indisponível para os brasileiros e estrangeiros que se encontram em nosso país, garantindo assim a proteção de seu patrimônio e da incolumidade pessoal.

A Carta Magna de 1988, ao estabelecer a segurança como um direito fundamental, tem deixado muito a desejar, pois os brasileiros não estão tendo seus direitos e garantias respeitados. Ao preceituar no *caput* do seu artigo 5º que a segurança é garantida a todos aqueles que residem no país, sejam brasileiros ou estrangeiros, nota-se que tal proteção é um dever estatal que atualmente não está sendo exercido.

Com isso, o fato de a segurança pública não estar contida no catálogo do artigo 5º da Constituição de 1988 e ser tratada em capítulo específico, não a descaracteriza como um direito fundamental do cidadão. De mais a mais, o direito à segurança pública visa a propiciar o exercício dos direitos fundamentais individuais e sociais dos cidadãos, assegurando a estabilidade da ordem pública e das relações jurídicas, demonstrando, portanto, que a segurança pública está diretamente vinculada à própria ideia de dignidade da pessoa humana. (RIO, SILVA, 2015, p. 87).

Dignidade essa que deve ser preservada através da eficiência dos órgãos estatais para garantirem a execução dos princípios fundamentais trazidos pela Carta Magna, portanto, seus agentes devem ser colaboradores e não violadores de tais garantias.

Diante de tal contexto não há como se deixar de destacar a relevância dos direitos fundamentais, pois esses são os guias de nossa Constituição para que se haja a harmonia social com a sua aplicabilidade. E, pelo fato disso não sair do papel e ser algo ineficaz, implanta-se a insegurança a qual a sociedade brasileira enfrenta, na qual tem seus direitos mais importantes violados, num país que prega ter instituído um Estado Democrático de Direito.

De qualquer modo, verifica-se que a existência de normas que se restringem a estabelecer programas, finalidades e tarefas mais ou menos concretas a serem implementadas pelos órgãos estatais e que reclamam a mediação legislativa (queiramos, ou não, chamá-las de programáticas) corresponde, em verdade, a uma exigência do Estado Social de Direito, regra à qual não foge a nossa Constituição. Ademais quem diga – e não se trata de vozes isoladas – que as normas programáticas exercem importante função na ordem constitucional como verdadeiras válvulas de natureza ideológica, resultando dos compromissos políticos estabelecidos por ocasião do momento do constituinte com o objetivo de atender aos reclamos das diversas facções e grupos sociais. Por derradeiro, não se deve considerar a existência, no próprio catálogo dos direitos fundamentais, de preceitos que assumem a feição de normas programáticas ou, no mínimo, de normas que estabelecem programas, fins e tarefas para os órgãos estatais, bem como dirigi-las ao legislador. (SARLET, 2015, p. 274-275).

Conclui-se que o constituinte ao elaborar a Constituição acreditava que essas normas teriam uma eficácia plena e que não fosse encontrar tantos obstáculos na sua efetividade.

Obstáculos esses que tornam a cada dia mais ineficaz as normas constitucionais e com isso a população sofre as consequências.

Temos que ter em mente que as normas programáticas são normas que deveriam ser colocadas em prática e não somente bons conselhos da Carta Magna, pois ao se elaborar um “programa” para as normas o constituinte traçou uma meta a ser cumprida.

Na sua dimensão atual, o direito à segurança pública tem previsão expressa na Constituição Federal do preâmbulo, arts. 5º, 6º e 144) e decorre do Estado Democrático de Direito (cidadania e dignidade da pessoa humana, art. 1º, I, II e III, CF) e dos objetivos fundamentais da república(sociedade livre, justa e solidária e bem de todos, art. 3º, I e IV), com garantia do recebimento dos serviços respectivos. A segurança pública é considerada dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, destinada à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144, *caput*, CF), que implica num meio de garantia da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, direitos e garantias fundamentais do cidadão (art. 5º, *caput*, CF). Os valores protegidos também são considerados direitos humanos, pela garantia do direito à vida (art. 4º), direito à integridade pessoal (art. 5º), direito à liberdade pessoal (art. 7º), direito à propriedade privada (art. 21) e direito de circulação e de residência (art. 22), previstos na Convenção Americana de Direitos Humanos, Pacto de São José, em vigor no Brasil por força do Decreto Legislativo 27, e Decreto 678, de 1992, o que evidencia que o direito à segurança pública tem característica de direito humano, pelos valores que protege e resguarda para uma qualidade de vida comunitária tranqüila e pacífica. O programa nacional de Direitos Humanos, PNDH-3 (Decreto 7.037, de 2009), trata expressamente a segurança pública como direito humano (eixo orientador IV, diretrizes, 11 a 15, principalmente. (SANTIN, 2013, p. 47-48).

A norma que estabelece o dever do Estado de fornecer a segurança pública aos seus cidadãos deve ser efetiva e eficaz de modo a proporcionar o bem estar social. Diante disso, as políticas públicas sobre segurança devem ser elaboradas de modo que se possam observar as suas aplicabilidades para a pacificação social, respeitando assim a sua verdadeira função e cumprindo desta maneira o papel do Estado no contrato social.

A força ou vigor demonstra-se pela vinculação das normas constitucionais e infraconstitucionais ao dever de prestação de serviço de segurança pública pelo Estado, com impossibilidade do próprio Estado evitar o cumprimento da obrigação, de natureza básica na própria formação e manutenção do regime político de Estado, que pressupõe a segurança do cidadão para o bem-estar da população e harmonia social, dignidade da pessoa humana, exercício da própria soberania estatal pelo uso da violência simbólica e outros atributos do Estado Democrático de Direito. O padrão de eficiência do serviço de segurança pública decorre do princípio geral da administração (art. 37, *caput*,

CF, introduzido pela Emenda Constitucional n. 1, de 1998) e do princípio específico da eficiência da segurança pública (art. 144, §7º, CF), sendo resultado lógico do dever primário do Estado, da atuação dos órgãos policiais e do exercício da função de segurança pública, cuja atividade é a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144, CF). O grau de eficiência não pode ser matemático e rígido, porque depende de várias circunstâncias de ordem social, econômica e estrutural do Estado, sendo uma criação cultural contínua em direção ao patamar indispensável à concretização dos anseios comunitários sobre segurança pública. (SANTIN, 2013, p. 49).

Ao deixar de cumprir o dever de proteção para com a sociedade o Estado passa a deixar de lado um importante direito dos cidadãos que diariamente travam uma batalha em meio a este caos em que se pode notar o verdadeiro significado da expressão “salve-se quem puder”, pois índices alarmantes de criminalidades despontam diariamente e notam-se os passos lentos do Poder Público para enfrentar tal questão.

Ao contrário do que aparentemente ocorre no Rio de Janeiro, boa parte das mortes que realmente são ligadas ao tráfico não é praticada pelos chamados “soldados do tráfico”. Segundo o Serviço Reservado da Polícia Militar do Rio de Janeiro existem quinze grandes pontos de vendas de entorpecentes na cidade. Um deles, no Complexo do Alemão, teria cento e vinte e dois “soldados” do tráfico. A maioria desses grandes pontos é guardado por pessoas armadas com Fuzis Ar-15, AK 47 ou FAL; metralhadoras, normalmente americanas; e granadas do exército. Não foi descoberta em São Paulo nenhuma organização de tráfico que tivesse um sistema de segurança nem sequer parecido. Praticamente em todos os casos de morte praticada por traficante, o matador foi o próprio “dono da boca”, o gerente, ou um da meia dúzia de seguranças que eles possam ter. Na maioria dos casos, porém, o traficante acaba empreitando Policiais Militares ou Justiceiros (matadores de aluguel que atuam na periferia paulista). Eles matam para o traficante como matariam para qualquer outra pessoa. São profissionais, que na antiga gíria policial eram chamados de “Empreiteiros de Deus”, sempre mandando mais uma alma para ajudar na obra do Senhor. Não por acaso a região de Santo Amaro é a que tem o maior número de casos envolvendo Justiceiros. Entre janeiro e fevereiro de 1996 foram cometidas cinco chacinas na região. Duas delas envolvendo nove mortos e um ferido, foram esclarecidas pela polícia até o início de março. Ambas cometidas por justiceiros. O uso de policiais militares pelos traficantes está muito bem documentado. Existem alguns relatos sobre policiais militares que matam traficantes para ficar com a droga. Como não podem deixar testemunhas eles acabam matando todos os presentes, cometendo chacinas. Alguns policiais da ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar) foram presos em maio de 1996 acusados de participação em três homicídios múltiplos. Teriam matado traficantes para roubar a mercadoria. (MINGARDI, 1998, p. 145-146).

Com isso, os brasileiros são cada vez mais expostos e “dilacerados” nos seus direitos diante da inércia do Poder Público que acompanha o nosso cenário caótico e mantém-se de braços cruzados enquanto vidas são encerradas de maneiras cruéis pelas quais vítimas são submetidas e muitas vezes levadas a óbito por conta de uns trocados para que se possa consumir drogas.

O Estado foi constituído para proporcionar o bem estar da população e quando ele deixa de cumprir o fim para qual foi constituído passa a exercer de maneira inadequada o seu papel, pois exerce o seu fim aquele que consegue proporcionar efetivamente a felicidade e a segurança para a sua população.

Nessa ótica, ao prestar um serviço de segurança pública inadequado e deficiente o Estado não está cumprindo a sua função de preservação dos valores que ele próprio sancionou como contrários ao direito e contribuindo para que a norma de resguardo não atinja a sua finalidade. Não há divergência sobre a condição de direito fundamental do direito à segurança pública. A propósito, Como não poderia ser diferente, no Plano Nacional de Segurança pública, o Governo Federal considerou claramente o direito à segurança pública como um dos direitos fundamentais do cidadão. A exigência social de segurança pública eficiente e a concomitante maior intervenção do Estado interferem na esfera das liberdades públicas, desencadeando a inegável perda de uma porção do direito de liberdade do cidadão, numa relação inversamente proporcional entre liberdade do cidadão e poder do Estado para a concretização dos direitos sociais. Em contrapartida, há um acréscimo do direito da personalidade, em sentido amplo, tendo em vista que o cidadão protegido pela ação de segurança pública terá um maior escudo ao ataque do delinquente à sua incolumidade pessoal e ao seu patrimônio. O valor segurança pública tem destaque na atualidade, principalmente pela presença de níveis insuportáveis de violência e criminalidade que afetam a ordem pública e a convivência social pacífica do povo, a exigir maior atuação dos mecanismos de proteção estatal, criando uma nova rodada no jogo entre liberdade e poder. (SANTIN, 2013, p. 52-54).

Soma-se a isso que o constante clamor por mais segurança pode legitimar o Estado a fazer uso da força através de seus representantes, ou seja, da polícia que pode se tornar mais violenta como um meio de impor a ordem ou de extorquir a população.

Ou seja, os cidadãos encontram-se em meio a uma situação de extrema violação de direitos, pois não se sabe onde recorrer e para quem recorrer e com isso observa-se a lacuna entre a previsão constitucional e a sua efetividade. Segundo DIETLEIN, uma hipotética segurança total implicaria uma situação de vigilância, que corromperia com a autonomia, a

liberdade e a vida privada do cidadão, levando, portanto, a um enfraquecimento dos direitos fundamentais de liberdade. (apud BALTAZAR JÚNIOR, 2010, p. 205).

Nota-se que a questão necessita do envolvimento de todos na busca de melhores soluções, não é um trabalho somente para a polícia e sim há a necessidade do envolvimento de políticos através da elaboração de políticas públicas, da sociedade civil que sabe localizar os pontos mais nevrálgicos da criminalidade, bem como a participação do Ministério Público e também de vários outros setores que possam contribuir de maneira efetiva para melhores projetos na área.

A contenção deste acréscimo de poder de repressão deve impor a implantação de maior controle da atuação dos órgãos policiais, por meio das instituições públicas e da sociedade, para evitar abusos sob a justificativa de prestação de “segurança pública eficiente”, tendo em vista que a sociedade deseja que a intervenção mais forte seja em face do delinquente e não do cidadão comum, o que deve exigir maior aperfeiçoamento da estrutura material e pessoal e preparo adequado para a atuação policial deve aumentar o controle da atividade por mecanismos internos e externos, estatais e comunitários, para a adaptação aos anseios populares e diminuição dos riscos de abusos e excessos policiais. No cumprimento da sua obrigação o Estado vale-se das polícias para a realização do serviço de segurança pública. A polícia é o instrumento estatal para a consecução da obrigação estatal de prestar segurança pública, com a participação do povo, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. (SANTIN, 2013, p. 55).

Com o envolvimento de todos é possível que se possam alcançar melhores resultados através das inúmeras contribuições que poderão ajudar desde a elaboração até a prática de novas políticas públicas sobre segurança, as quais o Brasil encontra-se tão necessitado.

1.3 As políticas de Segurança Pública.

Muito há que se falar em políticas de Segurança Pública no Brasil, assunto este que muitas vezes é deixado de lado, por nossos governantes que não querem se indispor com a população, pois as suas ganâncias para a captura de votos faz com que muitos assuntos fiquem “arquivados”. E ao deixarem de lado a efetividade dessas políticas, a população fica fragilizada, uma vez que sem o amparo Estatal, fica impossível se alcançar o bem estar social.

A participação popular no que diz respeito às políticas públicas é muito importante para o desenvolvimento dessas, uma vez que a sociedade convive diariamente com as falhas do Poder Público e sabem indicar onde é o ponto nevrálgico da situação.

O processo de formulação da política de segurança pública deve prever e garantir a participação popular, tanto nos estudos e debates prévios como na execução dos serviços, porque a participação da sociedade é inegavelmente uma maneira de buscar a eficiência do serviço, pelo conhecimento direto das necessidades da população, as suas reivindicações, expectativas, estratégias, metas e sugestões condizentes com a realidade social, nem sempre bem captadas pelos órgãos estatais distantes e burocráticos. Assim, mesmo sem o regramento infraconstitucional da participação popular na segurança pública, pode ser viciada pela inconstitucionalidade a norma legal ou administrativa que disciplinar o procedimento de fixação ou alteração da política de segurança pública sem ouvir o povo e os representantes da sociedade civil, por ferimento aos arts. 37, §3º, e 144, caput e §7º, da Carta Magna, tendo em vista o direito de participação popular e a responsabilidade de todos para o cumprimento do serviço de segurança pública fornecido pelos entes públicos. (SANTIM, 2013, p. 68).

Ouvir a população é algo muito importante, pois, pode-se contar com a colaboração de especialistas em segurança e também com o Ministério Público, ou seja, pessoas que estão envolvidas diariamente com a situação e com a participação de todos os projetos seriam mais eficazes, uma vez que a própria população começaria a cobrar mais dos Poderes Públicos soluções para esse conflito existente nos dias de hoje.

Com essas políticas mais avançadas, nosso país teria uma melhora nas condições de segurança pública e com isso mais direitos fundamentais dos cidadãos seriam respeitados, inclusive no tocante aos direitos humanos que atualmente são os mais violados.

Com isso, teríamos uma melhora na qualidade de vida dos brasileiros que se encontram desamparados pelo Poder Público, e presenciam uma onda de barbáries na criminalidade que cresce de maneira devastadora.

O Executivo deve estimular e facilitar a participação da sociedade, promovendo campanhas e audiências públicas, em períodos regulares, no mínimo anualmente, com a presença de cidadãos, de especialistas em segurança pública, de representantes da sociedade civil e do Ministério Público, para a apresentação das propostas governamentais, captação de sugestões populares e dos entes interessados, discussão e definição da política de segurança e suas alterações, prestando contas do período anterior. (SANTIM, 2013, p. 69).

O assunto segurança pública deve ser algo trabalhado por todos, pois é uma questão que atinge a todas as camadas sociais, já que a violência atinge desde os moradores das periferias até os moradores de condomínios fechados.

O responsável em proporcionar uma segurança pública adequada é do Poder executivo que deverá garanti-la através de seus órgãos da administração para que se alcance um resultado positivo e sua eficácia seja plena para se colocar em prática as garantias constitucionais e direitos fundamentais trazidos em nosso ordenamento jurídico pela Constituição Federal.

A execução da política de segurança pública é responsabilidade principal do Executivo por meio de órgãos policiais, nas atividades de segurança pública. A execução deve levar em consideração o planejamento governamental e atender ao delimitado no plano de segurança pública, instrumento de expressão da política de segurança pública. Se a política e o plano de atuação forem adequados e correspondentes à realidade social e a execução dos trabalhos de segurança pública seguir o planejado, a eficiência poderá ser alcançada. Entretanto, na realidade, a política de segurança pública, o plano de atuação e a execução deixam a desejar porque a criminalidade aumenta constantemente na maioria das espécies de crimes, principalmente os mais graves. A constatação é de ineficiência do serviço de prevenção de crimes. (SANTIM, 2013, p. 69).

Diante dessa ineficiência é que a população tem que recorrer aos seus próprios meios em busca de proteção; Se valem as pessoas de empresas particulares de segurança, bem como começam a fazer justiça com as próprias mãos.

A propósito, a realidade demonstra o expressivo aumento de pontos de divergência e colisão entre os interesses do Estado e os da sociedade, porque o ente estatal pratica ações e omissões contrárias aos interesses sociais, nas diversas modalidades de direitos difusos e coletivos. Inicia-se com a degradação do meio ambiente (lixo, esgotos, vazamentos de petróleo) ou a sua proteção insuficiente (fiscalização parcial ou omissa), passando pelo fornecimento de serviços e educação (baixa qualidade de ensino e aprendizagem), saúde (atendimento parcial, demora, falta de medicamentos), justiça (custas caras e demora na decisão) e segurança pública (ineficiência na prevenção e repressão aos crimes) e até outros direitos sociais. Todos estes serviços apresentam níveis baixos e insuficientes de qualidade e adequação, mas a efetiva proteção esbarra nos obstáculos que o sistema tradicional moldou e usa para evitar uma pressão mais forte e eficaz contra o ente estatal incumbido dos serviços respectivos, como as barreiras da discricionariedade e da separação dos poderes. (SANTIM, 2013, p. 75).

Enquanto existir essa divergência na separação dos poderes, um intervindo na competência do outro muitas vezes por ser a única alternativa para se ter um direito garantido, haverá a ineficiência na prestação dos serviços públicos, pois nota-se o descaso com as questões essenciais para a população.

Espera-se que esse quadro mude e que a eficácia do serviço público se torne mais presente para a população que atualmente está desamparada pela Administração Pública.

A Constituição Federal instituiu claramente o princípio da eficiência da segurança pública, no seu art. 144, dispondo sobre a obrigação estatal de prestação de serviços de segurança pública, com a finalidade de proteger a vida e incolumidade do cidadão e do seu patrimônio, por meio das polícias, no exercício das atividades de prevenção, repressão, investigação, vigilância de fronteiras e polícia judiciária, de uma forma eficiente. A garantia constitucional de eficiência das atividades dos órgãos de segurança pública e do serviço da segurança pública como direito social (art. 6º, CF) e do princípio genérico da eficiência da administração pública (art. 37, caput, CF). O princípio da eficiência da segurança pública não visa apenas ao aspecto propriamente econômico, porque este espaço é preenchido pela eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, CF) nem pelo predomínio das finanças na sua análise. Todavia, é importante salientar são as facetas da boa estrutura organizacional, do bom serviço e bom atendimento às necessidades populares. (SANTIM, 2013, p. 90).

A Constituição trouxe uma regra embutida em um idealismo de que suas normas fossem eficazes; Esperava-se como foi estabelecido que a segurança pública fosse algo eficaz e que abrangesse a todos, algo diferente de que presenciamos atualmente.

O princípio da eficiência da segurança pública, com grau mais elevado que uma norma, exige uma política de segurança adequada e o fornecimento de serviços de segurança pública de um modo especial e de nível de qualidade superior, pela exigência de eficiência redobrada, tudo precedido de uma modificação da organização e funcionamento dos órgãos policiais compatível com a finalidade. A imposição da eficiência gera a necessidade de uma verdadeira revolução na área da segurança pública, com a alteração do modelo atual, arcaico e falido, começando pela estrutura organizacional, o modo de funcionamento, as táticas e estratégias de atuação até o próprio pensamento reinante, com vistas ao bom atendimento público e o alcance de resultados satisfatórios na prestação do serviço final. A responsabilidade do Estado pela prestação de serviços de segurança pública de uma forma especial e eficiente destina-se materializar o interesse individual do cidadão e interesse difuso da sociedade de recebimento de serviço eficiente e adequado, numa das funções estatais mais importantes. (SANTIM, 2013, p. 92).

A sociedade diante de tanta violência clama por justiça e segurança, esperando do Poder Público que seja eficaz para combater tanta criminalidade que faz cidadãos honestos, reféns da criminalidade que chega aos lares dos brasileiros que se encontram “acuados”.

A realidade nos mostra que muito ainda tem que ser feito para uma boa prestação de serviços públicos, não só no tocante a Segurança Pública, mas também quanto aos demais setores como educação e saúde, brasileiros são submetidos aos mais diversos percalços, diante da falência da prestação dos serviços pelo Poder Público.

A cobrança popular é grande para a diminuição dos elevados índices de criminalidade, que estão afetando diretamente o modus vivendi das pessoas, pelo aumento dos riscos de vitimização, que afeta desde a tranquilidade do reduto do lar até a livre circulação na rua, obrigando o cidadão a se preocupar com o horário de chegada e de saída de casa, trajeto e local de frequência, para evitar ser vítima de roubo, furto, homicídio ou outro crime grave. O povo se sente preso, no interior de sua casa, transformada num bunker, fortaleza cercada de muros e grades, sem direito de circular tranquilamente na rua, como verdadeiro refém dos marginais, numa figura que direciona para uma inversão de valores e situação anormal como se fosse “povo preso, bandido solto”, gerando um perceptível sentimento de revolta do homem de bem. (SANTIM, 2013, p. 97).

A população se sente desamparada pelo Poder Público, uma vez que se depara com criminosos prontos para cometerem um assalto e vários outros delitos.

Outro ponto importante de se destacar é que se houvessem investimentos na área da educação, poderia haver uma redução da criminalidade, uma vez que, a falta de preparo para o mercado de trabalho leva cada vez mais jovens para a criminalidade.

Nota-se que a violência escolar cresce devido ao despreparo dos alunos para lidarem com esse cenário, pois estão envolvidos com a violência em seu cotidiano, tornando assim a escola em um ambiente violento que se torna “aceitável” dentro de suas realidades.

1.3.1 Educação e violência

Ao se falar de em violência há que se levar em conta que a prática de atos violentos é uma decisão do ser humano, ou seja, é algo que não vem em sua genética e sim uma livre escolha do mesmo que a baseará a partir da sua capacidade de compreensão do que é ilícito ponto em que se torna importante o acesso à educação.

Falar em educação, na perspectiva de um humanismo laico, é falar da constituição humana do homem ou, em outros termos, da sua constituição cultural, entendendo por isso o processo pelo qual um ser naturalmente biológico se transforma num ser cultural, pela interiorização da experiência social e cultural dos homens, vivida no seio do grupo humano em que está inserido. Entendida assim, a educação do homem não ocorre num *locus* preciso, mas na totalidade das situações em que essa experiência é vivida. Salientando, porém, que o fundamental dessa experiência constitutiva do ser cultural do homem se situa no plano das relações sociais em que ele está envolvido ao longo da sua vida. É a consciência da necessidade de estabelecer e de viver essas relações que constitui a razão de base da não violência. Educar para a “não-violência” é, portanto, ajudar as novas gerações encontrarem razões suficientes para não optar pela violência que ameaça inviabilizar essas relações. A questão então é saber quais essas razões e qual é seu poder de persuasão para evitar a violência. (PINO, 2007, p. 779-780).

Somada a educação tem-se também a moral que muitas vezes leva o indivíduo a não optar pela violência, que pode envolver questões de ordem religiosa a qual é submetido.

A escola é a Instituição provedora do conhecimento na vida dos cidadãos, através dela pode-se buscar melhores condições para crianças e adolescentes que são alvos da violência.

Um dos primeiros passos neste sentido, refere-se à gestão de conflitos. Ou seja, prevenir os conflitos potencialmente violentos e reconstruir a paz e a confiança entre pessoas emergentes de situação de guerra, é um dos exemplos mais comuns a serem considerados. Tal missão estende-se às escolas, instituições e outros locais de trabalho por todo o mundo, nem como aos parlamentos e centros de comunicação, a lares e associações. (DRUPET, 2002, p. 91).

Há a necessidade de mais investimentos na educação para que num futuro estando às pessoas mais informadas não se utilizem de meios agressivos para se expressarem diante da sociedade.

Pode-se dizer então que, se a escola, como outras instituições sociais, muito pode fazer para incentivar a compreensão por parte dos alunos dos valores realmente humanos, livres de qualquer afetação moralista, capazes de fornecer razões para não optar pelo uso da violência no intuito de viver uma sociabilidade humana, ela tem também que repensar sua função numa sociedade em constante mudança. “Se a educação não é a solução para acabar com a violência, sem educação a violência não tem solução, nem a curto nem a longo prazo”. Eis o desafio que se abre. (PINO, 2007, p. 782).

Com o envolvimento da escola fica mais eficaz a disseminação do amor e através do amor encontra-se a paz, ambientes escolares mais tranquilos onde alunos possam se relacionar melhor com o próximo, trazendo assim mais proximidade em uma atualidade em que as redes sociais aproximam os que estão longe e distancia os que estão perto.

Mais humanidade nas relações pessoais já seria um grande avanço para se alcançar um ambiente mais pacífico. Diante disso o comprometimento das Instituições educacionais se torna imprescindível para a cultura da paz.

Um processo educativo, dinâmico, contínuo e permanente, fundamentado no conceito de paz positiva e na perspectiva criativa do conflito, com elementos significantes e definidores, e que, através da aplicação de enfoques sócio-afetivos e problematizantes, pretende desenvolver um novo tipo de cultura, a cultura de paz, que ajude as pessoas a desvelar criticamente a realidade para poder situar-se frente a ela e, conseqüentemente, atuar. (DUPRET, 2002, p. 92).

Com isso crianças e jovens perceberão que fazem parte de uma escola que lhes oferece mais tranquilidade e melhores condições de aprendizado, a cultura da paz começa a ser germinada no interior daquelas pessoas que encontram na Instituição um local que traz melhores condições de vida. Oferece-lhes melhores oportunidades de trabalhos que serão alcançadas através do estudo.

Na escola as crianças e os jovens devem vivenciar uma educação global que os levem a trabalhar em harmonia e compreensão, a desenvolver padrões de comportamento positivo, criatividade, cooperação, responsabilidade e preocupação com o destino das outras pessoas. Uma educação que respeite os direitos humanos, que favoreça a compreensão mútua e pacífica dos conflitos. Nesse sentido o ensino destas competências deve ser realizado por todos os professores, em todas as aulas e a todo o momento, sendo inútil e até desfavorável instituir disciplinas específicas para o efeito. Aprender sobre cooperação, sobre como negociar, sobre autoconfiança e autoconhecimento sobre as próprias necessidades e limitações é algo que leva tempo e que, provavelmente, nunca terá fim. (PINHEIRO, 2010, p. 16).

Governantes deveriam enxergar na educação um caminho para que se possa lidar com a violência que se espalha de maneira desenfreada por nossos jovens que muitas vezes se utilizam dela como um meio de sobrevivência, uma vez que empregos formais exigem um alto nível de formação, que normalmente não é oferecida para maioria da população.

Deste modo, um dos passos para que o jovem se perceba socialmente produtivo é permitindo que participe do mercado de trabalho a partir de sua profissionalização. Entretanto, para que esta escolha seja valorizada, ela deve estar vinculada ao interesse do próprio jovem, ao respeito por sua opção de carreira a seguir, e não pela imposição do adulto que não quer mais lhe ver como um indolente. Só assim, eles estarão reconhecendo a existência de suas potencialidades, se apropriando de suas capacidades, seus afetos, modos de comportamento mais positivos, mais humanos, que transcendem a sua pessoa e o seu entorno. (DUPRET, 2002, p. 95).

Com a valorização do jovem a educação começa a trilhar caminhos mais longos e eficazes, pois a prevenção traz como consequência à mediação, educar é um meio de despertar nos indivíduos a sua capacidade de lidar com as situações difíceis de maneira que se relacionem com mais facilidades com os outros que convivem no seu meio, ou seja, obtém-se uma melhora nas relações e começa a despertar o sentimento de solidariedade nas relações, as pessoas começam a ser mais humanas e isso possibilita a convivência com os princípios básicos da Democracia, pois os valores transmitidos encontram-se mais em conformidade com a ética e os bons costumes.

São os valores que sustentam as atitudes das pessoas, como ação preventiva, portanto a sua transmissão deve ser feita desde a infância de forma a orientar a ação educativa para situações de ensino de aprendizagem direcionando para a fomentação da educação de valores e a promoção da infância e adolescência, como elementos de prevenção da violência e promoção da não violência. A vivência de uma educação em valores é uma das melhores estratégias para a prevenção da violência infantil e juvenil. E para definir quais são esses valores a serem ensinados as crianças e jovens, a ação educativa deve embasar-se nos instrumentos jurídicos internacionais (Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948 e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança – 1989) que garantem os direitos fundamentais de todos os seres humanos. (PINHEIRO, 2010, p.10).

Nesse contexto, observa que dentro dos valores que devem ser levados em conta na educação, pode-se destacar o mais importante de todos que é o princípio da dignidade humana, a prática desses valores na escola, faz com que crianças e jovens passem a respeitar o próximo com mais dignidade.

O princípio da dignidade humana foi um grande avanço em nosso ordenamento jurídico, visto que ele garante o mínimo de dignidade para os cidadãos, ele coloca a pessoa como prioridade das regras que buscam preservá-las de abusos até mesmo por parte do Poder Público.

Sem pretender estabelecer uma definição fechada ou plena, é possível conceituar dignidade da pessoa humana como o principal valor do ordenamento ético - e, por consequência, jurídico – que pretende colocar a pessoa humana como um sujeito pleno de direitos e obrigações na ordem internacional e nacional, cujo desrespeito acarreta a própria exclusão da personalidade. É através da Constituição Federal que o Estado fala e regula o exercício de suas funções, suas obrigações, a emissão de leis e a sua efetiva aplicação na sociedade. Portanto, ao estabelecer como um de seus fundamentos a “dignidade da pessoa humana”, ele se obriga a respeitar e a fazer valer tal valor. Contudo, em nenhum momento a legislação define o que seria esta “dignidade da pessoa humana”, constituindo um valor em aberto. Ao adotar um significado mínimo apreendido no discurso antropocêntrico do humanismo, a expressão valoriza o ser humano, considerando este o centro da criação, o ser mais elevado que habita o planeta, o que justifica a grande consideração pelo Estado e pelos outros seres humanos na sua generalidade em relação a ele. (GARCIA, LAZARI, 2015, p. 98-99).

Importante ressaltar que essa valorização da dignidade humana se deu em um ordenamento baseado em um Estado Democrático de Direito, onde se observa uma Democracia que conduz o povo brasileiro que se defronta com uma hermenêutica constitucional que valoriza os direitos fundamentais.

A adoção da forma democrática de Estado aparece como fundamento dos direitos humanos por ser um pressuposto para que eles possam ser adequadamente exercidos. Em outras palavras, fora de um Estado democrático, não há possibilidade de exercício pleno de nenhuma das dimensões de direito: a liberdade fica tolhida pela censura, os direitos políticos pelo impedimento da participação popular, os direitos econômicos, sociais e culturais pela manipulação de recursos ao que é conveniente ao governo antidemocrático e não ao interesse coletivo, os direitos de solidariedade pela impossibilidade de criação de consciência coletiva sem o exercício e a efetivação dos direitos individuais. (GARCIA, LAZARI, 2015, p. 101).

Com isso, observa-se que os direitos fundamentais em nosso ordenamento ocupam uma posição privilegiada, pois eles buscam amparar o indivíduo de todos os percalços que o cotidiano costuma oferecer.

O catálogo amplo de direitos fundamentais implica em uma proteção mais eficaz, ou assim deveria ser, pois uma vez que colocamo-los no topo do ordenamento a sua manutenção deve ser eficaz de maneira que atinja a todos de maneira generalizada.

Este processo de valorização dos direitos fundamentais na condição de normas de direito objetivo enquadra-se, na outra banda, naquilo que foi denominado de uma autêntica mutação dos direitos fundamentais (Grundrechtswandel)

provocada não só – mas principalmente – pela transição do modelo de Estado Liberal para o Estado Social e Democrático de Direito, como também pela conscientização da insuficiência de uma concepção dos direitos fundamentais como direitos subjetivos de defesa para a garantia de uma liberdade efetiva para todos, e não apenas daqueles que garantiram uma independência social e o domínio de seu espaço de vida pessoal. É neste contexto que se chegou a afirmar que o desenvolvimento de novas funções dos direitos fundamentais constitui problema de natureza essencialmente hermenêutica, na medida em que se encontra vinculado à possibilidade de, por meio da interpretação, se incorporarem novos conteúdos ao programa normativo dos direitos fundamentais, revelando que também neste sentido se está, na verdade, diante do eterno dilema representado pela relação dinâmica e dialética entre a norma jurídica e a realidade. (SARLET, 2015, p. 157).

Começam a perceber onde se estabelece os limites dos direitos e deveres de cada um, pois vêm sua liberdade limitada onde começa a liberdade do outro e isso é uma característica do exercício da cidadania nos ambientes escolares.

Educar, entender e lidar com a individualidade de cada criança e adolescente é desenvolver a sua dignidade. A escola deve nutrir a dignidade de cada criança e adolescente fazendo com que todos se sintam valorizados e úteis, ajudando-os a entender por si mesmos como aprender melhor. Educá-los para que se transformem em cidadãos capazes de viver e desenvolver-se plenamente numa sociedade livre e que sejam capazes de resolverem os seus conflitos de forma não violenta. Nesse sentido os valores que uma pessoa defende são responsáveis pelos objetivos que se propõe atingir e, também pelos parâmetros que utiliza para dar importância àquilo que quer conseguir. Assim é de suma importância educar crianças e jovens nos valores em que se fundamentam a convivência pacífica, democrática e solidária. (PINHEIRO, 2010, p. 12).

O tema da violência na escola se tornou tão importante, que a UNESCO passou a divulgar que um dos mais importantes meios de se combater este mal é através da educação, pois com ela poderemos conviver em uma sociedade com um meio ambiente mais sadio para todos.

Com isso no ano de 2003, a UNESCO passou a divulgar meios para que se possa propagar a Cultura da Paz nos bancos escolares, declarando que.

O ambiente exerce uma poderosa influência sobre o ser humano, e isso ocorre também no aprendizado da não violência. É com exemplos reais, especialmente aqueles retirados de suas experiências de vida, que a educação para a não violência poderá, pouco a pouco, tomar lugar na sociedade. A escola precisa criar ambientes inclusivos e situações de convivência pacífica

para promover em seu interior os princípios da não violência. Se fizermos isso à maioria não encontrará motivo para fazer uso da violência e esta passará a ser cada vez menos habitual, até se tornar exceção. “Viver uma Cultura de Paz significa repudiar todas as formas de violência, especialmente a cotidiana, e promover os princípios da liberdade, justiça, solidariedade e tolerância, bem como estimular a compreensão entre povos e as pessoas. (PINHEIRO, 2010, p. 13).

Ao cultivar a Cultura da Paz, a semente da solidariedade e de amor ao próximo nascerá no interior de cada um fazendo assim dias melhores para aqueles que estão acostumados a lidar com a violência e discriminação.

1.3.2 Do Direito à Educação

A educação é um tema de tamanha importância que seu direito passou a ser previsto em vários documentos internacionais, para que se assegurasse sua eficácia em todos os países em que deles se tornavam partes.

Diante disso um dos mais importantes já previstos é a Declaração Universal dos Direitos Humanos que no seu artigo XXVI, prevê que a toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

A declaração Universal dos Direitos Humanos buscou deixar de maneira clara que o acesso à educação deverá ser proporcionado a todos, sem distinção de raça, cor, religião, bem menos da localização de seu domicílio.

A paz aprende-se e é o grande anseio da humanidade. Em 1958 quando a UNESCO foi criada em sua constituição evidenciou: “Que uma vez que as guerras se iniciam nas mentes dos homens, é nas mentes dos homens que devem ser construídas as defesas da paz;” essa frase atravessou décadas e continua utilizada. Pode-se dizer que a escola é uma instituição privilegiada para o fomento de uma cultura de paz. A educação desenvolve um papel fundamental para a humanidade, pois tem como missão não só o desenvolvimento cognitivo, mas também o dever de levar as pessoas a tomar consciência das semelhanças e interdependência entre os seres humanos. A escola é a experiência organizadora central na vida da maioria dos adolescentes. E com a experiência social vivenciada na escola que as crianças e jovens aprendem a si descobrir e desenvolver relações com os outros,

também adquirem bases no campo do conhecimento e do saber fazer. (PINHEIRO, 2010, p. 15).

Diante disso como aceitar, que nossas crianças e jovens das periferias dos grandes centros tenham seus acessos à educação muitas vezes barrados, pelo simples fato de residirem em locais de grande periculosidade tornando assim algo que deve ser afastado da escola como um meio de se prevenir do perigo.

Outro documento que se faz importante destacar é o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC, que trata do tema sobre a educação em seu artigo 13 da seguinte maneira:

Os Estados partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda em que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (GARCIA, LAZARI, 2015, p. 333).

Diante disso percebe-se a importância da educação para a convivência pacífica do povo, a população mais orientada se relaciona melhor e possui melhores condições sociais, trazendo assim uma harmonia social.

E importante destacar que a educação deve ser baseada em princípios fundamentais que são relevantes para a dignidade humana, tais como o da liberdade, moralidade e solidariedade humana. Na efetivação desses princípios encontramos a base para uma sociedade mais justa onde os valores morais serão respeitados trazendo consigo a harmonia social, assim como preceitua o artigo XII da Declaração Americana dos Direitos Humanos, que assim estabelece.

Toda pessoa tem direito à educação, que deve inspirar-se nos princípios da liberdade, moralidade e a solidariedade humana. Tem, outrossim, direito a que, por meio dessa educação, lhe seja proporcionado o preparo para substituir de uma maneira digna, para melhorar o seu nível de vida e para poder ser útil à sociedade. O direito à educação compreende o de igualdade de oportunidade em todos os casos, de acordo com os dons naturais, os méritos e o desejo de aproveitar os recursos que possam proporcionar a coletividade e o Estado.

Toda pessoa tem o direito de que lhe seja ministrada gratuitamente, pelo menos, a instrução primária. (GARCIA, LAZARI, 2015, p. 334).

Toda pessoa deve ter acesso à educação para que possa ter melhores condições de vida e se sentir útil para o meio em que habita, pois ao se sentir assim ela terá sua dignidade e com isso a tolerância será aplicada de maneira mais abrangente, espalhando a paz entre os povos.

Isso foi estabelecido no artigo 13 no Pacto da Convenção Americana dos Direitos Humanos, que estabelece que o ensino de primeiro grau deve ser gratuito e acessível a todos, bem como o de segundo e o técnico deve ser geral e tornar-se acessível a todos e o superior deve tornar-se acessível de acordo com a capacidade de cada um, ressaltou também a instalação de meios adequados para a educação especial destinadas pessoas com deficiência física ou mental, ou seja, propôs através de vários mecanismos acessos a todos.

Os Estados Partes neste protocolo convêm em que a educação deverá orientar-se para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e deverá fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pelo pluralismo ideológico, pelas liberdades fundamentais, pela justiça e pela paz. Convêm, também, em que a educação deve capacitar todas as pessoas para participar efetivamente de uma sociedade democrática e pluralista, conseguir uma substância digna, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades em prol da manutenção da paz. (GARCIA, LAZARI, 2015, p. 334).

Já no ordenamento jurídico brasileiro a Constituição Federal também estabeleceu no Capítulo dos Direitos Sociais a garantia à educação, prevendo esta obrigação do Poder Estatal nos artigos compreendidos do 205 ao 214 no texto da Carta Magna.

Estabeleceu que mais importante do que a educação infantil, é a preparação para que possamos no futuro o adulto educado, ou seja, bem preparado para os desafios sociais para uma existência digna para que se possa prover o seu sustento e de sua família sem prejuízos.

Mas por outro lado, o que observamos esbarra-se nos princípios constitucionais que preceituam o direito educacional, pois cada vez mais jovens perdem oportunidades de encontrar um emprego na formalidade por falta de qualificação adequada para o cargo.

Desta forma muitos sem opção acabam desviando-se e encontrando apoio na criminalidade que lhe oferece várias formas de se obter ganho e com isso acompanhamos a cada dia índices alarmantes de violência e convivemos em meio a uma “guerra” onde cada um busca

proteger o que é seu e cidadãos de bem acabam tornando-se reféns em suas próprias residências que são dotadas das mais altas qualidades de aparelhagens e sistemas de segurança, pois para que se possa ter segurança em seus lares, milhares de brasileiros buscam na segurança privada um meio de se “proteger”.

Agora o que fazer com esses garotos e garotas que podiam estar nos bancos das escolas se qualificando para um mundo melhor? Ao invés disso diante dos obstáculos postos na busca pelo aprendizado são forçados a percorrem caminhos não tão bons e praticam condutas que somente desaguarão na violência.

Pensando nisso percorrendo o texto constitucional percebe-se que muita coisa ainda tem que ser mudada no nosso país, para que se alcance a educação de qualidade para todos com direcionamento para a educação para a não violência que é o mais importante, algo que precisamos para se ter uma melhor qualidade de vida social.

Destes, o artigo 205 afirma que a educação é “dever do Estado”; o art. 206, I, preceitua que a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” é um dos princípios do tema; o art. 208, I, normatiza que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de “educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, assegurada sua oferta gratuita para todos os que ela não tiveram acesso na idade própria”, e o inciso IV do mesmo dispositivo fala em “educação infantil em creche e pré-escola para crianças de até cinco anos de idade”. Ademais, os parágrafos primeiro do e segundo do art. 208 cravam, respectivamente, que o “acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, e que o “não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente”. Por fim, o art. 212 e seus parágrafos tratam da porcentagem de distribuição de tributos pelas pessoas da Administração Pública Direta entre si e na educação propriamente. (GARCIA, LAZARI, 2015, p. 337).

Tal direito se tornou fundamental para o cidadão brasileiro, uma vez que consta na Carta Magna, o que o torna de extrema importância e assim a sua efetividade deveria ser plena, pois diante de tantos dispositivos é gritante a sua aplicação adequada.

A educação é um pré-requisito necessário da liberdade civil e, como tal, um pré-requisito do exercício de outros direitos. O Estado, neste caso, ao interferir no contrato social não estava conflitando com os direitos civis. Afinal, esses devem ser utilizados por pessoas inteligentes e de bom senso e, para tanto, segundo o autor, o ler e o escrever são indispensáveis. A educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvida,

as exigências e a natureza da cidadania. Está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto e, perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como o direito da criança frequentar a escola, mas como o direito do cidadão adulto ter sido educado. (MARSHALL apud CURY, 2002, p. 249-250).

Somado a isso contamos com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Base para a Educação Nacional que traz seus princípios norteadores de como deve ser proporcionada e aplicada a educação no Brasil.

Ela estabelece que a educação não seja somente aquela recebida nos bancos escolares e sim a que abrange os processos de formação da vida familiar do indivíduo, bem como a convivência humana nos locais de trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa. Somam-se a isso, as manifestações culturais e os movimentos sociais das organizações da sociedade civil.

2 AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E O SEU PODER PARALELO

2.1 O crime Organizado

Convém destacar que o Crime Organizado no Brasil começou a surgir na década de setenta, onde presos políticos e terroristas eram colocados nas mesmas celas de prisioneiros comuns, e ensinavam a estes todo o esquema de uma organização, desde a linguagem para que a polícia não entendesse o que estavam dizendo, até mesmo a aliciar funcionários dos presídios para facilitar suas vidas lá dentro.

A abertura da economia brasileira e a globalização, facilitaram o contrabando de armas, drogas e a movimentação de recursos financeiros. Com a crescente estrutura e a auferição de dinheiro fácil, através de meios ilícitos, criou-se um exército próprio, com armamentos pesados, que acabam contando com o apoio da própria comunidade local, que esquecida e ignorada pelo governo, acaba

por auxiliar na produção e no crescimento do crime organizado. (MADRID, 2004, p. 20).

O Brasil desde já apresentava várias características de que o Crime Organizado começava a ser implantada no país, pois já se noticiava delitos como roubos de cargas, o jogo do bicho crescia de uma forma desenfreada e o tráfico de drogas já despontava.

Desde os primórdios da civilização, com a crescente expansão territorial e a corrida pela colonização, é marcante o venerado “culto ao poder”, o mais forte impondo a sua vontade e força ao mais fraco, e fazendo prevalecer a sua cultura perante um determinado povo, diga-se vencido. Dentro dessa realidade, pode-se observar que o homem sempre conviveu com diversos fatos delituosos, portanto o crime não é um fator recente, ele sempre existiu, sendo imprescindível o direito para regular essas práticas criminosas. A violência sempre existiu em qualquer grupo social. O primeiro crime de um ser humano contra o outro consta na Bíblia em que Caim assassinou seu irmão Abel por ciúmes. O problema da violência se encontra na sociedade com o próprio surgimento do ser humano. O legado “onde há sociedade há direito”, ou ainda, “onde há direito há sociedade”, confirma essa premissa de que com o aglomerado de pessoas passando a conviverem em um determinado espaço, fez com que surgissem conflitos de interesses, ocasionando, na maioria das vezes, na realização de crimes. (MADRID, 2004, p. 21).

A globalização é uma forte aliada para o crescimento do Crime Organizado, pois as tecnologias são usadas de forma abrangente pelas facções. Destaca-se desde o uso de celulares e computadores para gerenciar os crimes, portanto, com essas ferramentas nas mãos fica mais fácil para os criminosos atuarem até mesmo passando o comando de dentro dos presídios.

A globalização e o crime organizado possuem uma característica em comum: estão a cada dia se desenvolvendo ainda mais, sempre relacionados com as tendências do mercado. O dinheiro auferido com facilidade através do crime organizado, beneficiado pela abertura da economia brasileira e a globalização, auxiliou na formação de um exército, que possui armas mais poderosas do que a própria polícia. Estima-se que esse exército seja constituído por mais de dez mil pessoas, dentre elas crianças e adolescentes. (MADRID, 2004, p. 40).

O Tráfico de drogas ilícitas possui uma relação estreita com o crime organizado, uma vez que um acaba financiando o outro.

Nos dias atuais é difícil falar no crescimento cada vez maior da criminalidade sem falar no tráfico de drogas, uma vez que este último é um dos grandes

responsáveis pelo crescimento da violência e pela falta de segurança com que tem sofrido a sociedade. A maioria dos crimes que hoje assolam não apenas as grandes cidades, mas que infelizmente têm chegado às cidades do interior se deve ao tráfico das mesmas já que este favorece o aumento de indivíduos dependentes destas substâncias, que para manterem o vício ingressam no mundo do crime na maioria das vezes trabalhando para os próprios traficantes e outras vezes se valendo de assaltos e roubos seguidos de morte para conseguirem a quantia necessária para suprir a necessidade momentânea causada pelo vício. (CARVALHO, SILVA, 2013, s/p).

A forte ligação com o crime organizado faz que a violência cotidiana se torne mais grave, uma vez que usuários passarão a cometer crimes para arcarem com o custo do seu vício. O aumento de grandes delitos como roubo, latrocínio e vários crimes ligados ao patrimônio crescem em escala avassaladora principalmente nos grandes centros e se alastrando até mesmo as cidades do interior.

É possível assim perceber que o Crime Organizado faz com que surja uma “nova ordem”, dentro da já estabelecida e promulgada pela Constituição da República Federativa do Brasil, que é o conhecido “Estado Paralelo”. Dessa forma é possível afirmar que: “NÃO HÁ ESTADO PARALELO SEM O CRIME ORGANIZADO”, pois uma espécie está atrelada a outra e, portanto, a desestruturação de uma, implica consequentemente na do outro. (MADRID, 2004, p. 17).

Esta dependência causa várias consequências graves, pois encontramos pessoas na maioria jovens e adolescentes, até mesmo crianças envolvidas com essas substâncias, isso faz com que a sociedade fique desamparada, sem perspectivas futuras, pois a sua juventude se entrega a esse mal, as drogas chegam a vários lares e contaminam famílias inteiras que travam uma luta diária para se livrarem desse vício que as assombra. Diante de tal realidade a sociedade fica fragilizada e sem esperança nesses jovens que representam o futuro de nossa nação e que acompanhamos a perda de sua força perante tal substância.

O tráfico de drogas se revelou como uma questão bastante complexa, isso não apenas pelos motivos citados anteriormente, mas também pela grande dificuldade encontrada para combater tal crime uma vez que o mesmo tem se amoldado de forma a estabelecer uma organização que chega a surpreender as autoridades competentes pelas características que apresenta, há de se ressaltar ainda que como o tráfico é uma atividade econômica ilegal que não tem controle institucional, o que tornou extremamente lucrativo para determinadas personalidades que se encontram posicionadas de modo estratégico em suas redes de negócios que passam por regiões fronteiriças entre os estados brasileiros e outros países do mundo. Com a prática do referido crime se

amoldou de forma a estabelecer uma organização com características de hierarquização, ilicitude, divisão de trabalho, clandestinidade, planejamento de lucros, violência e intimidação, tais delitos crescem e se desenvolvem a cada dia se tornando um grande negócio. (CARVALHO, SILVA, 2013, s/p).

Com a colaboração de agentes públicos que deviam combater tal delito, os traficantes ganham mais força, pois sabem que com essa ajuda estão com o caminho livre para fazer seus “trabalhos”, ou seja, a distribuição não encontrará empecilhos, atraindo assim cada vez mais pessoas que buscam ganhar dinheiro de uma maneira fácil.

Tão antiga como o tráfico de drogas são as organizações criminosas, que desde os tempos mais remotos já existiam e exerciam as atividades econômicas ilegais, que são abundantes e por não existir uma gestão institucional possuem certa tendência a se apresentarem mais lucrativas para determinados indivíduos posicionados de forma artilosa na trama de contatos que ultrapassam as divisas entre os Estados e o restante do mundo. É sabido que as organizações criminosas que se compõem em bandos pelo país, com conexões internacionais, que se organizam com normas próprias, até conselhos próprios e com julgamentos próprios, e que acabam por se introduzir na aparelhagem estatal, que para investir o produto do crime quer para se fortalecer obtendo o apoio do Estado, através da corrupção, da propina e do suborno, utilizando das correlações negócio-política, de maneira deturpada, na aquisição de vantagem de todos os tipos. (CARVALHO, SILVA, 2013, s/p).

Com isso percebe-se que o combate a esse mal que ataca a sociedade fica mais difícil por conta de toda a sua estrutura e os meios de combate acabam se tornando ineficazes devido a sua amplitude.

Deste modo chegamos à conclusão que o tráfico de drogas preenche os requisitos intrínsecos dos crimes denominados como crime organizado. De acordo com o exposto seria correto falar que o tráfico de drogas nada mais é do que uma modalidade de crime organizado. Seria correto ainda afirmar que o primeiro sustenta o segundo, ou seja, é uma das formas de sustento das facções criminosas, já que o crime organizado é sustentado também pelos jogos de azar, a corrupção pública e privada e a compra de proteção, além do tráfico de drogas já mencionado que é sem sombra de dúvidas a maior fonte de lucro do crime organizado. Nos dias atuais o tráfico de drogas como modalidade do que se chama hoje de crime organizado tem se destacado de forma assustadora pelos males acarretados a sociedade como um todo, há de se ressaltar ainda que o tráfico dessas substância somada a superlotação das prisões brasileiras tem funcionando de forma a facilitar ainda mais a expansão do crime organizado já que sabemos que grande parte da administração dessas facções criminosas ocorrem de dentro das prisões. (CARVALHO, SILVA, 2013, s/p).

Contudo, em análise ao que foi exposto acima, nota-se que o tráfico de drogas é um financiador do crime organizado, que passa a ter mais força dentro das organizações criminosas, fazendo com que esse seja um meio de se ganhar dinheiro para a facção. Facções são criadas pela renda obtida por esses meios e os crimes cometidos pelos seus membros passam a ser cada vez mais violentos, e estes crescem de forma descontrolada e a sociedade fica de mãos atadas diante de tal violência, observando que o Poder Público caminha em passos lentos para combater este mal.

No Estado de São Paulo nota-se que a facção PCC – primeiro Comando da Capital possui forte influência sobre o sistema carcerário, bem como na criminalidade. Ela passou a coordenar vários presídios e de lá costumam controlar a criminalidade além dos seus muros.

O sistema apodreceu. O crime estruturado ganhou oxigênio e poder. Em alguns lugares, o Executivo fez dele mesmo um Poder que não pode. As raízes do PCC criaram metástase, crescendo e multiplicando-se de São Paulo para outros Estados, e destes para outros países, como Paraguai, Bolívia e Colômbia, tornando-se internacional. O PCC federalizou-se com suas ramificações interestaduais. Poderoso, tornou-se. Arrogante, evoluiu para atrevido. Atrevido, não hesitou em explicitar ousadia. Ousado, deixou de lado os limites. E sem limites, chegou ao extremo de dar ordens terroristas e de executá-las, desafiando as leis e instituições do Estado, matando policiais e agentes prisionais, metralhando unidades policiais civis e militares, lançando as sementes do pânico entre a população. A polícia, outrora temida, passou a sentir medo. Policiais militares reforçaram a prática de andar sem uniforme, saindo ou voltando de casa, e a instruir seus filhos para não revelar, na escola, qual era a sua profissão. Policiais civis começaram a andar sem as identidades funcionais. Nos automóveis, o hábito de exibir nos vidros decalques de unidades policiais desapareceu completamente. Os policiais, que durante décadas gostavam de mostrar o que faziam, aderiram ao recato, à camuflagem, ao anonimato. Uniformizados, na rua, somente vestindo coletes à prova de balas. (SOUZA, 2006, p. 24).

A população percebe que os problemas não estão mais somente nas periferias dos grandes centros e aglomerados urbanos; O consumo de drogas alastra-se para todos os lados, e os traficantes começam a fornecer drogas nos mais diversos pontos da cidade, isso faz com que todos fiquem envolvidos, sendo que cada vez mais usuários de classe alta entram para esse mundo.

Com a saída do consumo dos grupos marginalizados e dos guetos e sua ampliação para a sociedade em geral, atingindo os jovens brancos de classe média, a questão das drogas começa a ganhar amplitude. A mudança dos protagonistas, sobretudo o uso coletivizado da maconha associado aos

movimentos contraculturais (movimentos hippies, Woodstock, etc.) que se opunham ao sistema americano, coloca as drogas como problema nacional. Ao mesmo tempo, será justamente a ampliação do consumo que fará emergir a necessidade de uma nova moldagem na qual se possa enquadrar este consumidor de classe média. Se até a década de 50 prevalece o estereótipo moral, a década de 60 marca um duplo discurso em relação às drogas: a difusão do modelo médico-sanitário, onde o consumidor translada do papel de delinquente para o de doente. Assim, à afirmação do estereótipo moral que criminaliza os empobrecidos (de frágil cidadania e poucos recursos jurídicos) de fácil identificação, se agrega e fortalece o estereótipo da dependência, aplicável no caso do jovem branco de classe média. (PIMENTEL, 2007, p. 40).

O crime organizado como grande aliado do tráfico faz com que o número de pessoas que “trabalham” para esse negócio se multiplique, atingindo até mesmo as penitenciárias, onde vários integrantes se encontram e começam a esquematizar o grande sistema.

O crime organizado surgiu no Brasil como uma forma de se enfrentar o poder Público dentro dos presídios e seus integrantes foram se espalhando para fora das grades das penitenciárias e se organizando de maneira que o grupo possuísse graus de hierarquia para o comando.

O crime organizado construiu seu formato, estabeleceu seus códigos, criou uma nova linguagem, avançou sobre funcionários de presídios, sobre juízes, policiais, promotores, advogados e sobre jornalistas. Conseguiu atemorizar a todos, paralisar as cidades, causar a expectativa dos dias seguintes. Mostrou audácia e vigor, e em vários momentos as autoridades foram apanhadas de surpresa, tendo de mudar abruptamente métodos viciados de trabalho. No auge dos confrontos, a sociedade desorganizada ainda brigou politicamente, preocupada com eleições, e não com soluções, enquanto o crime organizado padronizava vozes de comando emitidas através de suas Torres, instaladas dentro das Faculdades, os presídios. Esse é o mundo do crime moderno, que transforma presídio em escritório, líderes de facções em patrões, dominados em empregados, cemitérios em valas de teorias. A função da prisão nunca foi essa. Solução, ela deixou de ser. Estranho, enigmático mundo. (SOUZA, 2006, p. 13-14).

Esses grupos organizados de maneira extremamente eficaz fazem com que seus integrantes respeitem de maneira plena as ordens dadas pelos chefes e nunca pensem em trair o grupo, pois uma vez constatada a traição o integrante pagará pelo seu erro muitas vezes com a própria vida. O resultado disso é que seus chefes se tornam cada vez mais respeitados e suas ordens são executadas de maneira total nunca deixando de ser cumprida.

Diante disso nota-se que a lealdade entre os seus integrantes é algo que ultrapassa as barreiras das comunidades e todos passam a ser compromissados com o líder do grupo e seus integrantes.

O crime, como entidade, estruturou-se dentro das prisões, até aqui o último dos lugares para pensar numa formatação criminal, porque as pessoas estão na prisão e, em tese, privadas da liberdade, isoladas da sociedade, imobilizadas pelas celas e pulverizadas psicologicamente pelas grades. Pois foi exatamente nesse espaço da quebra de movimentos e dos contatos que nasceu o crime em forma oficial de empresa, com voz própria de comando, chamada de torre nos códigos, com ordens regularmente emitidas (os salves) chegando às faculdades (incorporando ironicamente o conceito, fora das muralhas, que chama os presídios de escolas do crime). A organização montou uma hierarquia com postos propositadamente chamados de “soldados” e “generais”. Origem paulista, era esse o Primeiro comando da Capital, o PCC, a frente do crime formada por prisioneiros. No começo, tinha um código, o número 1533, porque correspondente à décima quinta letra do alfabeto, P, seguida duas vezes pela terceira letra, C. Com batismo. Com rituais de entrada. Com pagamento de mensalidade. Com garantias de apoio para quem estivesse fora ou dentro dos cárceres. Com investimentos. Com compra de pessoas que atuam profissionalmente em vários níveis, inclusive o jurídico, providenciando a graduação daqueles que seriam os doutores do crime. Criou-se, aos poucos, uma irmandade, ao estilo mafioso, na qual todos passaram a ser tratados e compromissados como irmãos”. SOUZA, 2006, p. 21).

O crime organizado dentro das penitenciárias é gigantesco, pois agentes são corrompidos e proporcionam uma melhor qualidade de vida para detentos que de dentro dos presídios controlam o tráfico aqui fora, pois eles têm todo o tempo do mundo para articularem seus objetivos e atraírem o maior número de adeptos para a facção, fazendo assim que a criminalidade tenha seu crescimento acelerado.

Na luta contra o Crime organizado e contra o tráfico de drogas, na teoria muito se tem feito, mas na prática a luta é muito difícil e ambos continuam a crescer de forma assustadora. O povo e os poderes executivo, legislativo e judiciário se encontram de mãos atadas, e totalmente a mercê dos crimes cometidos por tais organizações. Isto pode ser observado pelo crescimento do crime organizado dentro das penitenciárias, pois os presos possuem mais tempo e disponibilidade para se organizarem e continuarem com suas políticas de crescimento do crime organizado sem falar que estão em maior número do que as autoridades que estão na luta para combater este mal. (CARVALHO, SILVA, 2013, s/p).

Os encarcerados na maioria das vezes já pertencem às facções antes mesmo de serem presos, e lá de dentro só continuam o “trabalho” que faziam aqui fora, pois já estão acostumados

com a falha do Estado em relação à Segurança Pública e sabem que o problema está longe de ser resolvido e por isso praticam crimes de dentro dos presídios, amparados pelo sistema Estatal.

Como eles têm má-índole e a maioria é formada por condenados, vivendo numa situação quase patológica, eles se organizam para continuar praticando crimes, fazendo umas falas proteção de familiares de presidiários, no ambiente da proteção de gangues, como o Primeiro Comando da Capital, o PCC, que virou até grife. Esse tipo de crime repercute e incomoda, mas não é ele que debilita o Estado. O que nos enfraquece são fatores como a corrupção, a sonegação de impostos, o desvio de verbas públicas, a lavagem de dinheiro, porque o Estado fica sem recursos para resolver todos os problemas. (SANTOS, apud CARVALHO, SILVA, 2013, s/p).

Crítica é a situação do Poder Público que têm um enorme problema nas mãos para resolver, sem saber onde seus agentes estão colaborando de forma para ajudar a população ou estão pactuando com esses criminosos que através do suborno buscam comprar a tudo e a todos.

Nota-se, ademais que nas penitenciárias femininas há um grande envolvimento de mulheres com o crime de tráfico de drogas ou então que cometeram outros crimes sob o seu efeito.

A respeito do delito praticado, 62,4% das presas estavam envolvidas com o tráfico de drogas. Segundo os relatos, houve diferentes tipos de participações, desde o envolvimento direto com a venda de entorpecentes e carregamento de drogas no sistema prisional para ajudar seu companheiro ou familiar que se encontravam presos, até participações indiretas, como o conhecimento e convivência de familiares que fazem de sua residência, local para guardar ou vender drogas. Dessa forma, quando a participante nega o delito, menciona geralmente autoria aos filhos ou companheiros; quando assumem a participação no delito, associam-no ao sustento econômico ou como mantenedor do uso de drogas. Com relação à frequência dos delitos pelos quais as participantes estão respondendo, constata-se que mais da metade da amostra responde por tráfico de drogas (62,4%), seguido de roubo (12,5%), homicídio (11,1%), furto (8,7%), latrocínio (1,4%), Estelionato (1%), e outros (2,85%), que corresponde estupro, formação de quadrilha, corrupção de menores. (ARGIMON; LOPES; MELO, 2010, p. 124).

O papel da mulher nesse delito começou a crescer muito, pois a maioria tem seus companheiros e filhos envolvidos nesse mundo e acabam entrando para ele, através de suas referências familiares, (até mesmo ao visitar alguém nos presídios começam a se arriscar para levar a substância para o encarcerado).

A mídia divulga atualmente vários casos de mulheres se envolvendo com drogas e principalmente com o tráfico, pois muitas assumem o lugar do companheiro na boca, quando este é preso e passam a chefiar o “negócio”, ou até mesmo para sustentar seus vícios como uma forma de subsídio para poderem consumir.

Do total das presas, 54,4% das presas admitiram usar ou já usaram drogas. Com relação aos motivos que fizeram as presas iniciar o uso, 24,7% delas mencionam que foi por curiosidade, 12,9% por pressão ou influências de outras pessoas e 6,3% alegam que foi por problemas pessoais. As que mais causaram problemas foram: o crack (22%), a cocaína (12,2%) e a maconha (11,5%). Das presas, 38,3% preencheram os critérios diagnósticos para dependência de drogas. Com relação às substâncias lícitas, mais da metade da amostra usa álcool (53,7%). Os resultados apontam, ainda, no momento da pesquisa, uma alta prevalência de abstinência, representada por 44,9% da amostra total. Ou seja, 94,9% das mulheres que têm história de uso de drogas, no momento estão em abstinência. (ARGIMON; LOPES; MELO, 2010, p. 124-125).

A exposição ao meio criminoso diariamente, atrai várias pessoas para esse mundo, por julgar algo normal em sua vida, que senão fosse esta que outra opção teria, e outras acabam se acostumando com a facilidade de ganhar dinheiro, pois conquistar algo na formalidade exige dedicação e esforço. Requisitos estes que muitos preferem não alcançar devido à facilidade do mundo do crime.

Facilidade essa em ganhar dinheiro, pois os mesmos são submetidos a regras rigorosas que se deixarem de seguir exatamente como se manda acabam passando por penas cruéis e até mesmo sendo executados sumariamente, sem nenhum tipo de defesa.

Assim, o tráfico de drogas, apesar de sua ilegalidade se torna uma “opção” entre poucas alternativas uma vez que suas possibilidades de escolhas vão se restringindo à medida que o indivíduo não é preparado para o mercado de trabalho legal, cada vez mais competitivo e excludente e, desde cedo, participa de uma sociabilidade que idolatra, teme e protege o traficante de droga. É exposto a um meio social que aspira ao sucesso financeiro e consumismo que ele representa e, assim, admira aqueles que conseguem atingi-lo, mesmo que de forma ilegal. Sem fazer frente às exigências do mercado neoliberal, e, assim sem condições de galgar o sucesso por ele determinado, vislumbram, nas atividades ilícitas do tráfico de drogas, uma alternativa de driblar o sistema excludente e, ao mesmo tempo, nele ser incluído mesmo que marginalmente. (FARIA, 2009, p. 13/14).

Os moradores das favelas têm o tráfico como uma opção de se atingir um “status” e também vêem nele um meio de proteção, pois o chefe é considerado protetor do local e acaba proporcionando a todos da localidade uma segurança maior do que a oferecida pelo Estado.

Diante disso, os moradores mesmo que não envolvidos a este meio da traficância, começam a respeitar o chefe do morro por questão de segurança, pois sabem que é a maneira mais segura de se manterem, pois tendo em vista já saberem de maneira clara que é melhor não se opor ao comando do tráfico.

Desta forma, o tráfico de drogas estabelece relações sociais fortemente estruturadas dentro, não só do grupo de traficantes da mesma facção, mas em toda comunidade a qual pertence o traficante. Esta comunidade lhe confere um reconhecimento, além de “volátil”, também perverso, pois o traficante é visto, por um lado, como poderoso, protetor, e provedor de toda uma comunidade, e por outro como o detentor do direito de punir, até mesmo com a morte, sendo legitimado e respeitado como aquele que comanda, estabelece regras de convivência entre todos os que estão sob sua proteção. (FARIA, 2009, p. 16).

Há a necessidade de uma reestruturação por parte do Poder Público em promover a ressocialização dessas pessoas envolvidas na criminalidade, uma vez que a população é atingida por atos destes que diariamente disseminam violência.

A política neoliberal, segundo um modelo ultraconservador de controle social, elabora um discurso de “combate à delinquência” que torna menos humanos os delinquentes. Este processo de “desumanização” segue o efetivo abandono progressivo das concepções de “correção”, tratamento, reabilitação e ressocialização que tinha como efeito retórico a intenção de inclusão social, de “salvar o humano” em cada um dos desviados ou delinquentes, para adestrá-los, discipliná-los e integrá-los de forma produtiva à parte saudável da sociedade. A atual estratégia de desqualificação humana e incapacitação torna os desviados e delinquentes incapazes de recuperação, pois são inadaptados e imprestáveis para um modelo socioeconômico de alta competitividade, onde não há lugar para os excluídos, inadaptados, “perdedores”, “incapazes”. (DORNELLES apud FARIA, 2009, p. 162).

Com base no que foi exposto, verifica-se que caminhamos a passos lentos no combate a drogas que atinge violentamente a várias famílias fazendo da sociedade refém da falência do Poder Público que abriu uma “brecha” para as organizações criminosas se estruturarem e disseminarem a sua imposição de violência a todos os brasileiros.

2.2 As Organizações Criminosas

Falar de organizações criminosas nas sociedades atuais tornou-se algo imperioso diante da proporção que essas organizações estão ganhando no cenário de segurança pública de nosso país.

Há tempos surgiu o crime organizado em nosso país como um meio de se juntar forças, ou seja, os criminosos começaram a perceber que unidos poderiam utilizar-se de vários meios para cometerem crimes e somadas às forças o resultado alcançado seria de melhor qualidade do que quando se trabalha sozinho.

Com isso passaram a se organizarem na prática de atos ilícitos, causando assim forte impacto no cenário da criminalidade, as primeiras notícias que se teve das ações desses grupos ocorreram na Itália, onde um policial ao explicar uma prisão referiu-se ao fato praticado pelos criminosos como “crime de máfia”.

Há corrente que denomina esse fenômeno como banditismo social, em atenção ao fato de que seus integrantes eram oriundos, em regra, das classes populares, ou de que seriam levados às práticas criminosas em razão da miséria e da falta de ocupação lícita, bem como porque constituíram uma espécie de protesto social ou contra-sociedade, incluindo uma solidariedade com os pobres. Tal visão idealizada foi transposta para a literatura, em inúmeros romances que viam na vida desregrada dos bandidos algo interessante, o que, aliás, se perpetua até hoje. Outro modo de conceber tais fenômenos é de criminalidade profissional, de certo modo organizada e voltada ao lucro, como antecedente das atuais redes criminosas. Ao tempo desses fenômenos precursores ainda não existia o conceito, ou sequer a expressão crime organizado, mas já se podiam vislumbrar algumas características hoje encontradas na criminalidade organizada, tais como hierarquia, estabilidade, busca de proveito econômico, uso de violência e intimidação, bem como o conluio ou pressão sobre agentes estatais. (BALTAZAR JUNIOR, 2010, p. 100).

A ligação de agentes públicos corruptos nesses grupos fortaleceu ainda mais suas ações, pois com o auxílio destes a organização ganhou mais efetividade nas suas práticas uma vez que ao receberem informações de operações policiais facilitava a prática de crimes.

Com isso, as organizações começaram a se fortalecer e através da prática de crimes extremamente violentos passaram a dominar cada vez mais territórios e espalhando o medo por toda parte, pois toda a sociedade se encontra refém destes grupos.

Em 1999, o traficante Luiz Fernando da Costa, que ficaria nacionalmente conhecido como Fernandinho Beira-Mar, colocaria em prática a lição aprendida na execução a sangue-frio em Capitán Bado, onde gostou de assistir ao suplício que “deixou o coitado com o bucho de fora”, como comentaria antes de se retirar do país, passando a fazer investimentos internacionais dignos de Pablo Escobar, o antigo comandante do comércio do pó branco em Medellín. Finalmente, os tiros que já não eram de misericórdia. O ritual da morte já havia cansado e angustiado os próprios encarregados de matar. Beira-Mar ouviu o barulho dos tiros disparados seguidamente e deu por cumpridas as suas ordens. A escola de Capitán Bado tinha funcionado. Seus aplicados alunos mostraram em vários pontos do país como é que se faz. Tanto que, recolhido na Penitenciária de Bangu I, Beira-Mar comandou uma sessão de mortes, culminando com a invasão de uma galeria onde estava um desafeto seu, Ernaldo Pinto de Medeiros, o Uê, amarrado com pernas e braços esticados nas grades de uma cela e apunhalado violentamente e seguidamente. Ficou ali, sangrando, para servir de exemplo para os presos poupados. Depois, o corpo foi retirado, envolto em colchões e queimado. Sobraram cinzas e uma massa disforme do carbonizado Uê. Em 2002 seria a vez do jornalista Tim Lopes. Capturado, pelos traficantes na favela do Cruzeiro, foi julgado por um tribunal da morte, comandado pelo traficante Elias Maluco. O “maluco” ficava por conta das atrocidades capaz de cometer. As pernas foram seccionadas. O peito, aberto por uma adaga. O corpo picotado e colocado com pneus para queimar num buraco de pedra que eles chamavam alegremente de “microondas”. Ratinho um dos algozes, acendeu um cigarro nas chamas que queimavam Tim e tragou prazerosamente. Tim foi identificado pelo pedaço de uma costela que sobrou, minúsculo mas suficiente para um exame de código genético, DNA. Os bandidos da fronteira mostraram mais uma vez sua força matando a tiros, em Pedro Juan Caballero, o juiz estadual de Cuiabá, Leopoldino Marques do Amaral, autor de várias denúncias de corrupção dentro do Poder Judiciário do Estado. (SOUZA, 2006, p. 25-26).

Esses grupos ao se organizarem montam uma estrutura como de uma “empresa”, pois eles buscam a obtenção de lucros, através de suas atividades bem como a participação nos resultados dos lucros dos crimes tais como tráfico, extorsão mediante seqüestro, furtos e roubos, além de cobrarem contribuições mensais de seus membros, independentemente se estão soltos ou presos lhe são devida a contribuição.

Soma-se a isso, o auxílio para o pagamento de advogados através deste dinheiro que é arrecadado, forma-se um fundo que serve para o pagamento de despesas necessárias dos membros e até mesmo o financiamento de fugas ou novas ações criminosas. Utilizam-se também deste fundo para despesas médicas dos membros que se ferem em ações criminosas, ou seja, o dinheiro arrecadado retorna para os membros sob a forma de auxílio para os mesmos.

Esses grupos costumam também a trabalhar de maneira cooperada, ou seja, uma organização coopera com a outro em casos de extremas necessidades, por exemplo, uma possui

um membro que é facilitador da obtenção de armas, empresta-se tal membro para a facilitação na negociação para a outra adquirir.

O quarto paradigma de organização criminosa é o endógeno, que também é chamado de institucional, por nascer no interior de instituições ou órgãos públicos, valendo-se os agentes públicos de sua posição para obter vantagens ilegais por longos períodos de tempo, indo além do mero aproveitamento das oportunidades que surgem. Aqui o sentido da atuação criminosa não é de fora para dentro, mas de dentro para fora, em relação ao Estado, figurando os funcionários públicos como vítimas de corrupção ativa, pressões ou violência, mas, ao contrário, como agentes que tomam a iniciativa e dominam a exploração de mercados ilícitos. O paradigma endógeno representa, assim como o empresarial, uma superação da teoria da conspiração alienígena, admitindo que o criminosos não está sempre fora do Estado, mas pode ser um integrante dos poderes públicos ou das classes altas. A realidade demonstra que a relação entre criminalidade e os serviços públicos não tem sentido único, havendo também agentes públicos que fazem do crime no exercício da função uma rotina. (BALTAZAR JÚNIOR, 2010, p. 115-116).

Nota-se que as organizações possuem uma estabilidade que dificilmente são adquiridas pelas empresas lícitas que muitas vezes não conseguem nem prestar um auxílio médico para os seus funcionários, isso faz com que esses grupos se tornem altamente atrativos para a população que possuem poucas chances de estabilidade em um mercado formal de trabalho.

A importância que adquiriu a figura da empresa, como motor da vida econômica em praticamente todos os países do mundo, no modelo capitalista, não poderia deixar de ter reflexos na criminalidade, em especial naquela cometida de forma organizada, que representa justamente uma racionalização da atividade criminosa, assim como a empresa pretende, mediante organização a racionalização da atividade econômica. Parte-se, aqui, de uma análise econômica do crime, que parece adequada a práticas criminais que visam o lucro, fazendo com que o proveito econômico seja buscado onde há maior riqueza e atividade econômica, ou seja, justamente o meio empresarial e, em perspectiva mundial, nos países mais ricos. Nessa medida, as organizações criminosas assemelham-se às empresas lícitas, das quais se distinguem por utilizar principalmente métodos ilícitos, enquanto nas primeiras são utilizados, predominantemente, métodos lícitos. (BALTAZAR JÚNIOR, 2010, p. 110).

Há de se destacar a diferença da criminalidade organizada da simples criminalidade cometida em grupos, ou seja, aquelas dispõem de uma organização com o fim de obtenção de

lucros e assistência a seus membros, já a criminalidade cometida em grupos não possui essa organização passando a serem apenas crimes cometidos com pluralidade de agentes.

Somam-se a isso que os crimes cometidos por pluralidade de agentes nem sempre visam à obtenção de lucros, muitas vezes são cometidos por rixas como, por exemplo, brigas em estádios de futebol e acaba sendo o agrupamento somente no cometimento do ato ilícito e não algo permanente.

Idêntico raciocínio vale para a criminalidade profissional, assim entendida aquela exercida como meio de vida ou profissão, como é o caso comum entre ladrões, batedores de carteira, alguns estelionatários e matadores de aluguel. A criminalidade profissional e a criminalidade organizada apresentam, então, como traço comum a superação do crime como ato eventual, artesanal, ocasional e sua adoção como meio de vida, de forma decidida e contumaz. A diferença reside no caráter coletivo que é próprio da criminalidade organizada, o que faz com que nem toda a criminalidade profissional seja organizada, até porque aquela poderá ser desenvolvida por um indivíduo isolado, que exerce uma atividade criminosa em tempo integral, enquanto a criminalidade organizada é, por definição, cometida por uma pluralidade de indivíduos, usualmente dedicados ao crime de modo não só profissional, mas coletivo. (BALTAZAR JÚNIOR, 2010, p. 119).

Mas por outro lado, o enorme risco de confronto com a polícia ao pertencer a estes grupos se torna desvantajoso, pois os mesmos têm suas vidas limitadas a sua área de moradia, ou seja, permanece a maioria do tempo nas comunidades e só saem para a prática de ações criminosas sem a certeza de que retornarão.

Verifica-se que as desvantagens de pertencer a uma organização criminosa acabam sendo deixadas de lado pelos seus membros que buscam poder e status dentro delas e geralmente passam a dominar a sua área de moradia.

Outro ponto importante que se nota nas organizações é a permanência de seus membros nas atividades criminosas, ou seja, o grupo sempre possui uma quantidade considerável de membros que acabam se perpetuando e recebendo novos membros, mas sempre haverá a figura do membro mais velho que irá recepcionar os mais novos. A organização do grupo é algo rotineiro, pois sempre estarão reunidos de maneira estratégica para agir, ou seja, fazem disso o seu meio de vida.

Soma-se a isso a hierarquia existente nas organizações que se entende na busca pelo lucro como um meio de se dividir as tarefas e receber o comando certo, todo grupo haverá um

chefe que conduzirá as atividades para os demais fazendo com isso uma hierarquização no crime.

Isso também ocorre no caso de cooperação entre organizações que geralmente prestarão serviços umas a outras, por exemplo, um grupo não fará sozinho o furto de veículos, ele necessitará de outros que são especialistas em outras etapas da atividade, ou seja, daqueles que fazem os desmanches de peças, o depósito dos veículos, no tráfico tem o olheiro, o distribuidor, etc. Contudo o que foi exposto nota-se que ao dividir as tarefas passamos ter a divisão de trabalho, outra característica importante das organizações.

Vou contar uma história para o senhor: durante três ou quatro anos, a polícia do Rio de Janeiro vem procurando Robinho Pinga, famoso traficante. Ele ficou três anos em São Paulo, de uma certa forma acobertado pelo PCC, de uma maneira ou de outra. Nós o prendemos. Quando ele entrou na minha sala, tinha uma pistola no canto e ele disse: “Os senhores ainda estão usando essa pistolinha? No Rio de Janeiro só usamos fuzil, não existe mais pistolinha”. Ele tinha visto uma ponto 40, que é a arma oficial nossa. Ele riu na cara de todo mundo e disse: “Isso aí a gente não usa mais lá. Só usa fuzil”. E ele ficou dois anos escondido! Nós tivemos um grande trabalho para pegá-lo. Houve um, ano passado, que nós prendemos a dois meses da eleição. O nome dele era Anselmo. É um advogado chamado Anselmo. Era candidato a deputado federal. (SOUZA, 2006, p. 53).

Importante frisar que a corrupção é outra característica importante das organizações uma vez que com a colaboração de agentes do Estado fica mais fácil a execução de suas atividades. Agora como combater as organizações sendo que o Estado não consegue controlar seus próprios agentes que colaboram para a criminalidade? Percebe-se que há um longo caminho para se percorrer no combate desses grupos.

Recentemente, de forma equivocada, um juiz que estava julgando Marcola como participante do crime organizado, do PCC, o absolveu, argumentando que nos autos não havia prova suficiente de que ele participava. Mas ele fez isso de forma equivocada, porque o Ministério Público apontou onde estavam os equívocos que o juiz tinha cometido na sentença. Está em grau de recurso. Mas ele absolveu assim, desconsiderando todas as provas que existiam nos autos. O juiz dizia, por exemplo, que um dos acusadores de Marcola era o líder principal do PCC, que havia se tornado um “arrepentido”. Então ele veio para os autos e denunciou Marcola. Aí o juiz dizia: “Mas por que não denunciaram Geleirão junto? O Geleirão foi ouvido aqui, e foi ele que denunciou Marcola. Ele não foi denunciado junto, neste processo, porque Geleirão já estava condenado, num outro processo, como integrante do PCC”. O juiz desconsidera isso, diz que existiria esse vínculo e absolve Marcola! E aí o Ministério Público recorreu com vigor da sentença prolatada, apresentando

esses equívocos que eventualmente o juiz teria cometido. Eu não sei se cometeu ou não os equívocos, mas... Para os senhores terem uma ideia, surpreendemos um advogado dentro do parlatório da Penitenciária de Avaré traçando, com Marcola, um plano de morte para diversas pessoas. Eles foram filmados. Isso fez parte da prova contra o advogado. Só que não pude indiciar Marcola, porque ele já estava indiciado num processo anterior. E Marcola foi absolvido no caso porque surgiu uma discrepância. O advogado posteriormente conversou com ele. Está condenado. E Marcola porque estava indiciado no caso anterior, foi absolvido! (SOUZA, 2006, p. 55).

O clientelismo passou a ser também algo que se destaca pela tamanha importância que tem diante das relações das organizações criminosas que se utilizam dele para obter melhores resultados nas suas práticas criminosas.

Observa-se o clientelismo nas trocas de favores entre os criminosos e o Estado que mantém uma troca constante de informações, ou até mesmo de recursos públicos ou até mesmo no financiamento de campanhas para se angariar votos para um determinado candidato.

As relações de clientela do crime organizado remetem a uma figura que vem diretamente da antiguidade, a do indivíduo que é, ao mesmo patrono e cliente. Patrono da população pobre que recorre a ele para obter proteção auxílio de todo tipo. Em troca os apadrinhados fornecem apoio a ele. Cliente porque seu controle territorial, e, portanto seus negócios, só sobrevivem se contar com a proteção de políticos e/ou altos funcionários do Estado, aos quais fornece em troca dinheiro e/ou votos. A corrupção é a contrapartida do clientelismo no que diz respeito ao conluio entre o crime organizado e o Estado. O Crime Organizado Territorial matem vínculos com a população através dos favores e/ou proteção prestados. Sendo assim setores do Estado tendem a se manter em bons termos com determinadas organizações criminosas visando angariar influência em determinados locais. Numa democracia a influência normalmente se traduz nos votos. É claro que isto não exclui a corrupção propriamente dita. Ainda mais porque nem todo tipo de Crime Organizado tem controle territorial. Sendo assim sua aproximação com o Estado tem de se dar de outra forma. Eles têm de corromper, no mínimo, o aparelho repressivo do Estado. (MINGARDI, 1998, p. 67-71)

O clientelismo caminha juntamente com a corrupção que encontra nos baixos salários dos policiais um ponto ótimo de ser corrompido e a efetividade que ganharão com essa parceria faz com que as ofertas de suborno se tornem aceitáveis.

Com isso, observam-se vários casos de agentes públicos que se envolvem cada vez mais nesse esquema de se obter vantagens através de seus cargos, fortalecendo assim diariamente esses grupos criminosos.

Mas o clientelismo também ocorre em relação a outras categorias de agentes públicos, fora da classe política. No caso das polícias estaduais, em geral com baixos salários, com exceção dos oficiais superiores das polícias militares e dos delegados antigos, e lidando com dificuldades orçamentárias que inviabilizam o funcionamento minimamente eficiente, a troca de favores passa a ser aceita como algo comum, em nome do funcionamento da própria instituição. Por esse meio, o combustível e o conserto de veículos, a alimentação nos períodos de serviço e outras necessidades são supridas por comerciantes da área. Tais vantagens podem ser ampliadas para pequenas contraprestações particulares em favor do policial, consubstanciadas em bens ou serviços e, recebem como contrapartida um reforço no policiamento ou ainda a tolerância com pequenas ou grandes irregularidades, como a omissão no registro de uma ocorrência ou imposição de uma penalidade. (BALTAZAR JÚNIOR, 2010, p. 135).

A infiltração dos membros das organizações criminosas nos cargos públicos, também é outro fator que facilita as atividades do grupo, muitos políticos são eleitos através dos investimentos da mesma para que defendam seus interesses nos seus mandatos.

E isso não ocorre somente na polícia, mas sim em vários órgãos do Poder público, como por exemplo, os políticos que são eleitos através do apoio das organizações que obrigam a população do seu território a votar em determinado candidato, como um meio de se obter vantagens até mesmo em aprovações de leis que lhes favoreçam.

Outro exemplo disso é a facilitação da entrada de produtos nos presídios para os membros das facções que lá de dentro gerenciam o tráfico aqui fora e com isso torna-se cada vez mais difícil o controle da criminalidade.

Estamos, desde 2001, combatendo o que é mais conhecido como PCC. Na realidade, a arma que mais preocupa a polícia não é a letal e se chama celular. O celular dentro da cadeia é mais perigoso do que os fuzis na rua. Nós fizemos, recentemente, uma prisão em São Paulo de três pessoas especializadas em clonar telefone para bandido. Os telefones são danados: 30, 40, 50, 60, 100 telefones, e distribuídos nas cadeias. Estamos cansados de ver a imprensa do Estado mostrar bandidos fotografando – inclusive o senhor Marcola – com um celular. Tirando fotografia de dentro da cadeia. Estamos travando uma luta muito grande com as operadoras para que isso não venha a acontecer. Não estamos conseguindo êxito. Estamos reclamando. Enquanto existir essa facilidade de o celular entrar na cadeia, eles vão se comunicar, conversar e dar ordens. Para os senhores terem uma ideia, 70% das extorsões mediante seqüestro em São Paulo são comandadas de dentro da cadeia. O bandido tem o seu braço fora da cadeia. Ele faz...fica sabendo do que precisa aqui fora, dá ordens, conversa, faz e até orienta a negociação durante o seqüestro. Então, de tudo o que se comanda de dentro da cadeia, você não consegue chegar à identificação porque o celular é trocado em dois ou três dias. Mudam o chip dele. É uma necessidade, realmente, nós pararmos com o celular. Isso é um fato muito preocupante. Se conseguirmos fazer esse controle, vamos quebrar a perna de todo criminoso. Está certo? Há dificuldades, dentro da lei, até com

as revistas pessoais que são feitas. E as famílias, e até advogadas, levam realmente celulares para os presos. O preso tem, na realidade, um comando lá dentro. Senhores, São Paulo tem 140 mil presos. Muitos deles são do PCC, envolvem os 140 mil dentro da cadeia e 500 mil ou mais familiares fora. Eles estão programando até a eleição de políticos, está certo? Isso nos preocupa muito. Seria muito importante que essa arma perigosa, o celular, não pudesse entrar ou funcionar, que a gente conseguisse fazer com que as operadoras os bloqueassem e eles não conseguissem entrar mais. (BITTENCOURT, SOUZA, 2006, p. 42).

Já na polícia as organizações procuram infiltrar seus membros como um meio de se obter as informações sobre as operações, fazendo com isso um meio de defesa nas invasões das comunidades para a busca de armas ou outros produtos. Dessa maneira os criminosos sempre estarão prontos para recepcionar a polícia através das informações dadas por seus membros infiltrados na Corporação.

Diante disso se torna mais difícil o combate a estas organizações uma vez que, além de conseguirem corromper vários agentes do estado, eles conseguem colocar os seus membros para lhes prestarem serviços e favorecimentos dentro da estrutura do Poder Público, ao invés de estarem protegendo a população.

2.3 Responsabilidade Política do Estado.

O nosso ordenamento jurídico pátrio prevê em nossa Carta Magna a responsabilidade civil do Estado que adotou a teoria objetiva para a responsabilização da conduta dos seus agentes, tanto para as condutas comissivas e omissivas.

A Administração Pública responsabiliza o Estado na obrigação de indenizar pessoas civis que sofrem danos causados por seus agentes que assumem esta qualidade ao praticar o dano que abrange tanto no aspecto material quanto no moral.

Entretanto, é preciso distinguir as hipóteses de responsabilidade civil do Estado em duas vertentes. Estado será responsabilizado civilmente pela ação de seus agentes na prática de atos ilícitos contra a população, bem como será responsabilizado por sua omissão a garantia do direito constitucional à segurança pública. (FERREIRA, 2011, p. 19).

Na conduta das milícias podemos observar uma conduta comissiva, pois os milicianos se valem da condição de serem agentes estatais e praticam crueldades contra a população da

comunidade local, utilizando equipamentos, veículos e vários outros suportes fornecidos pelo ente estatal.

Diante disso há a quebra da segurança pública garantida pela nossa Carta Magna uma vez que é violado o princípio da eficiência que não é assegurado à população que não tem efetivado mais um de seus direitos fundamentais.

Assim, verifica-se que o Estado simplesmente se omitiu quando tinha a obrigação específica de agir e essa inatividade contribui efetivamente para a ocorrência do evento danoso. Isso porque a reiterada omissão Estatal propicia a ocorrência do dano à sociedade, o que faz com que o Estado descumpra o seu dever jurídico de zelar pela segurança dos cidadãos, contribuindo especificamente com o crescimento da violência e da insegurança, o que enseja o reconhecimento de sua responsabilidade civil por omissão específica (FERREIRA, 2011, p. 19).

Os governantes têm pleno conhecimento dessa falência na segurança, pois a cada dia cresce o poder das milícias, que exploram e espalham medo aos moradores das comunidades dominadas por elas, mas mesmo assim não fazem nada para acabar com esse poder gerando assim uma enorme sensação de medo e insegurança por parte dos civis, de certa forma acaba contribuindo para a formação destes grupos que se espalham rapidamente pelos grandes centros pela disputa do poder.

O Estado tem o dever de assegurar à população o direito à segurança pública, pois exerce a competência privativa de garantir a paz e a ordem pública. Se o Estado cria situação propícia à ocorrência de evento que tenha o dever legal de impedir, não há como afastar a sua responsabilidade civil objetiva por omissão específica. (FERREIRA, 2011, p. 21).

Consoante o que foi exposto acima nota-se que o Estado está diante de um grande inimigo que cresce diariamente que são as organizações criminosas, e necessita de estratégias para que possa retomar o controle e oferecer uma segurança pública digna a população que tem seu direito fundamental violado tornando-se assim, reféns nas mãos destes grupos.

No que se refere às políticas públicas de controle de criminalidade, as secretarias estaduais de segurança pública, bem como as secretarias estaduais de justiça, persistem gerenciando apenas os problemas imediatos que se lhes manifestam. Planejamentos de médio e longo prazo, fundamentados em diagnósticos quantitativos e qualitativos da realidade, raramente são

formulados. Imaginar mecanismos de monitoramentos e avaliações de projetos é “coisa de outro mundo”. A quantidade e a qualidade das equipes técnicas das respectivas secretarias são limitadas, o que explica em parte a necessidade delas para executarem plenitude os recursos financeiros disponibilizados para investimento. (SAPORI, 2014, p.12).

Diante disso, a população vai sofrendo com o descaso atual das políticas em relação à segurança pública, pois as medidas poderão surgir algum efeito daqui a muito tempo e enquanto isso o trabalhador enfrenta no seu cotidiano uma verdadeira “guerra”, pois ao sair de sua residência para trabalhar pessoas enfrentam a violência urbana não tendo a certeza de que retornarão para seus lares ao final do dia, uma vez que no percurso de volta encontram muita violência através de assaltos, roubos e outros delitos que os mesmos estão expostos.

O aumento da violência urbana, em grande parte fruto de uma política econômica de exclusão social, tem em muito contribuído para a violação de direitos humanos e para o aumento da criminalidade em nossas cidades. Diante de uma população que se sente desprotegida, o Estado (União, Estados e Municípios) tem que oferecer uma resposta imediata, pois apesar das causas sociais, a criminalidade também tem seu caráter patológico, e deve ser combatida em qualquer situação social, esta é uma responsabilidade obrigatória do Estado para com a população. (ROCHA, apud CARVALHO e NUNES, 2014, p. 3).

Nota-se aí uma postura a ser adotado pelo Estado, por ser ao menos em seu plano idealizador o principal garantidor do desenvolvimento econômico e bem estar, o protetor dos direitos sociais, independentemente das classes sociais de seus cidadãos e deixa um poder paralelo tomar conta dos grandes centros urbanos diante de uma crescente onda de violência, que exclui socialmente indivíduos de diferentes camadas sociais.

3 O TRÁFICO DE DROGAS E SUA RELAÇÃO COM O CRIME ORGANIZADO.

3.1 O tráfico de drogas no Brasil.

A questão sobre o tráfico de drogas passa a incomodar não somente as classes baixas da população e sim cada vez mais envolve a camada mais alta, atingindo os ricos e fazendo assim com que se torne uma questão importante para a Segurança Pública, pois a partir do momento que a questão envolve a todos, há a necessidade do Poder Público intervir para o bem estar social.

Uma apropriação progressiva do espaço físico e da estrutura social das favelas pelo tráfico de drogas começou em meados da década de 1980. Dessa forma, as “bocas de fumo” passaram de pontos de vendas de drogas a um exemplo de soberania na favela. O termo “boca” originou-se como referência ao local em si onde as drogas eram vendidas. Neste caso, porém, a boca é simplesmente uma aglomeração de jovens (com muito ou pouco armamento, dependendo do horário) que podem facilmente se espalhar quando a polícia aparece. Antes da década de 1980, as bocas eram pequenos negócios que rendiam lucros amadores, comandados por velhos moradores da comunidade em seus 30 e 40 anos, cujos laços familiares e de afinidade garantiam uma relação de respeito com a população geral da favela. Em relação aos moradores, esse “respeito” dos traficantes se evidenciava na disposição em esconder as armas, na proibição do consumo de drogas nos espaços públicos das favelas e no papel de benfeitores da comunidade – por exemplo, ao comprarem medicamentos para os enfermos e idosos, ajudarem famílias em extrema necessidade econômica e assim por diante. O avanço do comércio de cocaína nas redes criminosas existentes transformou as bocas e suas relações de poder, à medida que uma nova geração de homens fortemente armados, cada vez mais jovens, até mesmo adolescentes, começou a administrar um negócio altamente rentável. Disputas com facções inimigas e incursões violentas da polícia levaram o comércio de drogas a aumentar a vigilância dentro de seus territórios a fim de proteger seus mercados. Gradativamente, essa nova estruturação do tráfico de drogas e as guerras territoriais por ela provocadas influenciaram praticamente todos os aspectos da vida nas favelas, incluindo a organização da vida associativa, o que é evidenciado pela sua interferência em associações de moradores. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 30).

O tráfico faz aumentar a violência, gerando assim uma sensação de medo e a população insegura começa a cobrar do Estado uma solução para tal questão. Pois se trata de um grande

mercado que gera altos lucros para quem tem seu controle, e isso torna a disputa pelo seu domínio seja extremamente violenta.

Pensar no tráfico de drogas como atividade expressiva no cenário mundial e notadamente brasileiro, que absorve grande quantidade de pessoas a despeito dos riscos de uma sociabilidade marginal, é dirigir nossos esforços para a compreensão das transformações pelas quais vem passando o mundo contemporâneo. Isto porque, apesar de seu caráter ilegal, o tráfico participa da atividade geradora de capital, detendo um forte e organizado esquema de produção e mercantilização de drogas, configurando-se, hoje, numa prática atrativa, tanto pela possibilidade de acúmulo de capital, quanto pelo reconhecimento social que proporciona aos traficantes, numa forma de sociabilidade extremamente peculiar. (FARIA, 2009, p. 182).

Os conflitos que presenciamos e a violência cotidiana, a grande exposição do fato pela mídia, torna a crise presente para todos e os “cidadãos de bem” que acabam tendo seus direitos fundamentais suprimidos, bem como o de ir e vir sem o medo de ser vítima de uma bala perdida em meio a essa “guerra”.

O momento da sociedade brasileira proporciona situação preocupante em relação ao estágio de violência, a qual afeta todos os segmentos sociais, impossibilitando a omissão da sociedade e do Estado. Não se trata de mera questão filosófica, mas de sobrevivência do cidadão nas cidades médias e grandes, obrigando a intervenção do legislador e do direito em caráter emergencial, para a busca da paz pública. Não é um tipo normal de atividade de segurança pública, que se mostra insuficiente para o controle da situação; é exigida uma qualificadora para a segurança pública, representada pela eficiência. É inegável que os fatos sociais criaram o valor da eficiência da segurança pública, demandando um trabalho legislativo adequado. A moral indica que a situação de insegurança pública não pode permanecer, pela afetação da vida da população, o que é facilmente perceptível pelo fenômeno crescente da reclusão das pessoas no âmbito do lar, com medo da violência e receio de vitimização. A ultrapassagem dos limites de violência interfere nos valores fundamentais do cidadão, como o direito à vida e a liberdade de ir e vir. (SANTIM, 2013, p. 93).

Os altos números de pessoas envolvidas com o tráfico e as demais formas de crimes preocupam as autoridades que buscam acabar com tal atividade ilegal, isso torna o seu trabalho exaustivo com poucos resultados bons e diariamente o número de traficantes cresce e várias vítimas são feitas nesse mercado violento que geralmente paga-se com a própria vida.

A extensão e o alcance da autoridade do tráfico de drogas ficam evidentes na chamada “lei do silêncio” nas favelas. A lei do silêncio foi desenvolvida como parte do processo histórico de proteção das fronteiras das favelas, de maneira que o comércio de drogas tivesse total controle sobre o que acontecia dentro de seu território. Regras como não roubar, não estuprar, não brigar (fisicamente) e não espancar têm como objetivo manter a polícia à margem. As regras são reforçadas pela proibição de relacionar-se com forasteiros (“alemão”) de qualquer tipo, em especial membros de outras facções de drogas ou da polícia. Qualquer violação dessas leis é resolvida “na boca”, que agora não significa mais apenas o local em si onde as drogas são vendidas, pois engloba também o sistema paralelo de ordem pública que sustenta o controle social das favelas pelo tráfico de drogas. Esse sistema paralelo acaba por cortar o acesso dos moradores a instituições formais legais, na medida em que disputas domésticas ou locais passam a ser resolvidas sempre pelo próprio tráfico. Resolver conflitos “na boca” significa levar reclamações ao chefe local, que julga quem está “certo” e determina punições a quem quer que considere um descumpridor das leis da favela. As punições são infalivelmente exercidas no corpo do “delinquente” para servir como um exemplo que reforce as proibições. Podem variar de espancamentos até a execução, e também incluem “avisos” que marcam o “infrator” com as marcas visíveis de sua trapaça, como no caso de ladrões que levam um tiro na mão ou no pé. Os “espetáculos” que envolvem as punições variam de favela para favela, dependendo do gosto pessoal do chefe do tráfico no comando. O fato de a pena de morte nunca ter realmente deixado de ser uma opção nas favelas teve dois efeitos principais. Primeiramente, quase conseguiu acabar com certos tipos de crimes, como estupros e roubos. Porém, a natureza cruel da punição também significava que os moradores contrários a uma punição violenta para conflitos de pouca importância encontravam-se completamente impedidos de buscar qualquer possibilidade de mediação de conflitos. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 31-32).

Esse tipo de tratamento dispensado pelo tráfico nos leva a reflexão do tamanho da crueldade dispensada pelos traficantes que exercem o controle social dentro das favelas e como isso reflete na sociedade até mesmo fora das comunidades.

Em outras palavras, o efeito do tráfico de drogas sobre o cotidiano das favelas não tem relação apenas com a opressão e a proibição, mas também com o desligamento de qualquer senso de autonomia de seus moradores. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 32).

E essa ilegalidade passa a ser algo comum, pois os costumes da sociedade vão mudando e as práticas de alguns ilícitos acabam sendo aceitas, ou seja, a população muitas vezes não se intimida ao passar por uma pessoa consumindo drogas, gerando assim um hábito de seu cotidiano.

Assim como os bicheiros circulavam pelas altas rodas do poder, ligavam-se ao futebol e às pessoas de influência na sociedade, esse mesmo privilégio está

sendo buscado pelos traficantes. Essa tendência tem encarado o aparelho repressivo do Estado, principalmente o sistema prisional. Conhecem e exploram com maestria as falhas, que são muitas, dos sistemas policial, judicial e prisional. Os traficantes têm procurado intimidar os honestos, reduzindo-os a quase inação, e aliciar os desonestos, propiciando assim o funcionamento do negócio do tráfico, que em pouco tempo alcançará aqueles status ambíguo do ilegal-tolerado, mesmo porque “seria até desumano deixar os dependentes químicos sem papalotes e buchas”. Sob a mesma óptica dos “bicheiros”, muito tem se falado da impossibilidade de erradicação do tráfico em face do seu valor econômico e ainda como fonte de “emprego” do jovem morador das comunidades/aglomerados. Dentro desse prisma, lembra Caldeira (1998), que alguns segmentos chegavam, inclusive, a propor sua despenalização. (PEREIRA, 2014, s/p).

E esse tipo de atividade por não ter um controle ou uma fiscalização de determinado Órgão do Poder Público, gera altos lucros para quem tem o seu poder nas mãos, torna-se um mercado atrativo, pois seus enormes lucros atraem jovens de baixa escolaridade que dificilmente terão boas oportunidades no mercado de trabalho, e a garantia de dinheiro “fácil” atrai cada vez mais pessoas para ali contribuir para a atividade.

Este contexto é caracterizado pela exclusão de um sistema que leva a desigualdades sociais, cada vez mais acentuadas. A proteção social é sujeita a uma pressão privatizante e a atividade estatal fica reduzida ao incentivo aos investimentos, inovações, exportações, falhando no que diz respeito ao provimento de condições mínimas de vida com dignidade humana a uma grande camada da população. Ademais, o mundo do trabalho desponta como alvo de práticas de precarização, uma vez que revela todo o mecanismo do capital de gerar mais lucro, com menos investimentos em melhoria de condições de trabalho, embora haja intensos esforços no sentido de melhorar tecnologicamente a competitividade das empresas. (FARIA, 2009, p. 184).

Meninos e meninas fazem disso um meio de sobrevivência, encontram uma oportunidade para ganhar dinheiro, uma vez que devido aos seus baixos níveis de escolaridade, poucas chances teriam em um emprego na chamada formalidade e diante de suas necessidades acabam entrando para esse mundo e tornam-se assim, também “vítimas” do sistema. Pois, sobrevivem em áreas de difícil acesso do Poder Público, que cria essa lacuna para o poder paralelo atuar atendendo as necessidades da população local, com o fornecimento de cestas básicas e medicamentos, por exemplo, e com isso ganhando um sentimento de gratidão por parte dos moradores que acabam contribuindo com eles. Nota-se aí, muitas vezes uma forma de sobrevivência em meio à segregação social a qual são submetidos.

Com tanto lucro, fica fácil corromper agentes públicos e, por serem ilegais, quaisquer conflitos e disputas são resolvidos por meio da violência. Assim, compreendemos a facilidade com que armas e drogas chegam até as favelas e bairros populares; bem como as mercadorias roubadas – automóveis, caminhões, jóias, eletrodomésticos – usados na troca de drogas ilícitas, alcançam os seus destinos finais, os traficantes. A corrupção e a política institucional equivocada, predominantemente baseadas em táticas repressivas dos homens pobres envolvidos nessa extensa malha, adicionam ainda mais efeitos negativos à já atribulada existência dos pobres nas cidades brasileiras. O combate aos pequenos “aviões” não têm efeito eficaz no combate as drogas. A repressão sistemática, quando bem planejada e empregada com devido controle, é muito importante para a comunidade, pois proporciona a chamada “segurança objetiva” mas, não se revela eficiente para abalar a estrutura das organizações criminosas e interromper a prática de homicídios, roubos, ameaças e outros delitos conexos ao tráfico”. (PEREIRA, 2014, s/p).

O difícil combate ao tráfico de drogas encontra várias barreiras, como o dinheiro fácil que se ganha para ser um membro dele e aliado a isso, os grandes traficantes dificilmente são presos, isso cabe somente a aqueles que carregam pequenas quantidades para os usuários, que muitas das vezes estão traficando para pagarem sua dívida.

Verifica-se que há na comunidade uma cultura ligada ao tráfico, crianças crescem nesse meio do crime, pois seus pais já trabalham para os traficantes e isso se torna algo normal para elas, que brincam de ser traficantes e de se envolverem com o mundo do crime, de modo que poucas são as brincadeiras “normais”, como por exemplo: “bonecas” e “carrinhos”. As brincadeiras são uma representação do mundo do crime, escutam-se até o anúncio de venda de tóxicos, negociações de corrupção por parte da polícia, sequestros, execuções dos “traidores” e demais delitos que lá são cometidos e servem de inspirações para as mesmas em suas brincadeiras.

A diversão daquelas crianças poderia perfeitamente ser um documentário à parte. Eles vendiam maconha de mentira, embrulhada por um grupo, que repassava para os vendedores, que repassavam para os consumidores. Entre os “consumidores”, havia muitas meninas que traziam outras crianças, menores, que por certo não sabiam o que estavam fazendo ali nem tinha idade para entender aquela simulação, aquela brincadeira. Eram meninas que cuidavam dos irmãos menores, enquanto a mãe trabalhava. As crianças pequenas acabavam dando mais realismo às cenas, porque é assim mesmo que acontece quando as mães viciadas não tem com quem deixar as crianças. Elas levam seus filhos para as bocas de fumo, pegam sua cota e vão embora. Quando a polícia pega, dá umas porradas e libera, não sem antes esculachar. Tanto na vida real quanto na brincadeira, aquelas cenas eram deprimentes. Os que faziam papel de viciados não só brincavam de compra, usando dinheiro feito de jornal, como fumavam de verdade a palha, feita de eucalipto. Alguns até tragavam a maconha de brinquedo. (BILL, 2006, p. 49-50).

A diversão era completa, com brincadeiras que demonstravam o cotidiano dos moradores das favelas, todas se ligavam ao crime, só se mudava as cenas, mas todas revelavam a vida nos morros, eram imagens que ficavam guardadas nas cabeças das crianças. Triste realidade esta que diante da normalidade se transformava em brincadeiras de inocentes que de maneira ingênua retratavam os mais difíceis percalços de suas vidas, encenando até mesmo uma mãe dependente de drogas que leva seus filhos para comprar tais substâncias.

Outra cena: entra uma menina para pegar dinheiro para pagar o arrego dos policiais, que garantem o funcionamento da boca sem surpresas. Assim as cenas iam se alternando, cada uma delas mais impressionante. Para eles, era só uma brincadeira, para mim, a revelação de um mundo novo. Um mundo, de certa forma, absurdo. Eu tinha a impressão de que aquelas crianças, com aquelas brincadeiras, acabariam aumentando as estatísticas do crime, por mais que algum psicólogo discordasse. A prova maior de que eu estava certo, pelo menos em parte, é que, mais tarde, vi alguns daqueles meninos entrarem para o crime. Vi alguns correndo da polícia. Vi alguns morrerem na mão da polícia, ou morrerem vítimas de suas próprias intrigas. A diferença é que, quando era só brincadeira de criança, eles saíam na porrada quando se desentendiam, mas agora, passados poucos anos, apesar de ainda crianças, as armas são de verdade. (BILL, 2006, p. 51).

A dura realidade que era imitada nos tempos de criança torna-se algo do cotidiano dessas pessoas que sofrem com a violência e demais dificuldades que a vida nas favelas lhes proporciona, pois mesmo sendo crianças/adolescentes entram para o mundo do crime e muitos acabam morrendo antes mesmo de chegarem à fase adulta, por se envolverem neste mundo que dificilmente tem volta e sempre a longevidade do indivíduo é curta e a certeza da morte é algo que todos trazem consigo.

As crianças do tráfico, são incorporadas pelas facções de modo voluntário, pois solicitam aos traficantes sua entrada ou aderem a ele de maneira espontânea, quase naturalmente, pois convivem com o traficante desde a mais tenra idade, por volta dos oito anos, e acabam sendo “formados” por eles. À medida que são treinados, adquirindo mais respeito e confiança do dono da boca ou gerente de boca, vão se ascendendo à hierarquia das gangues. Elas se iniciam no tráfico propriamente dito com atividades mais subalternas como olheiro, fogueteiro ou aviãozinho, assumindo funções de maior responsabilidade assim que se desenvolvem nas atividades do tráfico e se mostram mais preparadas para funções de maior risco. Contudo, o que era de se esperar era que jovens mais velhos chegassem a postos como o de vapor ou gerentes de bocas, pela exigência de maior maturidade por parte deles para enfrentar as novas exigências da função. (DOWDNEY apud FARIA, 2009, p. 202).

Essa atividade “recruta” crianças e adolescentes para prestarem serviço no tráfico, vai desde a segurança, bem como avisar a entrada da polícia ou de outras facções, crianças são vistas com armas nas mãos e atirando como gente grande, ou seja, sem nenhuma expectativa de uma vida melhor, pois desde muito pequenos já são envolvidos na criminalidade.

Mas por outro lado o tráfico cuida da favela, ele fornece ajuda para comprar alimentos, gás, ou seja, sempre dá assistência para os moradores que lá vivem, torna-se também um emprego para quem tem poucas chances para conseguir um trabalho na formalidade e com isso, várias pessoas que possuem um nível de escolaridade baixa entram para esse mundo atraídas pela facilidade de trabalho e de ganho fácil.

Eu entrei com 14 anos nessa vida. Com 11 anos, eu comecei a fumar cigarro, com 12 comecei a fumar maconha, com 14 comecei a cheirar cocaína. Foi aí que eu comecei a entrar na vida do crime, a vida que eu tô agora. (funga) Tudo começou há oito anos atrás, quando minha família tava passando aquele sufoco, aquela tragédia, né, irmão? O dia-a-dia, eu vendo minha mãe sair para trabalhar, aquelas condições, não podia dar de bom e melhor para nós, né? Como? O que eu queria ter eu não podia ter. O carrinho de controle remoto, uma bicicleta...não podia ter. Até então, a gente morava num barraquinho de madeira que pegou fogo. Com dez anos, eu tomei foi um tapa na cara de um polícia. Isso até hoje eu guardo no peito, no coração. Criou uma mágoa dele mesmo, que até então comecei a entrar para essa vida que eu tô até agora, a vida do crime, do lado certo na vida errada. Me arrependo sim. A vida que eu tenho agora não é a vida que eu tinha antes. Antes eu tinha uma vida com algumas necessidades, mas até então eu podia andar tranquilo, não se escondia de polícia, não tinha inimigo nenhum, então eu andava tranquilo. Agora já não é mais a mesma coisa. Agora minha vida não é mais a que era antes. Eu não passo mais a necessidade que eu passei, mas agora eu sou escondido, eu tenho que fugir da polícia. (ATHAYDE, FALCÃO, 2006, p.78 e 81).

A vida de um “Falcão” é marcada pelo medo, é a vida de meninos que diariamente vivem se escondendo de seus inimigos e da polícia e não podem errar que pagarão muito caro por isso. Eles mudam seus hábitos e suas rotinas, para não serem pegos por seus inimigos, por exemplo: quase não ficam em suas casas, pois seriam alvos fáceis tanto para a polícia como para as outras facções.

Até para dormir têm restrições, pois sempre tem que estar em alerta na vigilância do morro e tem que avisar se algo de estranho está acontecendo, tem que dar o sinal para que seus colaboradores possam enfrentar a invasão de maneira mais preparada, ou seja, suas vidas são totalmente transformadas, pois a inocência da infância e da pré-adolescência é morta pela dura realidade do crime.

Suas vidas se resumem a ficar a maior parte do tempo em cima de uma laje, em constante monitoramento, pois tem que diferenciar os moradores dos turistas e dos invasores, por isso estrategicamente ficam em lugares bem altos, onde sua visão possa alcançar do começo da favela até vários pontos importantes, como a casa do chefe do tráfico por exemplo. Eles têm que garantir a segurança do tráfico.

Eu durmo assim, em cima das laje mermo, fora de casa. Não tem como me esconder dentro de casa, porque, se eu dormir, eu não sei o que pode acontecer. Dormir nós nem dorme mesmo, porque eu fico até escaldado de dormir. Já nem durmo mais tranquilo, conforme dormia antigamente. Já não posso mais por causa de vários inimigo. Se eu dormir em casa, é capaz de uns polícia ir atrás de mim para querer me pegar, ou então, até meus inimigo mermo. Eu durmo como eu tô agora, em cima de lajes. É assim que eu vivo. (FALCÃO, 2006, p.81).

O tráfico é uma grande organização, onde seus agentes distribuem suas funções, criteriosamente cabendo a cada um, responsabilidade sobre um território e seu esquema de distribuição. E há também o apoio prestado pelos “chefões”, aos quais os moradores recorrem com suas queixas e geralmente encontram o apoio para solucioná-las.

Eles tornam-se os representantes legais da favela, ou seja, o ponto de referência daquele local, a favela acaba sendo protegida por eles que garantem a “paz” de alguma maneira e prestam até serviços sociais que nunca serão prestados pelos Poder Público naquela região, muitos moradores não pactuam com os crimes cometidos, mas acabam encontrando no apoio do tráfico uma maneira de sobreviver.

Houve um tempo em que os inimigos invadiam as favelas só com os comparsas. Atualmente, além de invadir e matar os rivais, trazem de suas favelas de origem centenas de famílias, expulsando as famílias locais – a ideia é se cercar de gente conhecida para ter o mesmo padrão de segurança que tinham antes. Isso faz com que o ódio entre os criminosos seja estendido aos moradores comuns. Vendo por esse lado, pior do que conviver com o crime é ter que se submeter a uma ocupação e a uma mudança de facção. Daí, os moradores acabam vestindo a camisa da facção que administra sua comunidade e se tornando parte dela. Mas as coisas não podem continuar assim, o crime tem que fazer jus a seu nome, já que parece não ter fim. E essa falta de crença, no fim passa por um grande processo político, que deveria, entre outras coisas, proibir que os policiais recebam propinas, se tornem sócios em muitas ocasiões. Proibindo que os policiais vendam inimigos vivos de uma facção para outra quando são capturados. (ATHAYDE, 2006, p. 122).

A falta de segurança faz com que os moradores acabem apoiando os criminosos da favela, para não terem que submeter as ordens de outra facção que invada e tome o poder local, ditando assim novas regras de convivência, as quais serão submetidos sem margem para negociação, por ser tratar de um novo comando.

A favela é um mercado que gera altos lucros, por isso há a disputa pelo seu controle, e em meio à “guerra”, os moradores muitas vezes acabam sendo vítimas fatais desse conflito, pelo simples fato de estarem no lugar errado e na hora errada.

Essas dinâmicas gerais criam uma ordem extremamente precária e eternamente provisória – sempre sujeita a interrupções na forma de tiroteios – entre facções inimigas ou entre traficantes de drogas e policiais. Assim, a vida cotidiana se desdobra também na expectativa contínua do próximo tiroteio, situação que se traduz em um senso dominante de incerteza. Os tiroteios constantes produzem as estatísticas alarmantes da cidade, que resultaram de disputas territoriais entre gangues de traficantes rivais – principalmente o Comando Vermelho (CV), o Terceiro Comando (TC) e os Amigos dos Amigos (ADA) – e de conflitos entre a polícia militar e essas gangues. À medida que mais favelas caíam sob a influência dos traficantes de drogas e das milícias, muitos líderes eleitos de maneira legítima por suas associações de moradores eram assassinados ou forçados a ir embora. Em razão disso, as eleições das Associações de Moradores passaram a ser frequentemente esvaziadas, caracterizadas por disputas de candidatos únicos e baixo número de votantes. Em outras palavras, o efeito do tráfico de drogas sobre o cotidiano das favelas não tem relação apenas com a opressão e a proibição, mas também com o desligamento de qualquer senso de autonomia de seus moradores. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 32).

As crianças envolvidas pelo tráfico, não estudam e sonham em ser bandidos, pois encontram nessa “profissão” a esperança de sustentarem suas famílias, muitos relatam que passam por muitas dificuldades e que geralmente moram somente com as mães e irmãs, pois seus pais já morreram no crime, ou seja, precisam ajudar no sustento da família e essa forma fácil de se ganhar dinheiro acaba atraindo muitas crianças e jovens para suas “garras” avassaladoras que só permitem que esses saiam desse mundo dentro de um caixão.

E muitos acabam traficando para conseguirem ter um dinheiro para consumir drogas e assim vai crescendo cada vez mais esse círculo vicioso, crianças fazendo favores aos traficantes para receberem um pouco de droga para consumir, ou então começam a fazer os serviços a troco de dinheiro para comprar roupas, calçados e quando percebem já estão totalmente envolvidos.

Isso passa de geração em geração, os pais são envolvidos com o crime e acabam levando seus filhos para este mundo também, colocam as crianças para andarem juntos com os traficantes e para lhe prestarem favores, fazendo disso uma habitualidade.

A cada invasão da polícia ou de facção de outro local os fogueteiros avisam, como uma forma de alarme para que o “pessoal” da favela possa se preparar.

Pá, pá, pá!! Os fogos começaram a explodir, eram os fogueteiros da favela fazendo jus a seus salários, avisando que a polícia estava entrando. Esse aviso não é um código só para bandidos. É também uma conexão para todos os moradores. Uma forma de avisar que a bala vai comer. Assim, as crianças abandonam seus carrinhos na praça, os aposentados se desvencilham dos seus baralhos, as donas de casa largam seus fogões e se jogam no chão. Ou seja, cada um se vira como pode. A explosão dos fogos na favela não é festa, significa terror, medo, morte, polícia, armas e correria. Quando os fogos estouram, as mães correm para as ruas, para os becos, em busca de seus filhos, se abraçam a eles e se abrigam a qualquer lugar, com a certeza de que pode não dar tempo de chegar em casa. Mesmo hoje, quando estou fora da favela e ouço fogos de artifício, instintivamente penso em correr. É que meu cérebro está marcado, preparado para atender o sinal de perigo. O fogueteiro desapareceu na poeira e deixou somente o cheiro de pólvora no ar e os som dos fogos explodindo. (BILL, 2006, p. 147).

Cada um tem que encontrar o seu esconderijo, uma vez que o conflito armado será violento, dessa forma cada morador faz de becos e casas de conhecidos esconderijos para se abrigarem até o confronto acabar, há uma solidariedade entre os moradores que acabam acolhendo em suas casas quem está procurando um esconderijo em meio ao desespero.

A confusão é geral, crianças correndo, mães procurando os filhos, todos desesperados e em busca de alguma forma de proteção, muitas vezes o que resta é deitar no chão e pedir ajuda a Deus para que se possa sobreviver, em meio a essa “guerra”.

De quem é essa guerra? Nem sei o que dizer de quem é essa guerra. Eles tentam tomar o nosso ponto de venda. Eles crescem o olho na nossa venda, e a gente não pode deixar eles invadir a nossa área para arrumar o dinheiro que nós arruma. Isso vem vindo de geração. É o que eu falei, entra uns, entra outros. Tem uns que arruma problema, dá golpe, pode trair nós ou caguetar para a polícia. Ou para outro cara, que vem vindo de outras facção. Guerra é assim. Uma área que foi nossa dá golpe de estado. Daqui a pouco, eles dão um ataque na gente, a gente tem que se mandar daqui da nossa área por causa deles, depois de fazer de tudo para gente voltar para nossa área, expulsar eles. Os morador fica na deles, né? Não se mete com a gente. São tranquilo. Mas se outros traficante de área rival tentar invadir aqui, morador não fecha com eles. Morador fica com medo. Fica com medo, porque não tem nada a ver,

pode pagar o preço só por morar na quebrada, por conhecer. Então o cara que vem de fora e vai invadir aqui não pensa assim. Não fortalece esses cara da boca. (FALCÃO, 2006, p. 159).

O cotidiano na favela não é fácil, os moradores vivem com medo e essa pressão é caracterizada nos seus olhares, pois estão sempre em alerta a qualquer sinal, a insegurança é constante porque são conscientes que a qualquer momento poderão enfrentar a invasão da polícia ou de outras facções, ou até mesmo, conflitos internos de quem ousou a desobedecer ao comando do chefe local.

As crianças não têm um ensinamento diferente daquele do crime, essa dura realidade torna-se normal para eles, pois poucas chances terão de conhecer outra em suas vidas.

Eu sei o que é cultura. Sei melhor ainda, o que é violência. Mas sempre me perguntei que porra é essa de “cultura da violência”? Depois vi que essa triste brincadeira dos moleques amigos do Vampetinha, deu pra sacar que as crianças ricas vão ao teatro para ver o Sítio do Pica-Pau Amarelo e outras paradas educativas, enquanto as crianças da favela alimentam sua sede de cultura e diversão de personagens bem diferentes daqueles criados por Monteiro Lobato. Eles estavam brincando de boca de fumo, uma boca gigante. (ATHAYDE, 2006, p. 169).

A cultura da favela gira em torno da criminalidade, pois a maioria de seus moradores tem a violência e o crime como algo normal presenciam o trabalho do tráfico e as punições de quem se envolve e descumpra suas regras como uma rotina, cultura essa de violência que é interpretada pelas crianças como parte de suas vidas o que faz com que represente isso em suas brincadeiras.

Jovens trabalham na “firma” do tráfico, como meio de sobrevivência, pois não conseguem um emprego digno na sociedade que cobra altos níveis de escolaridade, muitas vezes não é o que se queria, mas é o que lhes restam.

Pô, tô aqui porque a sociedade aí fora não dá nenhum meio de vida pra gente aí fora. Se a gente quer procurar um trabalho, é difícil. Até para procurar uma escola é difícil, a gente não tem escolha pra nada. Então, eu tô aí, mano, como você tá vendo, nesse ambiente aqui porque eu preciso, certo, ajudar dentro de casa, porque eu não quero ver minha coroa sofrendo. Então, pô, quer comprar gás, o gás já é trinta e poucos real, então o governo não dá meios de vida pra nós aí fora. Então eu tô aqui pra tu ver, tem uns manos aí que trocam tiro com os home aí fora. A gente tá aqui só pra trabalhar. Aqui é trabalhador comum, é civil comum. Gente que luta para sobreviver de todas as formas. Pô, ser

bandido pra mim é procurar conviver com todo mundo, agir da melhor forma, nós não podemos vacilar. Ser bandido pra nós é o que nós tamos fazendo aí, nós tamos correndo atrás do nosso ganha-pão aí, ajudando, fortalecendo nossa família, porque nós não podemos deixar nossos filho morrer de fome. Ser bandido pra mim é ser um homem sagaz, do jeito que nós é. (DE VERDE, 2006, p. 179-180).

Muitos jovens trabalham na endolação da droga, ou seja, ato em que se separa a droga em pequenos embrulhos ou saquinhos que serão repassados para os vapores que são os vendedores que as entregaram para os usuários, muitas vezes as pessoas que trabalham nesse setor nem consomem, mas está lá por um emprego mesmo, um meio de se ganhar a vida.

Não. Não fumo, não cheiro e não bebo. Só bebo guaraná. Como tá vendo aí, um cara que nem era para estar aqui. Mas isso aí é que o governante quer, é o que o governador quer, é ver nós aqui mesmo. Porque ele não liga pra nada. Não dá nosso direito de defesa, não dá um emprego. Nossa coroa sai pra arrumar um trabalho e é humilhada. Nós temos que ter faculdade. Como é que vamos arrumar um trabalho então? Então, a gente é obrigado a recorrer, porque muitas vezes a gente não quer aí, ó. Mas aí, a gente tá nessa luta aqui. Se os home chega aqui, nós vai ser tratado como bandido. Se pá, mete bala em nós, mata geral, nem leva de dura. Se os cana chegar aqui não tem essa de trabalhador não, eu sou bandido. Na realidade, eu não sou bandido, mas se eles chegar aqui, eu sou. Pra eles, eu sou. Entram na favela como? Esculachando geral, morador, um montão de gente, dando tiro. Então se chegar aqui, eu sou bandido pra eles, vou em cana. (DE VERDE, 2006, p. 180-181).

Encontra-se nesses ambientes muitas pessoas que não são envolvidas com a criminalidade por inteiro, algumas apenas trabalham na produção das drogas, como um meio de se arrumar um “emprego”, pois não conseguem na formalidade, devido à grande discriminação que ocorre com os moradores da favela.

Às vezes até para procurar uma batalha, pra eu poder entrar no ônibus é difícil, que em certos lugares é difícil até do ônibus parar. Pensam que a gente vai roubar, pensam que a gente vai matar. E a realidade não é essa. Se a gente tá ali no ponto de ônibus, a gente é trabalhador, é estudante, a gente é alguma coisa querendo buscar uma vida melhor fora da favela. Pô, se a gente tá ali, é porque quer buscar um negócio fora da favela. Porque se a gente quiser ficar na favela é isso aqui (endolação). A gente vai ter que vim pra cá, procurar nosso dinheiro mesmo, eu não vou deixar meu filho morrer de fome não. (DE VERDE, 2006, p. 184-185).

O mercado de trabalho geralmente os repudiam, a concorrência é enorme, fazendo com que essas pessoas não consigam adentrar a formalidade. Muitas vezes pelo simples fato de morar em uma favela, as portas lhes são fechadas, não chegam a nem ter seus currículos analisados.

Moradores com baixos níveis de escolaridade recorrem ao tráfico e isso passa de geração em geração, fortalecendo cada vez mais esse mercado de crimes, pois a cada vez mais pessoas passam a depender dele.

Tô nessa aí porque esse aqui é o único meio mesmo de nós levar a vida. Como o amigo disse aí, tá ligado, pô, nós tem pouco estudo, se pá, tem até uns amigo que não estudou, então pra nós trabalhar é foda, tu tá ligado que eles discrimina nós à vera mesma. Então nosso único recurso é recorrer à boca de fumo, tá ligado, pra gente sobreviver, sustentar nossa família. Isso daí é nosso único objetivo, sair dessa vida. Mas como? A sociedade não dá oportunidade pra nós, pô, nós temos que viver nessa aí mesmo, de drogas, tráfico. Porra, se um dia eles derem oportunidade, eu pretendo sair dessa, mas, por enquanto, minha vida é essa daí mesmo. Daqui eu não saio, daqui vem nossa sobrevivência, tá ligado, mano? Nós tamos aqui só pra endolar. Daqui a droga tem outro destino, tá ligado? Daqui ela já vai para a mão do vapor, de outros amigos lá que vão ver tudo, tá ligado? Até acabar o que tá na pista, né, nós tem que ser acionado de novo para fazer o que nós tá fazendo, que a nossa parte é essa. Daqui o bagulho já vai pras mãos de outros amigos. Não tem nada a ver com nós. (DE BRANCO, 2006, p. 181).

Começam a fazer disso um meio de sobrevivência e na maioria das vezes não saem desta realidade e acabam cometendo crimes até que sejam mortos pela Polícia ou por seus rivais. Muitos começam a ter contato com a criminalidade quando crianças, e vão crescendo nesse meio que se tornar algo normal e têm no tráfico uma condição de vida normal para eles.

Ah, vi meu coroa endolar, meu coroa era bandido. Minha vida toda eu fui vagabundo. Já vivia no morro no meio de vagabundo. Estudei bastante, fui guardião de piscina, estoquista, sou cozinheiro. Naquele tempo a gente arrumava uma batalha, depois saía. Minha vida toda foi só crime, cadeia pra caramba. Só na cadeia eu já tirei doze anos. Em cinco anos que eu já saí da cadeia. Um polícia que uma vez me prendeu, eu tinha rodado com umas carga, ele falou pra mim, porra, Betinho, tô cansado de te prender, da próxima vez eu vou ter que te matar, eu não quero te matar, e você não é mais útil na boca; olha, eu tenho um sobrinho que trabalha no sinal vendendo bala, aí porra, você podia arrumar uma bala e vender, sai dessa do crime que você não vai arrumar nada, você não pode correr, não pode trocar mais com ninguém. Aí foi que eu cai na real. Porque eu era neurótico, bandido, andava de peça, revólver, ficava fazendo segurança de vagabundo. Aí foi que arrumei uma batalha. A primeira

vez que fui pro sinal foi a maior vergonha. Cheio de prata, arrumadão, fui de táxi, cheio de prata. (BETINHO, 2006, p. 218).

As pessoas que se envolvem com a criminalidade geralmente acabam morrendo cedo, ou seja, suas expectativas de vidas são poucas, pois sabem do risco que irão correr. Envolvem-se por uma questão de sobrevivência, mais muitas vezes tem suas vidas foiçadas e acaba indo para a prisão ou até mesmo para o cemitério. Não se ouve falar que um traficante se aposentou e sim que morreu, foi preso ou acabou ficando deficiente devido a uma bala perdida nos confrontos.

Agora se pergunta o que tem essas pessoas para esperar do futuro? Uma vez que portas são fechadas pelo simples fato de morarem em uma favela, dignidade que lhe é tirada ao procurar um emprego ou um estudo. Fato este que a cada dia a segregação aumenta criando percalços para os moradores.

Contudo, este estudo revela o contra senso do que é previsto pela constituição como garantia dos direitos fundamentais. Ele aponta para o fato do Estado conferir às estas pessoas do grupo “perigoso” uma política social assistencialista que mascara as reais condições de vida e mostra um sentimento de solidariedade e messianismo social, mas que, na verdade, apenas enfatiza sua condição de objeto e não de sujeitos de direitos sociais. (FARIA, 2009, p. 13).

Outra aliada que se tem para o tráfico é a corrupção de agentes públicos que acabam colaborando para o esquema tornando assim o seu combate cada vez mais difícil, pois não adianta somente prender os pequenos infratores, mas sim o certo seria chegar aos intocáveis chefões que bancam todo o sistema.

O alto índice de pobreza que presenciamos atualmente mostra que diante das dificuldades as pessoas começam a ser corromper para alcançar melhores condições de vida, condições essas que dificilmente seriam alcançadas pelo mercado formal de trabalho, que a cada dia torna-se mais competitivo e com poucas chances para quem possui um grau de instrução baixo.

A violência gera altos índices, uma vez que crimes cruéis são praticados por meio das drogas ou em busca delas, assaltos são cometidos para se conseguir dinheiro para o uso, pessoas no efeito das substâncias entorpecentes, praticam crimes e não se incomodam de utilizar a

crueldade e muitas vezes acabam com a vida da vítima a troco de nada ou simplesmente de uma pequena quantia de dinheiro que já basta para uma porção.

Há muito tempo organizações foram criadas para dominar o mercado de drogas no Brasil, exemplo disso temos duas famosas que é o CV- Comando Vermelho que instalou-se no Estado do Rio de Janeiro e o PCC – Primeiro Comando da Capital, atuante no Estado de São Paulo.

A organização de grupos criminosos dentro das cadeias do Rio de Janeiro, visando atuar em uma nova modalidade criminosa, o tráfico de drogas ilícitas, é um marco para a inserção do Comando Vermelho (CV) no mercado varejista das drogas ilícitas. É a partir daí que temos a escala de violência armada. O Comando Vermelho nasceu na prisão e lá continua seu poder até hoje. No fim dos anos 70, os membros do Comando Vermelho começaram a organizar as atividades criminais (principalmente assaltos a banco e sequestros) no Rio de Janeiro, comprando em seguida, sua liberdade com ganhos ilícitos cuidadosamente introduzidos nas prisões. Isso coincidiu com a chegada da cocaína, trazida da Bolívia, do Peru e da Colômbia ao Rio de Janeiro para exportação aos países ocidentais e para consumo local. Assaltantes de bancos liberados, vinculados ao Comando Vermelho, perceberam os grandes lucros que podiam ser auferidos com a venda de cocaína. Assim, realizaram alguns assaltos a bancos e sequestros para financiar um movimento organizado rumo ao negócio do varejo de drogas. (AMORIM apud PEREIRA, 2014, s/p).

Essa organização passou a ganhar novos membros atraídos pelo “status” de ser um membro dela, pois facilidades eram encontradas e as pessoas temiam ter contato com integrantes dessas facções e muito se tirava proveito até mesmo dentro das cadeias, pelo simples fato de a ela pertencer.

No ano passado (2005) nós desencadeamos uma operação em cima do PCC e descobrimos que eles tinham um tesoureiro central. Hoje, eles mudaram a tática. Conseguimos interceptar o número do tesoureiro. Ele fazia toda a arrecadação, escriturava tudo num livro, com entradas e saídas. Nós achamos o livro. Ele está apreendido. Achamos R\$ 157 mil que faziam parte do movimento daquele dia em que desencadeamos a ação. Também apreendemos um arsenal do PCC que estava discriminado no mesmo livro. Tudo manuscrito. O exame grafotécnico deu resultado positivo para o tesoureiro. A organização da entrada e da saída de dinheiro deles é uma coisa absurda! Eles arrecadam do tráfico, têm diversos pontos de vendas de entorpecentes. Também arrecadam R\$ 550 mensais dos associados que estão na rua e R\$ 50 de quem está dentro da cadeia. Todo esse dinheiro, na época da prisão, gerava uma receita bruta mensal, setorial, de R\$ 750 mil. O que eles faziam? Parte do dinheiro eles destinavam a empreendimentos de grupos que pertenciam ao PCC, para que investissem na prática do crime. No livro, estava lançado assim: “fulano vai fazer um roubo, ele precisa de R\$ 20 mil”. Então eles

faziam um empréstimo para o cara de R\$ 20 mil. Aí ele fazia o roubo e devolvia com juros e correção monetária para o caixa do PCC. Esses valores também eram lançados na devolução. Eram registrados o pagamento do aluguel dos ônibus para os dias de visitas, a compra de armas. Tudo lançado no livro, inclusive a compra de armas: quanto foi pago, onde a arma está custodiada e assim por diante. Eles centralizaram tudo nesse camarada. A apreensão foi gigantesca. (SOUZA, 2006, p. 47).

Regalias eram dadas, mercadorias fornecidas e os integrantes tinham melhores condições de vida lá dentro, pois quem os ajudasse teria um retorno garantido, isso foi fazendo com que cada vez mais pessoas quisessem entrar para essas facções e esse fenômeno fortaleceu mais essa “instituição” organizada para fins de cometer crimes e o tráfico ilícito de drogas.

O tráfico de entorpecentes têm se revelado como um negócio muito lucrativo e cresceu de forma generalizada, com certeza tal crescimento e o sucesso dos lucros obtidos com o mesmo se deve a forma organizada com que os traficantes gerenciam não apenas o tráfico, mas todo o procedimento necessário para transformar este comércio ilegal em um negócio praticamente imbatível, a audácia destes indivíduos em copiar os princípios básicos da administração permitiu que os “donos” do tráfico ilegal de drogas se tornassem verdadeiros empresários do mundo do crime. Resta claro que os traficantes, no entanto, não comercializam apenas drogas e diferenciam cada vez mais suas atividades, utilizando serviços como o gatonet (TV a cabo clandestina) e distribuição de gás, além de abrir empresas. A organização, no entanto, ainda é muito elementar. Uma amostra disso são as anotações sobre o movimento financeiro, que normalmente são feitas à mão em cadernos ou blocos. (CARVALHO, SILVA, 2013, s/p).

Esse poder paralelo foi tomando conta das comunidades e atraindo diariamente mais integrantes, tornando assim uma organização disciplinada para atender as necessidades dos moradores da favela, bem como o fornecimento de serviços que seria um encargo do Poder Público oferecer, mas que não chega a essas localidades.

A estrutura foi crescendo e com isso tornando poderosa e submetendo os moradores aos seus comandos, ficando assim difícil para o Ente Estatal adentrar essas áreas para retomar o poder para suas mãos. Observa-se esse crescimento das Organizações criminosas, ultrapassam as barreiras dos Estados e do país, como podemos notar por exemplo também no Primeiro Comando da Capital que nasceu no Estado de São Paulo e ramificou-se para diversas regiões do país, bem como para áreas internacionais.

O PCC ocupou um espaço vago. Não é comum ver pessoas que trabalham no sistema penal circulando pelas prisões. Portanto, a sociedade castiga mandando para o cárcere, mas não sabe como é o lugar para onde se manda. Há quem se delicia com o sofrimento imposto, imaginando o que está acontecendo com os autores de certos tipos de crime. O representante máximo do Estado, paradoxalmente, acaba sendo o carcereiro. A formação intelectual dele não é a de doutor de gabinete, mas é ele o funcionário que mais conversa, dialoga, veta, permite, prestigia, faz de conta que não vê, não deixa passar nada, faz favores, cobra por favores. É outro mundo. O crime organizado ou desorganizado sempre quis impor normas através de lideranças, o que provoca muitas brigas a pontas de faca, como se gladiadores presidiários pudessem ser admirados e considerados vencedores quando matam outro preso. Mas no moderno Coliseu, os mais variados tipos de vítimas vão para a arena: no universo, em que a função de ressocializar é delegada ao próprio preso, as regras de convivência externa entre bandos foram levadas para dentro, onde fizeram uma ponte permanente, proporcionando aos mais organizados a oportunidade de montar uma estrutura sólida de empresa do crime. O crime organizado não surgiu da noite para o dia. Ele tem adeptos dentro e fora das prisões. O crime organizado sente necessidade de mostrar um lado bom. A sociedade organizada tenta compreender, mas não tem como tolerar algumas situações. (SOUZA, 2006, p. 12).

Os moradores das favelas se submetem às ordens do tráfico, pois quem ousa desobedecer às suas ordens é julgado e sentenciado sumariamente, sofrendo penas extremamente cruéis e na maioria das vezes acabam pagando com a própria vida, como uma forma de represália e de exemplo para os outros.

O tráfico de drogas possui normas de condutas que são respeitadas como leis, que visam garantir o controle e poder sobre seus integrantes e sobre a comunidade a qual pertence o grupo de traficantes. Estas leis, sem nenhum respaldo do Poder Judiciário, são rigorosamente respeitadas e obedecidas por todos a elas submetidas. O conformismo a elas e aceitação como necessárias e às vezes, por serem consideradas naturais, fazem com que seguidas subservientemente, sem o questionamento de sua legalidade, mas pela imposição dos traficantes. A necessidade de lealdade para com estes ocasiona em troca inúmeros favores, sendo a segurança e proteção uma das principais garantias dadas às condições violentas da comunidade onde vivem, numa situação denominada como “reciprocidade forçada”. As facções de drogas desenvolveram um sistema de “reciprocidade forçada” para servir às suas necessidades de defesa e às necessidades de “lei” e “ordem” da comunidade. A “reciprocidade forçada” é aplicada através de tática dupla: de apoio mútuo e de um sistema de violência punitiva em caso de desobediência. (DOWDNEY apud FARIA, 2009, p. 216).

Esse sistema é aceito pelos moradores que encontram nas facções um meio de proteção, pois ao se depararem com a violência a qual são submetidos, juntam-se a aqueles que detêm o poder local, e começam a seguir suas “leis”, uma vez que lhes devem obediência, ao

notarem que o Poder Público dificilmente conseguirá retomar o poder em suas mãos, ou seja, as facções tornam-se um meio necessário para os sobreviventes da segregação social a qual milhões de brasileiros, são expostos atualmente.

As facções são aceitas pela comunidade como uma força sociopolítica legítima em razão do medo e da falta de alternativas sérias. Não é a total ausência do poder público que capacita as facções a continuarem a dominar as favelas, mas sim a incapacidade do estado de cumprir sua parte do contrato social. (DOWDNEY apud FARIA, 2009, p. 216).

Nota-se aí, a submissão dos moradores como um meio de proteção, pois se sentem seguros pelo poder dos chefes dos morros, uma vez que o Estado não consegue cumprir o seu papel em vários aspectos, principalmente no tocante a segurança pública.

O controle das comunidades é um modo de assegurar-se uma base defensável de venda da droga no varejo para alcançar esse objetivo de lucro. Esse controle não resultou da capacidade das facções de suplantar o estado do ponto de vista político, social ou militar. Elas apenas ocuparam um espaço que o poder público não conseguiu ocupar. Por essas razões, as facções da droga não podem ser vistas como um estado ou poder paralelo, que seja alguma ameaça à manutenção do governo ou do estado. Como o controle que exercem se deve à incapacidade do governo de estar plenamente presente na favela, as facções devem ser vistas como “poder simultâneo” em relação ao controle sociopolítico das populações faveladas, mais do que como “poder paralelo” em oposição ao estado. (DOWDNEY apud FARIA, 2009, p. 218-219).

Por outro lado, há também o sentimento de gratidão, para com o chefe do morro, uma vez que ao pedirem ajuda para medicamentos, alimentos e outras necessidades, é dada uma assistência por ele e até mesmo na questão da segurança pública nas comunidades, onde dificilmente a polícia adentraria, ou seja, o tráfico torna-se um mal necessário.

Através do pacto da “reciprocidade forçada”, as leis previstas pelo Código Penal Brasileiro são consideradas apenas como algo a serem dribladas, estrategicamente, com ações de proteção aos infratores para que não sejam cumpridas. A proteção dada a eles vai desde o silêncio da comunidade, que não denuncia as atividades ilícitas e nem quem as pratica, o auxílio à camuflagem das ações ilícitas até mesmo a ajuda em caso de perigo de prisão como oferecimento de esconderijos pessoais, de armas e dos produtos produzidos e vendidos pelos traficantes. Por outro lado, pudemos constatar o uso desta lei nos momentos em que se revela conveniente para os traficantes em situações tais como: uso de crianças para despistar as batidas policiais, escondendo armas para os traficantes ou drogas e na manipulação das

evidências de crime, uma vez que, as leis penais para infratores menores são menos rígidas. As leis do código penal apenas representam uma ameaça a ser evitada caso haja uma denúncia, por um alcaquete, quem sabe, ou uma “batida” policial. (DOWDNEY apud FARIA, 2009, p. 219-220).

O envolvimento de crianças nesta relação torna o esquema cada vez mais forte, pois a forma de driblar sempre é vantajosa: comumente as autoridades policiais não irão revistar crianças em uma batida, fazendo com que armas e drogas circulem livremente pela favela.

A exposição em que se colocam essas crianças nos alerta para a precariedade de condições sociais as quais são submetidas e acabam entrando para esse mundo, por conviverem diariamente com traficantes, armas e drogas, tornando assim algo normal.

O emprego desmedido da violência é o resultado da liderança do tráfico e, conseqüentemente, dos morros estarem nas mãos de traficantes cada vez mais jovens. Esses jovens estão ficando cada vez mais violentos, pois ao conviverem com a violência desde pequenos, a encaram como natural. Para esses jovens, ser violento, é sinônimo de ser respeitado, e é realmente isso o que almejam ao entrarem para a criminalidade. (MADRID, 2004, p. 60).

A busca pelo respeito e da liderança faz com que jovens não meçam esforços para praticarem atos totalmente bárbaros, para adquirirem a “fama” de violentos e quem paga isso é a sociedade que é submetida as mais diversas formas de delitos extremamente cruéis.

Vale ressaltar um trabalho importante que está sendo realizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro que são as Unidades Polícia Pacificadora que buscam retomar o poder das mãos dos traficantes para o Estado, fazendo assim que a vida dos moradores das favelas possa melhorar para que eles algum dia possam alcançar o tão sonhado Estado Democrático de Direito.

4 AS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA – UPP’S.

Nas comunidades encontram-se vários trabalhadores que lá residem por falta de opção e muitos são confundidos com bandidos, pois o simples fato de estarem na favela em meio a um confronto entre a polícia e a criminalidade já faz com que os mesmos sejam marginalizados e colocados as mais diversas formas de cerceamento de direitos.

Na favela encontramos um espaço desorganizado em sua geometria, uma vez que pela falta de condições as pessoas vão construindo suas casas de maneira não uniforme e isso esteticamente não agrada os olhos de quem vê, porque se compreende que esta organização cabe a elite que constroem suas residências de maneira uniforme trazendo mais beleza para o cenário das cidades.

Por outro lado, nas favelas há uma organização interna que muitas vezes não se presencia nos grandes centros e encontra-se lá, pois todos sanem onde devem consumir seus produtos e a quem devem procurar quando necessitam de um auxílio, pois este é o meio de vida de muitos que se encontram sob o domínio de um poder que não é o Estatal.

E neste cenário observam-se as mais diversas formas de abandono pelo Estado que não presta serviços sociais básicos para a população que deixa de ter seus direitos exercidos e acaba tendo suas cidadanias retiradas no dia a dia quando observam seus direitos sendo desrespeitados.

A história das políticas fracassadas de experimentos de policiamento especializado em favelas não apenas serviu para aprofundar a desconfiança crônica de parte da população em relação à polícia, mas também pavimentou o caminho para se fazer “justiça com as próprias mãos”, algo posteriormente conhecido como milícia. Durante um breve período, esse tipo de organização contou com certo apoio da grande imprensa, que via nela uma espécie de solução endógena para o problema da ocupação territorial dos traficantes. No entanto, logo ficou evidente que as milícias muitas vezes aproveitavam-se das comunidades. Extorquiam “impostos” em troca de proteção, segurança e outros serviços básicos, e muitas vezes havia conluio com o tráfico de drogas. A expressão “milícias” foi adotada pela mídia e oficializada pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, realizada em 2008. A fim de afastar-se da manchada herança do policiamento repressivo no Rio, o programa das UPPs foi construído em torno de um conceito diferente que salientou, em primeiro lugar, a recuperação do controle territorial das favelas das mãos das gangues de traficantes e milícias e, em seguida, o restabelecimento da presença do Estado nessas áreas com um novo tipo de força policial. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 36-37).

A favela é um campo muito complicado para a atuação do Estado, pois nela se encontram criminosos e pessoas de bens que não se envolvem com a criminalidade e isso faz com que a dura realidade presenciada por esses moradores lhes traga menos esperança de terem seus direitos exercidos.

Constituídas na percepção social como “margens” da cidade, enquanto território da violência e de uma sociabilidade avessa às normas e valores dominantes, as favelas são habitadas por uma população identificada por esta designação que a encompassa e que essencializa uma diferença desta em relação ao restante da população da cidade, bem como de seu local de moradia em relação aos bairros, que encontra expressão nas políticas de segurança pública ali praticadas. (LEITE, 2012, p. 376).

Desde o seu surgimento as favelas representam algo negativo para a sociedade, elas representam o medo e a violência, destacando sempre como um símbolo de pobreza e marginalidade.

Atualmente a mídia nos fornece nos noticiários manchetes que tentam comprovar isso de maneira desenfreada, uma vez que manchetes extremamente tristes são produzidas naquelas localidades confirmando assim o seu estereótipo.

Desde os anos 1990, porém, as favelas passaram a ser tematizadas quase que exclusivamente pela violência e insegurança que trariam aos bairros, adensando-se, assim, os estigmas sobre seus moradores. Favela e favelado passaram a ser as modalidades de identificação dominantes desses territórios e populações, configurando-se como um dos principais dispositivos que promovem e sustentam a dimensão segregatória desses espaços contida em diversas políticas públicas e, especificamente, no campo da segurança. O termo favela engloba diversos outros territórios (conjuntos habitacionais, loteamentos irregulares, bairros periféricos, etc.), não apenas aludindo à precariedade de equipamentos urbanos ou a estatutos de propriedade da terra/moradia específicos (que são hoje muito diversos nas diferentes localidades), mas sobretudo identificando-os pelo estigma da marginalidade, desordem e violência que os recobre, transformando seus moradores, os favelados, no arquétipo das “classes perigosas”. Cabe notar, ainda, que a própria acepção de “classes perigosas” transformou-se, perdendo sua dimensão política anterior. Na correlação de forças ligadas à reestruturação produtiva, a classe trabalhadora, enfraquecida, não é mais percebida como perigosa. O medo, ligado aos riscos à integridade física e patrimonial e sem dúvida bem fundamentado, decorre do novo sentido de perigo representado pela pobreza e marginalidade (doravante associada ao crime violento) que a favela tipifica no imaginário social. (LEITE, 2012, p. 378).

Nos últimos anos observou-se na cidade do Rio de Janeiro uma crescente criminalidade que cada dia se destaca pela utilização de meios cruéis e violentos para a obtenção dos resultados buscados pelo crime e também pela organização desses grupos que agem de maneira extremamente organizada para a obtenção de lucros no mundo do crime.

Diante disso, foi idealizado pela Secretaria de Segurança Pública juntamente com o Governo do Estado as Unidades de polícia Pacificadora – UPPs como um meio de se retomar o poder das mãos dos traficantes e dos milicianos para o Estado.

A Unidade de Polícia Pacificadora é um novo modelo de Segurança Pública e de policiamento que promove a aproximação entre a população e a polícia, aliada ao fortalecimento de políticas sociais nas comunidades. Ao recuperar territórios ocupados há décadas por traficantes e, recentemente por milicianos, as UPPs levam a paz às comunidades. As UPPs representam uma importante “arma” do Governo do Estado do Rio e da Secretaria de Segurança para recuperar territórios perdidos, para o tráfico e levar a inclusão social à parcela mais carente da população. Hoje, cerca de 280 mil pessoas são beneficiadas pelas unidades. Criadas pela atual gestão da Secretaria do Estado de Segurança, as UPPs trabalham com o princípio da Polícia Comunitária. A Polícia Comunitária é um conceito e uma estratégia fundamentada na parceria entre a população e as instituições de segurança pública. São utilizados termos como “paz” e a própria ideia de “pacificação” como meta fundamental. Esses termos são muito imprecisos para a definição de um conjunto de ações que pretendem compor um novo “modelo” não só de policiamento, mas de segurança pública. Sabemos que a paz se opõe à guerra, ou seja, as UPPs procuram ser alternativas ao modo tradicional de atuação policial em favelas pautado pelo confronto armado. Isso diz mais a respeito do que elas não são do que sobre o que elas são ou pretendem ser. As palavras “paz” e “pacificação” possuem campos semânticos muito extensos e suscitam confusões compreensivas acerca do que seriam as UPPs. Isso fica mais nítido quando vemos as peças publicitárias do governo estadual, nas quais os termos “paz” e “pacificação” são associados a palavras como “liberdade” e “felicidade” e com inauguração de um novo tempo para as favelas. (RODRIGUES, SIQUEIRA, 2012, p. 13).

Como um meio de inovação para combater a crise na Segurança Pública existente no Brasil, foram criadas as Unidades de Polícia Pacificadora- UPP para serem instaladas nas Comunidades do Rio de Janeiro, como uma forma de devolver a paz para os moradores destes locais. Foram implantadas para combater o tráfico e as milícias, ou seja, uma tentativa de se restabelecer o Estado Democrático de Direito para a população como uma expansão dos direitos sociais.

Observadas por seus resultados, as UPPs significam a extensão de serviços regulares de segurança pública a áreas historicamente excluídas deles e a recuperação da capacidade de ação pública nessas áreas, com efeitos positivos imediatos no exercício de direitos civis básicos – ir e vir, associação, manifestação, integridade física e moral, além de segurança – por parte de suas populações. (ZACCHI, 2012, s/p.).

Nota-se que a população cria várias expectativas sobre este serviço da polícia, pois acreditam que terão seu Direito Fundamental à Segurança Pública resgatado, em um lugar onde convivem com traficantes ou milicianos que cobram taxas sobre tudo que é feito na comunidade e obrigam os moradores a comprarem produtos e serviços fornecidos por eles. Os mesmos são obrigados a movimentar o comércio local, fazendo da favela uma fonte de renda inesgotável para estes grupos que circulam pela localidade fortemente armados fazendo ameaças diárias as pessoas e tirando delas um pouco da dignidade que lhe restam uma vez que são submetidos a extorsões diárias e muitas vezes pagam com a própria vida.

Após tantas tentativas e erros, o modelo da UPP usou as lições tiradas de experiências anteriores e surgiu para marcar uma clara mudança na política de segurança pública nas favelas. A “fase de pacificação” da UPP segue quatro passos básicos. Primeiro, os policiais do BOPE realizam uma maciça operação coordenada para retomar o controle da favela dos traficantes de drogas. Nas primeiras favelas a serem pacificadas, essa fase, chamada de “retomada”, foi realizada sem prévio aviso. Como resultado, as operações iniciais envolveram violentos confrontos entre gangues e policiais, com um número considerável de vítimas. Essa fase é agora anunciada com antecedência pela polícia, a fim de dar às gangues um alerta para que saiam voluntariamente ou entreguem as armas. A incursão militar abre caminho para a etapa de “estabilização”, na qual o patrulhamento da favela continua sob a responsabilidade do BOPE. A “ocupação definitiva” é, então, consolidada pelo controle da área por parte da UPP recém-inaugurada. Isso é muitas vezes acompanhado por um “choque de ordem” contra diversas formas de informalidade, de habitações precárias a camelôs. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 37).

Várias metas são adotadas pelas Unidades de Polícia Pacificadora – UPPs, para se obter o controle da segurança e sempre buscar o bem estar da população através da expulsão dos traficantes e das milícias. Nota-se aí um conflito violento uma vez que estes grupos resistem para sair do território, pois não querem deixar de ter o controle sobre uma fonte inesgotável de renda e poder. Para José Marcelo Zacchi, a instalação das UPPs estabelece algumas mudanças na cidade tais como:

A primeira delas encontra-se na adoção da premissa de que a tarefa primordial da polícia nas favelas e áreas pobres não é proteger a cidade da suposta ameaça representada por elas, mas sim prover a segurança para seus cidadãos e cidadãs; a segunda, na definição da proteção da vida, da integridade física e das liberdades básicas como prioridades para este provimento, no lugar do combate bélico ao tráfico de drogas ilícitas acima de tudo e a qualquer preço; e a terceira, no reconhecimento de que esta missão se cumpre melhor com presença regular e eficiência preventiva, articuladas com a sociedade e outros serviços públicos, e não com incursões militares voluntaristas. (2012, s/p.).

Com a grande violência das favelas a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro visando acabar com a crescente onda, buscou nas UPPs a ajuda para solucionar estes conflitos. Com a população já desacreditada no combate à violência por parte do Estado, fica o projeto desacreditado e todos aguardando para ver os resultados dessa polícia que se instala no território e começa uma verdadeira batalha para a retomada do poder pelo Estado.

A representação do Rio de Janeiro como “uma cidade em guerra” foi gestada a partir de uma série de episódios violentos (arrastões, assaltos, sequestros, tiroteios, “balas perdidas”, chacinas, rebeliões em presídios e instituições de jovens infratores, paralisações do comércio, escolas e serviços públicos por ordens de bandidos, muitas vezes emitidas do interior de prisões de “alta segurança”), que produziram um forte sentimento de insegurança diante das crescentes ameaças à integridade física e patrimonial de seus habitantes. Essa perspectiva desdobrou-se em uma forte demanda por ordem pública, simultaneamente exigindo garantias do direito à vida e à segurança para as camadas médias e altas e tolerando a supressão de sua condição de prerrogativas fundamentais para os favelados. Demanda que foi respondida pelo Estado por meio da atualização de dispositivos que continham (e implementavam) uma leitura particularista da cidadania e uma dimensão de segregação socioespacial, que se materializaram em uma solução violenta para o problema da violência no campo das políticas de segurança pública. (LEITE, 2012, p. 379).

A população espera que todos os projetos produzam resultados positivos, pois a sensação de insegurança é constante e o conflito diário dos traficantes e das milícias faz com que a vida nas favelas se torne um “caos” diário para os moradores.

O fato é que cada vez que esses experimentos são interrompidos parecem acrescentar mais força ao argumento de que a única forma de se enfrentar o problema da territorialização do tráfico nas comunidades populares é através da metáfora da Guerra, elegendo o tráfico o inimigo a ser destruído. Nesta versão conservadora do problema, as favelas se transformam em palcos de enfrentamentos extremamente belicosos com alto custo humano. Mas como essa resposta tampouco produz resultados palpáveis na redução da

criminalidade violenta, mas ao contrário, tende a incrementá-la, e, além disso, tem sempre elevado custo político para os governos, animado movimentos críticos, especialmente de entidades de direitos humanos nacionais e internacionais, chega-se a uma situação de impasse. Seu resultado é, de um lado, a formação de um sentimento profundo descrédito por parte da população, em especial a moradora das favelas, quanto à capacidade das autoridades para oferecer uma alternativa consistente ao problema da criminalidade violenta, de outro, certa tendência à resignação quanto à instabilidade de se conviver com os mandões locais armados. (AMOROSO, BURGOS, BRUM, CAVALCANTI, PEREIRA, 2011, p. 54).

Diante da fragilidade da confiança na polícia pela população, que fica desamparada pelo Ente Estatal é que surgem as milícias, que buscam fornecer serviços que o Estado nunca prestará dentro das Favelas, fazendo com isso que o poder destes grupos cresça diariamente e se torne cada vez mais difícil de combatê-los.

O morador de uma favela além de sobreviver em condições de vida precária, ainda tem que enfrentar os grandes desafios que surgem na “guerra” diária dentro dos morros. Eles ficam em meio a tiroteios entre a polícia e os traficantes, casos assim, presenciamos no final do ano de 2010 quando a polícia invadiu uma grande favela do Rio de Janeiro para a instalação de uma UPP, a operação envolveu centenas de policiais para a tomada do morro.

Desde o início, a UPP concentrou-se na “retomada” dos territórios que o Estado havia perdido nas favelas, mas não necessariamente no término do tráfico de drogas nessas áreas. A partir do momento em que o governador e a Secretaria de Segurança começaram a anunciar as ocupações com antecedência nos meios de comunicação, houve menos confrontos com traficantes de drogas no processo de ocupação. Isso não quer dizer que a iniciativa não tenha encontrado resistência do tráfico de drogas – muito pelo contrário. Em outubro de 2009, um helicóptero da polícia foi derrubado enquanto realizava uma operação no Morro dos Macacos, na Vila Isabel, bairro de classe média da Zona Norte da cidade. Dois policiais morreram na queda. O episódio teve o efeito de acelerar a expansão das UPPs pela cidade, bem como a sua aprovação pelo público geral. Na operação seguinte, pelo menos dez supostos traficantes foram mortos. No entanto, em novembro de 2010, com a pressão contínua e crescente após a rápida expansão da presença da UPP, traficantes começaram a fazer retaliações por meio de uma onda de veículos roubados e incendiados. A UPP respondeu com a invasão do Complexo do Alemão, onde se acreditava estarem escondidos vários dos traficantes que haviam fugido de favelas ocupadas pela UPP. Esta foi a segunda vez nos últimos anos em que o Complexo do Alemão foi ocupado, e a experiência, neste caso, não poderia ter sido mais diferente. A primeira invasão do Complexo do Alemão ocorrera em junho de 2007, imediatamente antes de o Rio sediar os Jogos Pan-Americanos, e um ano antes do lançamento das UPPs. A operação envolveu 1,2 mil policiais, e 19 pessoas foram mortas, muitas das quais com evidências de terem sido executadas. Já a operação em

2010 foi transmitida ao vivo pela televisão e contou com 2 mil homens, navios blindados da Marinha, tanques e helicópteros. Desta vez, a ocupação se deu sem maiores incidentes. Com a retomada do Alemão, considerava-se superado o desafio da ocupação de um grande conglomerado de favelas. A escala da ocupação militar, sua ampla midiaticização e a forma relativamente pacífica como ocorreu também serviram de estímulo à ampliação, agora com mais intensidade, da política de implantação das UPPs. Ao longo de 2011, o “cinturão” de favelas com UPPs no entorno das Zonas Norte e Sul se completou – de um lado, pela Zona Norte, com a ocupação da Mangueira e de favelas no bairro do Engenho Novo, como o Morro de São João; de outro, pela mais recente ocupação da Rocinha e do Vidigal por outros batalhões da polícia militar. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 41-43).

A resistência oferecida pelos traficantes fez com que ocorressem vários casos de incêndios de ônibus e automóveis pela cidade, gerando um verdadeiro caos na população, com isso os cidadãos esperam que esta tomada de poder pelo Estado funcione, pois se falhar acredita que tudo ficará pior do que está causando assim uma sensação de medo constante nos moradores não só das favelas, mas também como em toda a população do município.

É nesse quadro de profunda degradação da confiança na autoridade pública e na polícia em particular, que se forma um tipo novo de mandão local, conhecido como milícia, em geral composta por policiais, ex-policiais e militares do corpo de bombeiros. Em sua fase inicial, a milícia se vale da justificativa de que mantinha o território sob o seu domínio imune a jugo das gangues de traficantes; posteriormente abandona sua pretensão de legitimidade em favor de uma ação mais ostensiva e truculenta, que mantém suas populações sob permanente ameaça e sentimento de medo. (AMOROSO, BURGOS, BRUM, CAVALCANTI, PEREIRA, 2011, p. 54).

As UPPs são uma tentativa de se impor a polícia na favela, uma polícia que traga segurança aos moradores e não corrupta como as que formam as milícias. Vários são os objetivos da UPP, ela busca acabar com a exposição de traficantes fortemente armados na localidade, pois a população fica exposta a este cenário de guerra civil, uma vez que ao amanhecer o trabalhador sai de sua casa para ir trabalhar e defronta-se com tal situação.

Procurando substituir o padrão de intervenções policiais pontuais em favelas, as UPPs logo foram alçadas à condição de “modelo” diferenciado de policiamento. As três primeiras UPPs colocavam em marcha um conjunto de práticas de policiamento que se distinguiam das situações tradicionais de ocupação em favelas. Dois aspectos diferenciavam as UPPs das modalidades de policiamento comumente praticadas favelas do Rio de Janeiro: (i) a proposta de ocupação permanente, sem previsão de término, e (ii) o enfoque

na retirada das armas no lugar da erradicação do tráfico de drogas. O padrão das ocupações policiais em favelas no Rio de Janeiro prioriza o combate e a interceptação de situações de violência armada, como confrontos entre diferentes facções de traficantes pelo controle de uma área, como a retirada das forças do Estado tão logo os potenciais de confronto estejam sob controle. Isso faz que o controle territorial retorne para as mãos dos grupos de traficantes de drogas, assim que as forças policiais se retirem. As UPPs se orientam pela proposta de ocupação permanente com a expectativa de tomada do controle territorial das favelas por parte do Estado. Uma das premissas da UPPs consiste, portanto, na proposta de entrar sem prazo para sair. (RODRIGUES, SIQUEIRA, 2012, p. 10).

Espera-se que além de combater este cenário a UPP consiga fazer alguns projetos sociais na favela, busca-se a inclusão social da população local em projetos que possam melhorar a qualidade de vida desses, onde se afasta a criminalidade para abertura de uma polícia que tenha contato direto com a população, proporcionando paz e segurança. Há também um grande apoio da mídia através dos jornais que mostram o lado bom do projeto gerando assim uma enorme expectativa sobre o mesmo, os empresários também começaram a investir nas UPPs.

O programa da UPP foi concebido e implementado em meio ao processo de transformação do Rio de Janeiro em palco de grandes eventos internacionais, como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, e com isso o empresariado também vem ganhando maior protagonismo na gestão da cidade. Nesse contexto, especialmente os setores do empresariado ligados à economia do petróleo, ao capital imobiliário, e às indústrias do turismo, comunicações e serviços em geral começam, gradualmente, a aderir à UPP, enxergando ela uma oportunidade para aumentar o controle sobre territórios da cidade até então entregues à lei do mais forte. Nesse caso, as favelas localizadas no que convencionou a chamar de cinturão olímpico, que inclui toda Zona Sul e parte das Zonas Norte e Oeste da cidade, têm despertado especial interesse, seja por sua importância para a logística de eventos como a Copa e as Olimpíadas, seja por seu apelo para o mercado imobiliário. (AMOROSO, BURGOS, BRUM, CAVALCANTI, PEREIRA, 2011, p. 55).

Diante da estrutura das UPPs e dos apoios que vêm recebendo para a expulsão dos grupos armados que detém o poder nas comunidades, nota-se que a população acredita que este projeto dará certo, uma vez que estas são organizadas pelo Estado e há um envolvimento da sociedade em busca da realização disso, que visam à paz na cidade, uma vez que a favela estando tomada pela polícia há uma melhora na qualidade de vida de todos.

Ainda não é consenso entre policiais e moradores o que significa dizer que uma favela está “pacificada”, nem mesmo se o termo “pacificação” deve ser aplicado. Mas um elemento indiscutível para a possibilidade de “pacificação” marca o espaço social das favelas: uma estrutura física que represente a sede da UPP. Dale e Burrell (2008) falam sobre o encantamento do espaço, sobre a fusão entre aspectos materiais e simbólicos, que muitas vezes levam a uma sensação de temor ou respeito, e expressam efeitos de poder. O prédio sede da UPP na favela investigada é uma das construções mais imponentes no território, e poupa palavras aos que buscam localizar a UPP. Localizado no topo do morro, em uma região quase fronteira entre duas das comunidades que dividem o morro, o prédio de seis andares, moderno, com pintura nova e bem acabada, distingue-se das demais construções da favela, e se faz notar por parecer não ser dali. A distinção de seu espaço de trabalho não passa despercebida aos policiais, que afirmam com entusiasmo: “A minha (estrutura) é maravilhosa!” (Policial 5). Os policiais reconhecem inclusive a superioridade da estrutura do prédio da UPP em relação a estruturas da polícia localizadas fora das favelas, e contam: “pessoas que vem aqui visitar falam que a nossa unidade é melhor até do que batalhões” (Policial 2). Conforme destacaram Dale e Burrell (2008), a estrutura física de um prédio também simboliza sua potência, e talvez dentro da favela a potência da polícia precise ser até mais reafirmada do que em outras regiões da cidade, diante de um território onde antes tinha pouco controle. (BRULON, PECCI, 2017, p. 840-841).

A Constituição Federal estabelece vários direitos fundamentais aos cidadãos brasileiros, mas no dia-a-dia na favela nota-se que vários são desrespeitados, porque diante de uma realidade de disputa do tráfico de drogas, traficantes ameaçam a população, impondo regras de convivência que forçam os moradores dos territórios dominados por eles a se sujeitarem a esta rotina de medo e violência e isso tudo é acompanhado pela crescente violência urbana e com a grande corrupção existente na polícia torna-se perigosa a convivência nesse conflito, ao ocupar uma favela a UPP estará exposta a todos os costumes da população local, terá que adaptar-se para poder atingir o controle.

Toda política ou programa que tenha como alvo a favela é, de algum modo, obrigada a levar em conta que, diferentemente dos territórios ordinários da cidade, regulados por regras potencialmente universais, cada favela tem a sua especificidade, definida por uma história que, apesar de conter muitos elementos em comum com as demais, foi construída em um contexto caracterizado pela informalidade, sob arranjos ecológicos próprios, que animam a construção de representações sobre o lugar que, não por acaso, costumam hipervalorizar a sua especificidade. Mas, para além do que há de específico em cada favela, é importante considerar que a representação sobre ela esta sobrecarregada por um conjunto de imagens, para os moradores, tanto podem servir para reivindicar sua homogeneidade em face das demais áreas da cidade, como para postular sua singularidade, mesmo em face de uma outra área da própria favela. Trata-se em suma, de representações sobre o território

que assumem geometrias variadas. (AMOROSO, BURGOS, BRUM, CAVALCANTI, PEREIRA, 2011, p. 59).

Há de se fazer um estudo sobre a favela que será ocupada, pois existe a necessidade de se saber as condições de vida dos seus moradores e qual o impacto que a ocupação causará nos mesmos. O estudo tem que ser desde a localização da favela até o comportamento das pessoas envolvidas, tais como habitantes e grupos armados que os exploram para que se possa ter uma base para a instalação da UPP de como será o comportamento dos indivíduos que irão recepcioná-la.

Uma UPP produz algumas mudanças na vida cotidiana das pessoas que vivem nas favelas que recebem essas unidades de policiamento, que são percebidas de modo quase imediato. O cessar-fogo e a presença policial permanente são dois fatores cujas implicações são sentidas rapidamente. Isso produz um impacto quase imediato na vida das pessoas que vivem nas favelas; a redução dos horizontes de morte violenta. Nos discursos dos entrevistados, o medo da morte violenta figura como algo que passa a ser mais remoto depois que uma UPP é instalada, não somente pela saída de cena do controle armado do tráfico de drogas, mas, principalmente, pela mudança de postura das instituições policiais no interior da favela. A dinâmica das incursões que predomina nos contextos nos quais inexiste uma UPP produz uma percepção da presença policial como algo violento e irracional. A partir da instalação da UPP, a presença policial não deixa, necessariamente, de ser percebida como uma violência (e isso, nos parece, independentemente do modo pelo qual os policiais se comportam), mas ela passa a ter um ganho de racionalidade e previsibilidade. Na lógica tradicional do policiamento em favelas no Rio de Janeiro, jamais houve a preocupação de que a ação policial prestasse conta aos moradores de suas razões. (RODRIGUES, SIQUEIRA, 2012, p. 15-16).

Após a ocupação os moradores começam a sentir a diferença, pois se diminuem os conflitos armados, os tiroteios surgem um novo ambiente em que se pode pensar em uma “paz comunitária”, moradoras sentem-se mais seguras para levar os filhos para escola, sendo que anteriormente podiam ser surpreendidas com um tiroteio no meio do caminho, há este lado “protetor” oferecido pela UPP, mas há também o lado das restrições que são impostas na comunidade, proibindo, por exemplo, bailes e outras formas de lazer.

Se o poder é mesmo, em si, emprego e manifestação de uma relação de força, em vez de analisá-lo em termos de cessão, contrato, alienação, em vez mesmo de analisá-lo em termos funcionais de recondução das relações de produção, não se deve analisá-lo antes e acima de tudo em termos de combate, de enfrentamento ou de guerra? Teríamos, pois, diante de uma primeira hipótese – que é: o mecanismo do poder é, fundamental e essencialmente, a repressão,

uma segunda hipótese que seria: o poder é a guerra, é a guerra continuada por outros meios. E, neste momento, inverteríamos a proposição de Clausewitz e diríamos que política é a guerra continuada por outros meios. O que significaria três coisas. Primeiro isto: que as relações de poder, tais como funcionam numa sociedade como a nossa, têm essencialmente como ponto de ancoragem uma certa relação de força estabelecida em dado momento, historicamente precisável, na guerra e pela guerra. E, se é verdade que o poder político pára a guerra, faz reinar ou tenta fazer reinar uma paz na sociedade civil, não é de modo algum para suspender os efeitos da guerra ou para neutralizar o desequilíbrio que se manifestou na batalha final da guerra. O poder político, nessa hipótese, teria como função reinserir perpetuamente essa relação de força, mediante uma espécie de guerra silenciosa, e de reinseri-la nas instituições, nas desigualdades econômicas, na linguagem, até nos corpos de uns e de outros. A política é a guerra continuada por outros meios; isto é, a política é a sanção e a recondução do desequilíbrio das forças manifestado na guerra. E a inversão dessa proposição significaria outra coisa também, a saber: no interior dessa “paz civil”, as lutas políticas, os enfrentamentos a propósito do poder, com o poder, pelo poder, as modificações das relações de força – acentuações de um lado, reviravoltas, etc. -, tudo isso num sistema político, deveria ser interpretado apenas como episódios, fragmentações, deslocamentos da própria guerra. Sempre se escreveria a história dessa mesma guerra, mesmo quando se escrevesse a história da paz e de suas instituições. (FOUCAULT, 1999, p. 22-23).

Isso faz com que os moradores sintam falta de alguns lazeres locais que atualmente estão sendo restringidos, para que se possa marcar um baile, um jogo de futebol, várias outras formas de reunião tudo tem que ser autorizado pela UPP. Lazer este que antes era proporcionado pelos traficantes fazendo com isso um ponto negativo para a polícia que para proteger restringe também o lazer da população, como uma forma de se evitar novos tumultos e depois ter que usar da força física para contê-los.

O fato de a instalação da UPP ter sido acompanhada da interrupção da principal atividade de lazer dos jovens da favela contribui para fragilizar seu apoio interno junto à população, muito especialmente entre os jovens. Por ser encarada como arbitrária por parte de muitos jovens, a proibição do baile funk acaba se apresentando para eles como um elemento de continuidade de uma prática policial que não se notabiliza pelo respeito a seus direitos. Considerando sua importância simbólica, e a relevância do segmento juvenil para uma política de segurança pública, tal questão não pode de modo algum ser subestimada. (AMOROSO, BURGOS, BRUM, CAVALCANTI, PEREIRA, 2011, p. 68-69).

Diante disso faz com que nasça uma distância entre a população e a UPP, pois muitos acreditam este meio proibição como um autoritarismo exacerbado, mas acabam aceitando, pois acreditam que haverá uma melhora significativa com a adequação dos costumes locais frente à

polícia e a segurança que ela poderá proporcionar ao combater a criminalidade. Com isso as pessoas começam a exercer direitos que antes eram quase que impossíveis, ou seja, o direito de locomoção, o de receber visitas e outros mais.

A presença da polícia serviu para intimidar os grupos que queriam mandar na favela, havia muito desrespeito com os moradores que ao irem reclamar de algo, eram colocadas armas nas suas “caras” para que a discussão acabasse ali, ou seja, não podiam reclamar de nada, pois os traficantes sempre diziam que quem mandava ali eram eles e sempre faziam uso de armas para tal intimidação.

Ocorre, no entanto, que é fundamental para o desenvolvimento do trabalho policial nas favelas, de acordo com novas premissas, que os policiais de hoje não paguem pelo que os outros fizeram no passado. A resistência e a desconfiança são aspectos de desgaste e degradação do trabalho policial. Não basta que se considere que o trabalho policial seja fiscalizado e acompanhado de perto pela população. É importante que o policial acredite na proposta de trabalho em bases não truculentas com a mesma intensidade com que tradicionalmente adere à proposta do confronto e da violência como motor de sua atuação. Por mais que preguemos que a atividade policial deva estar pautada por procedimentos claros e compartilhados, não podemos esperar que o policial seja um burocrata como outro qualquer. A dimensão existencial é fundamental para a atuação policial e seu trabalho possui uma natureza muito específica, afinal não é todo mundo que está disposto a portar uma arma e usá-la se for necessário. (RODRIGUES, SIQUEIRA, 2012, p. 35).

Mas por outro lado há também uma grande desconfiança dos moradores por parte da polícia, acreditam que a mesma não diferencia os honestos dos que tem vida desregrada fazendo abordagens violentas em todo mundo. Todos estão sujeitos a serem constrangidos em uma abordagem policial sem qualquer razão, para tal constrangimento.

Quando se pensa a respeito do efeito UPP na rotina dos moradores é importante considerar que o principal bem que está em jogo é a liberdade, e esta, para existir em um contexto de igualdade e de democracia, pressupõe que o direito seja o único referente aceitável para definir o sistema de regras e de sanções vigentes no local. Por isso, considerando o alto grau de exposição das populações das favelas ao que se tem caracterizado como “sociabilidade violenta”, isto é, uma sociabilidade regulada pela “lei do mais forte”, ganha especial relevância conhecer melhor como os moradores das favelas vêm percebendo a atuação da polícia seja enquanto agente sancionador de regras que permitam que as expectativas se estabilizem em torno de parâmetros universalistas, que são, afinal, fundamentais para assegurar um padrão de sociabilidade propiciador da liberdade individual. (AMOROSO, BURGOS, BRUM, CAVALCANTI, PEREIRA, 2011, p. 73).

Relatos de moradores de favelas com as Unidades de Polícias Pacificadoras demonstram que nestas unidades há vários tipos de policiais, ou seja, tem aqueles mais novos como são definidos pelos moradores, que respeitam mais a população local, auxiliando nos problemas diários, muitas vezes até socorrendo e levando para o hospital quem está passando mal, fazendo abordagens civilizadas não exorbitando de seus poderes para intimidar as pessoas.

Já por outro lado os policiais mais antigos já tratam os moradores de forma agressiva fazendo abordagens violentas, sempre dizendo que quem manda na favela são eles e que todos têm que obedecer as suas ordens, ou seja, espalham o medo e a violência, pois deixam bem claro que se alguém desobedecer irá pagar muito caro por tal medida, muitas vezes passam pelos moradores como se estivessem passando em frente de um poste, os tratam como objetos que devem ficar no lugar onde escolherem.

Na implantação, são destacados policiais formados especificamente para a atuação nessas unidades, cuja atividade central é o policiamento de proximidade. Os soldados que atuam nas unidades devem ser, obrigatoriamente, recém-formados. O emprego de policiais recentemente integrados à PMERJ, além de decorrer da necessidade de efetivo suficiente para as unidades, está associada à expectativa de que os novos policiais não compartilhem dos mesmos “vícios” daqueles que já praticam as formas tradicionais de policiamento no Rio de Janeiro. A rotina da implantação, consiste na manutenção das atividades de policiamento com rondas operadas por guarnições que circulam por setores delimitados. Prosseguem, ainda, nessa fase, a execução de mandatos de prisão expedidos. Essa fase inicial de implantação é um momento de ganho de confiança entre a população local. (RODRIGUES, SIQUEIRA, 2012, p. 11).

Nota-se aí que há ainda um “choque” nos costumes uma vez que para se fazer qualquer coisa dentro da favela a população terá que consultar a UPP, desde uma festa de aniversário, bailes, o uso da quadra ou até mesmo receber muitas visitas tudo isso deverá ser liberado pela polícia para se evitar constrangimentos desnecessários durante o evento, porque muitas vezes poderão sofrer uma abordagem agressiva sendo obrigados a acabar com a festa na mesma hora em que os policiais mandarem.

A biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder, acho que aparece nesse momento. Aquém, portanto, do grande poder absoluto, dramático, sombrio que era o poder da soberania, e que consistia em poder fazer morrer, eis que aparece agora, com essa tecnologia do biopoder, com essa tecnologia do poder sobre a

“população” enquanto tal, sobre o homem enquanto ser vivo, um poder contínuo, científico, que é o poder de “fazer viver”. A soberania fazia morrer e deixava viver. E eis que agora aparece um poder que eu chamaria de regulamentação e que consiste, ao contrário, em fazer viver e em deixar morrer. (FOUCAULT, 1999, p. 295).

Apesar disso, muitos relatam que mesmo com este rigor ainda está melhor do que na época que o controle do poder era exercido pelos traficantes, pois não havia uma margem de negociação, ou seja, neste aspecto apesar das reprimendas ainda é melhor negociar com a polícia do que com os traficantes, pois ao buscarem o atendimento policial para autorização de um evento nunca ficam sem resposta coisa que não acontecia em outra época, muitas vezes buscavam autorização no chefe do tráfico e não recebiam resposta. Encontra-se aí uma situação delicada entre a polícia que tem o dever de proteger e de não ofender os direitos básicos dos moradores.

Quando se coloca em questão o papel da polícia enquanto agente sancionador de regras, é preciso problematizar, primeiro, como são construídas as regras que regulam a vida cotidiana. Para pensar sobre essa questão, uma das dimensões importantes refere-se às regras para uso de espaços coletivos, e às regras para realização de eventos. Neste caso, a pesquisa capturou situações em que a polícia estaria atuando em uma espécie de zona cinzenta, na qual o limite entre a discricionariedade e o arbítrio é sempre muito tênue. Não apenas o baile funk, já lembrado, mas outros eventos recreativos têm sido objeto de controle e às vezes de censura por parte da polícia. Neste caso, importa considerar que uma das reclamações constantes tem sido a de que essas regras são ditadas de cima para baixo, havendo pouca margem para negociação e interlocução com os moradores. (AMOROSO, BURGOS, BRUM, CAVALCANTI, PEREIRA, 2011, p. 76).

Nota-se aí um grande conflito entre as regras dos policiais e os costumes dos moradores, que vêem sua liberdade de se reunir limitada pela polícia, mas por outro lado há moradores que destacam uma melhora na qualidade de vida com a proibição dos bailes funks que geralmente perturbavam a ordem até o amanhecer nas comunidades.

Enquanto a maioria dos jovens se queixou dessa mudança, muitos adultos e idosos aprovaram a regulamentação. Moradores que se opunham a ela viram-na como uma imposição arbitrária, uma invasão por parte da polícia sobre a autonomia da comunidade e uma falta de respeito a seus direitos básicos. Eles ressentiram-se porque a prática negava uma das poucas fontes de diversão na comunidade e porque nem sempre era fácil ou prático procurar outras opções de lazer fora da favela por razões financeiras e de estigmatização. Ainda assim, outras vozes apreciaram o sentido de ordem e justiça trazido pelas

regras, especialmente para os moradores que precisavam descansar e não conseguiam fazê-lo por causa do barulho vindo dos bailes. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 75).

Por outro lado também, busca-se na polícia um agente mediador de conflitos, porque muitas brigas são resolvidas simplesmente com a chegada dela no local, ou seja, impõem-se um respeito à autoridade local, pois muitas vezes brigas que acabavam até em morte agora são resolvidas quando se chama a polícia, percebe-se uma sensação de segurança para os moradores neste aspecto, pois acreditam que com a presença da polícia ali, fica mais fácil resolver estes conflitos e muitas vezes com uma simples conversa resolve-se e não há mais aquele clima de os traficantes ficarem sabendo e deixavam a situação ainda tensa, ou então resolviam a situação de forma violenta.

A função de mediação político-administrativa entre as populações moradoras dos territórios da pobreza e do mundo público, que representou a força (e a fraqueza, pois esta posição é como um copo d'água, ao mesmo tempo meio cheio e meio vazio) das associações de moradores tem sido esvaziada por uma série de circunstâncias. Durante algum tempo ela pareceu fragmentar-se, distribuindo-se entre diversas organizações, locais e supra-locais, públicas e privadas. Mas vejo indicações – que lamento e temo – de que a função pode estar se reunificando e passando a mãos insuspeitadas: as UPPs. Internamente, elas ganham força e legitimidade – ainda que espúria, do ponto de vista da democracia – por meio de um combate à atividade criminal menos truculento e imprevisível, combinado à promessa de melhoria dos serviços disponíveis; externamente, têm confiabilidade suficiente junto à opinião pública e proximidade político-administrativa com outros órgãos de governo para expressar com sucesso ao menos relativo às demandas locais, uma vez que estariam representando o lado honesto e moral das “comunidades”. Ou seja, a mera redução da truculência policial, que não altera a substância repressiva da política de manutenção da ordem pública, parece conferir expressivo poder político às UPPs. Aí está contido, parece-me, o principal risco da experiência das UPPs, que deve ser refletido, questionado e evitado: o de “policializar” a atividade político-administrativa nos territórios da pobreza. Transformar um braço da repressão ao crime em organização política é tudo que o processo de democratização não precisa. (SILVA, 2010, p. 6).

Nesse ponto verifica-se algo que necessita ser bem trabalhado pelos idealizadores do projeto UPP, pois a grande desconfiança da população na polícia e vice-versa é algo que precisa ser derrubado através de um bom trabalho, uma vez que esse sentimento surgiu com o passar de muitos anos de conflitos diários de traficantes e policiais, e o convívio dos moradores em meio a este caos, fez com que surgisse esta insegurança por parte dos policiais, pois não se sabem quando a população está ajudando o tráfico e os moradores também não sabem quando

os agentes do Estado estão lá para protegê-los ou ajudando os chefes do poder local. Alguns moradores ainda têm medo de se relacionar com a polícia devido a este histórico de disputa pelo domínio da favela e com isso cria-se uma barreira para o bom andamento do projeto.

É muito difícil para todos mudar de uma hora para a outra e achar que aquelas pessoas estão ali para ajudar a comunidade. Tem muitos moradores do Borel que têm ódio de polícia porque já presenciaram eles matando pessoas na comunidade e, acima de tudo, eles têm muito medo tanto dos policiais quanto da presença, ainda que velada, do tráfico de drogas na comunidade. O que se percebe é que a possível presença de pessoas ligadas ao tráfico de drogas representa um medo na aproximação com os policiais. Esse medo pode ser entendido como a não confiança na permanência dessa política, tendo em vista que a ação do Estado nas favelas do Rio de Janeiro não apresenta um histórico de continuidade. Logo, àqueles que colaboraram com as forças policiais poderiam sofrer algum tipo de retaliação. Assim, os moradores apresentam um “duplo medo”: por um lado, medo de ser identificado pelo tráfico como colaborador da polícia e, por outro lado, medo de ser identificado pelos policiais como traficantes, tendo em vista a não colaboração com a polícia. (CARVALHO, 2012, p. 181).

Espera-se que esta iniciativa de instalar a UPP nas favelas tenha um bom resultado, pois a população ainda tem medo dos policiais corruptos, devido às milícias e eles não vêem mais os agentes do Estado como pessoas que estão indo lá para ajudá-los, mas sim, como novos corruptos que irão de alguma forma restringir seus direitos e já ficam com receio da corrupção, teme-se se isso não será uma nova forma de extorsão através de pagamentos de taxas para poder se conviver na favela, há uma enorme insegurança dos moradores em relação a isso.

Um dos pontos mais importantes para o eventual fortalecimento do diálogo entre a polícia e a população parece ser o de melhor entendimento quanto ao sentido do policiamento ostensivo. De fato, em algumas entrevistas já aparecem manifestações que indicam a dificuldade de se compreender o sentido de um policiamento ostensivo feito por policiais armados com fuzil, em uma escala que em algumas favelas chega a ser de um policial para 30 moradores. A já mencionada expressão “polícia passeadora” utilizada por uma moradora da favela de Copacabana é aguda no sentido de crítica ao que estaria sendo percebido como uma certa ociosidade da polícia, servindo de argumento para que os moradores identifiquem a necessidade de que ela desempenhe outros papéis, mais afeitos aos chamados serviços civis. (AMOROSO, BURGOS, BRUM, CAVALCANTI, PEREIRA, 2011, p. 80).

Busca-se um contato maior dos moradores com a polícia, uma prestação de serviços comunitários, ou seja, algo que ainda dificilmente encontra-se na favela esta

proximidade entre civis e militares. Ainda há muito medo desta relação, pois todos ainda temem a polícia, uma vez que não sabem ainda se ela está lá para proteger ou para corromper e usar artefatos e toda aparelhagem do Estado para intimidar os moradores, além do que eles estão submetidos ao poder do tráfico.

A tradicional convivência do mundo popular com a inconstância das políticas públicas que o tomam mais como objeto do que como sujeito está na raiz de uma desconfiança generalizada quanto à permanência das UPPs no longo prazo. Dentre a população afetada, mesmo os mais ferrenhos defensores não parecem estar inteiramente seguros de sua continuidade. “E se os criminosos voltarem a exercer o antigo domínio?” “E se a polícia voltar a atuar sem freios - a “barbarizar” -, como antes?” “E se os confrontos se intensificarem de novo?” Dúvidas razoáveis e historicamente bem fundamentadas como estas não estimulam uma adesão incondicional nem um repúdio muito explícito. Ao contrário, favorecem a ambigüidade, essa mistura de amor e ódio, subserviência e autonomia, que tradicionalmente caracteriza as relações das camadas populares com as instituições estatais. As UPPs, é claro, situam-se neste terreno movediço: fazendo dos alvos a serem “pacificados” um objeto de intervenção, estimulam como resposta um engajamento cívico que é mais instrumental que substantivo. Esta tem sido, creio, uma dimensão crucial do drama de democratização à brasileira. (SILVA, 2010, p. 6-7).

A grande questão é que necessariamente tem que se estabelecer uma relação de confiança entre a polícia e os moradores da comunidade, uma vez que os mesmos têm um posicionamento que são excluídos da sociedade, lhes faltam muitos serviços sociais que são oferecidos aos moradores da cidade e não são oferecidos a eles, tais como escolas, hospitais, postos de saúde etc. Tudo fica distante do cotidiano destes, ou seja, eles necessitam de serviços sociais que restabeleçam suas dignidades como pessoas.

A atuação do soberano é claramente mítica, como já discutido, não há como desvincular a gênese soberana da politização do corpo em seu espaço de anomia, o que funciona, conseqüentemente, como a definição dos limites da força violenta utilizada pelo poder. Isto significa dizer, que a necessidade de politização da vida nua é justamente a manifestação do poder como violência necessária para a manutenção da estabilidade de um conceito de soberania. Não há como manter uma estrutura de poder sem a possibilidade de violência direta sobre os corpos, para os modelos jurídico-político que se definem a partir das sociedades vinculadas aos padrões ideológicos de formação de corpos dóceis, em outras palavras aos sujeitos vinculados à tradição dos oprimidos. Tal tradição que encontramos o fundamento do eterno ciclo do poder como estrutura violenta, por mais que o soberano contemporâneo se justifique a partir de modelos jurídicos, de imposição de direitos universais, ou de positivação de dignidade, os mesmos meios que permeiam a opressão na história se repetem, não de forma fenomenológica, mas de forma a operar

na docilização dos presentes em um estatuto social e, por conseguinte, o risco destes de deparar-se com a inviabilidade da vida nua como consequência de risco a gênese soberana. (GÊNOVA, ALMEIDA, 2016, p. 173-174).

Por outro lado, há a desconfiança de que a UPP está nas favelas para proteger os moradores da cidade e não o pessoal da favela, pois ao diminuir a violência nestes locais a vida dos outros melhoram, até os imóveis que ficam nas proximidades tem uma valorização devido à pacificação, ou seja, a vida fica mais tranquila para toda a vizinhança que ganha uma confiança no trabalho da polícia fazendo que isso reflita no cotidiano das pessoas que moram aos redores das comunidades ocupadas pela UPP.

Esse ponto de vista abertamente negativo do Estado como propenso a esquemas de corrupção e relações ilícitas com o tráfico de drogas, tanto na sua versão urbanizadora quanto na sua face policial, promove uma atmosfera de desconfiança em torno da UPP. Isso é normalmente expresso pela suspeita de que a inclusão da comunidade no programa UPP ocorreu como resultado de fatores externos e interesses relativos à localização da favela entre Ipanema e Copacabana. Os moradores, portanto, encaram a UPP com grande ceticismo, frequentemente dizendo que a pacificação oferece maior proteção aos moradores dos bairros das redondezas do que aos das favelas. No contraste com o contexto de uma comunidade onde a vida associativa é mais fragmentada do que no Chapéu ou no Borel, e onde as lembranças recentes de intervenções do Estado não incluem melhorias significativas na vida civil, não é nenhuma surpresa que o programa de pacificação seja imediatamente percebido como (mais uma) iniciativa fadada a não cumprir a promessa de garantir o acesso dos moradores de favela aos seus direitos básicos. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 59-60).

Há muitos relatos de que para se conseguir um emprego nunca pode se falar que é morador de favela, pois todo mundo acha que morador de favela é traficante, obstáculos são criados que surge uma segregação em relação a eles, tudo fica mais difícil, pois o domínio do tráfico ainda é grande. Moradores da cidade dificilmente sobem o morro com medo da violência, uma vez que tiroteios são escutados no meio do dia tornando assim um ambiente complicado para que outras pessoas possam adentrar.

Nesse sentido, um dos efeitos mais esperados da UPP é o de que, uma vez expulsando os traficantes armados das favelas – este personagem que encarna a representação sobre violência urbana – elas gradualmente poderiam estabelecer novas relações com o seu entorno, superando a situação atual de segregação. Não é este o momento de especular sobre o assunto, que é complexo, mas convém considerar que a segregação urbana das favelas é anterior ao ciclo de ostensividade do tráfico nas favelas, por isso sua expulsão

das favelas certamente não teria por que produzir automaticamente a dessegregação, ou uma plena integração das favelas ao bairro. Mas também é verdade que, dada a importância do tráfico para a produção de uma forma específica de segregação, fortemente centrada na acusação da favela e de seus moradores como portadores de uma “cultura de violência”, pode-se esperar que a “pacificação” da favela no mínimo produza mudanças importantes na sua imagem externa e, portanto, no conteúdo da segregação atualmente vigente. (AMOROSO, BURGOS, BRUM, CAVALCANTI, PEREIRA, 2011, p. 83).

Cria-se uma esperança de dias melhores para as futuras gerações talvez, com mais direitos sociais, que as crianças possam ter chance de arrumarem um emprego ao atingirem a idade adulta. As crianças já começam a esquecer do modelo do tráfico como meio de vida para o seu futuro. Elas começam a criar uma expectativa de vida melhor.

Como resultado da UPP, as representações simbólicas e culturais produzidas pela e em torno da favela estão sendo redefinidas. Essa redefinição se manifesta nas conversas dentro da favela e em termos de modelos e aspirações sobre o futuro. Como mostrado, o chefe do tráfico foi por muito tempo a referência cultural para mobilidade social na favela – dinheiro, mulheres, poder: tudo isso era associado à sua figura. Com a chegada da UPP, essas referências culturais sumiram de repente do espaço público. Em seu lugar, vieram os homens e mulheres da polícia da UPP. As conversações públicas parecem estar mudando: “Não se vê o tema tráfico mais. As pessoas estão tendo hoje outro tipo de discussão, nas ruas, nas casas. Antigamente você via em bar negro conversando sobre guerra sei lá onde (em referência ao tráfico e às rixas), que fulano tomou, que vai invadir. Isso diminuiu bastante.” (Homem, 62 anos, liderança, Chapéu). Os modelos de adultos que as crianças e pessoas mais jovens têm agora para seguir também parecem estar mudando, o que pode ser visto neste diálogo entre duas mulheres do grupo focal do Borel: “Eu tenho dois filhos, um tem 12 e o outro tem 9. (...) Antigamente, antes da UPP, os meus filhos me pediam revólver e arma de Natal. Nós somos os responsáveis pela educação dos nossos filhos, eles seguem o caminho que dizemos para seguirem, mas se eles vêem traficantes de drogas com pistolas e rifles, eles vão querer ter o mesmo, pois aquelas eram as pessoas que controlavam tudo. Agora, eles pedem uniformes policiais. Entende? As gerações que estão por vir vão ser totalmente diferentes.” Uma jovem da favela do Chapéu compartilhou da mesma visão: “As crianças não tem mais exemplo de querer ser bandido, pelo contrário, querem estudar, está mudando. (...) Tem colégio, o SESI, eu estou terminando o segundo grau. Todo mundo quer estudar! Tem até mesmo uma lista de espera.” (Mulher, 26 anos, moradora, Chapéu). (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA, 2012, p. 79-80).

Os moradores esperam que a UPP não seja algo temporário em virtude dos eventos esportivos que serão presididos na cidade, teme-se o abandono dessas áreas pelo Estado, uma

vez que diariamente caminham em direção de melhores tempos para aqueles que por muito anos foram submetidos ao cruel poder do tráfico.

O fato de não haver mais conflitos armados foi a razão mais citada entre os benefícios da presença da UPP. Tanto os moradores como os prestadores de serviço na comunidade acham que o clima ficou tranquilo e seguro para trabalhar. Os profissionais da área da Educação apontam para uma melhora nítida e significativa do rendimento das crianças na escola, além de a dinâmica nas escolas haver melhorado por não ter mais interrupções frequentes nas aulas (ocorridas anteriormente diante da troca de tiros). Um profissional de uma das instituições educacionais visitadas, com décadas de atuação na localidade entrevistada, relatou que, antes da chegada da UPP, era muito comum as crianças falarem em medo de morrer, medo de levar tiros, além dos relatos de “cruzar com” cadáveres no caminho para a escola. Segundo a percepção da equipe de uma das escolas visitadas, o fato de a UPP promover reforço escolar e as atividades desportivas para crianças é positivo, tendo favorecido o estabelecimento de um bom relacionamento entre policiais e crianças. (OLINGER, 2012, p. 162).

Com a instalação das UPPs nota-se uma melhoria na qualidade de vida dos moradores, pois com a tranquilidade de não se presenciar mais os conflitos armados fez com que mais turistas se interessassem também em visitar as comunidades.

Com isso, aumentaram-se os investimentos nos comércios locais que passaram a oferecer mais produtos para moradores e turistas, sendo que estes não ficam mais obrigados a consumir as mercadorias oferecidas pelas milícias.

As expectativas da integração total dos moradores das favelas com a cidade propriamente dita parecem estar materializando-se lenta e gradualmente. Em algumas dimensões, como na regularização dos serviços públicos e no acesso a programas sociais, as mudanças são mais evidentes. O esforço de pacificação criou um ambiente mais seguro, em que serviços sociais em maior quantidade e qualidade – do fornecimento regularizado de eletricidade e água até creches, escolas e postos de saúde – podem agora funcionar, e no qual os investimentos do setor privado podem florescer. Ainda existe, é claro, a necessidade de melhores escolas, mais professores qualificados, postos de saúde e geração de empregos. Mas a realidade de hoje apresenta uma clara melhoria em relação à época do controle das gangues, na qual os serviços sociais eram mínimos e sujeitos a fechamento de acordo com os desejos do chefe do tráfico de drogas. Em outras dimensões, no entanto, esses serviços ainda estão iniciando. Seria possível dizer que a UPP resultará em aumento de oportunidades econômicas e de desenvolvimento para as favelas, embora ainda seja muito cedo para saber com certeza. Novos negócios foram abertos, e os antigos ganharam novos consumidores – desde trabalhadores da UPP e do PAC até turistas e outros moradores do Rio, que agora se sentem seguros para subir os morros que antes eram zonas proibidas para o resto da cidade.

Mas os moradores mostraram um otimismo cauteloso sobre esse novo fluxo, que representa a abertura de um processo pelo qual parte do estigma ligado a eles talvez esteja diminuindo. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 16).

As Organizações Não governamentais passaram a realizar mais trabalhos sociais nos territórios pacificados, pois encontram mais campo para desenvolver seus trabalhos e levar um pouco de esperança para as populações sofridas dessas localidades.

Aumentaram as ofertas de escolas públicas do ensino fundamental que se instalaram nas favelas após a pacificação, fazendo assim que seus moradores não necessitem se deslocarem para exercerem seus direitos à educação.

Percepções de maior liberdade. Em perguntas sobre as mudanças cotidianas por conta da chegada da UPP, houve duas respostas mais frequentes: aumento da liberdade de ir e vir dentro e fora da favela, e, mais ou menos na mesma linha de pensamento, a redução do medo de ferir-se por conta da violência armada. Essas mudanças tiveram seus impactos em muitas dimensões do bem-estar – do acesso e aproveitamento de espaços públicos dentro e fora da favela à possibilidade de desfrutar de uma noite de sono bem descansada. Muitos moradores com menos de 30 anos de idade nunca tinham experimentado a segurança de sair de casa – seja para ir trabalhar, ir à escola ou apenas sair com os amigos – sem preocuparem-se com a possibilidade de serem mortos no fogo cruzado durante uma batida policial ou uma guerra de gangues. Essa é uma mudança drástica na vida cotidiana. A imensa tensão nas favelas não pacificadas, que ainda estão sob o controle das gangues de drogas (como, por exemplo, Manguinhos), abre o caminho para maiores reflexões sobre a valorização dessa mudança por parte dos moradores. O fato de as pessoas das comunidades com UPPs agora poderem sentar nos degraus de casa à noite, ouvir ou tocar música, reunir-se nas áreas públicas, visitar os amigos ou familiares e andar depois de escurecer é um testemunho da enorme diferença que o desarmamento fez para a vida social nas favelas. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012, p. 70).

Um ambiente mais tranquilo colabora com a melhor qualidade de vida das pessoas, que passam a ter mais tranquilidade obtendo desta maneira uma melhora até mesmo na saúde, pois não ficam mais o tempo todo no desespero da eminência de um conflito armado.

Está melhor, porque eu passei vários momentos de guerra, eu fui uma das vítimas dessa guerra do tráfico, perdi já um primo pro tráfico, com o uso da droga e é naquele momento da gente estar na rua e a bala comer nas facções e a gente ter que ficar no ponto de ônibus, não pode subir pra casa, ter que dormir lá embaixo, procurar os vizinhos. E eu que moro ali pra dentro de uma área praticamente de risco onde era a área mesmo de confronto de bala entrar

dentro da minha casa. Já aconteceu da minha tia ligar e quando botar o telefone no gancho voltar e escutar um barulho e quando foi ver a bala passou perto da cabeça. Na hora que eu voltei escutei o barulho e passou na janela de alumínio e alojou na parede. Pessoas ficando doentes mentais, porque não é mole você escutar granada, tiro, grito. Eu mesmo tive síndrome do pânico de escutar passos e meu coração pulsar, e tem que ser feito um trabalho bem feito, pra que isso não volte, para que o morador tenha essa confiança, porque tem esse negócio: ah, isso vai durar até 2016. [Tem essa preocupação?] tem, o morador tem esse medo porque isso aí nós estamos vendo em outras comunidades pacificadas, o morador ser cobrado porque estava ali conversando com PM que estava ali em contato com a gente vê isso aí em várias comunidades, as pessoas começam: Opa, calma aí! (NUNES, OLIVEIRA apud liderança, Vidigal, 2014, p. 56).

Outro ponto importante que se destacou após a implantação das UPPs foi à participação dos moradores nos assuntos das comunidades, começaram a surgir às associações de bairros que são formadas exclusivamente por aqueles que convivem diariamente com as situações da localidade.

A favela, ao longo do século XX, deixou de ser um problema apenas de polícia e passou a ser considerada também um problema social. Hoje, continua sendo problema de polícia, na medida em que há um tipo de policiamento específico, destinado somente a ela: Unidades de Polícia Pacificadora. E continua a ser um problema social, pois mesmo com uma série de projetos voltados para a urbanização e inclusão desses territórios à cidade (Favela-Bairro, PAC, entre outros), os déficits de infraestrutura e urbanização persistem, como apontado pelos moradores, indicando que embora o Estado não esteja mais ausente das favelas, essa presença tem sido insuficiente. Não podemos negar que as UPPs trouxeram melhorias para a vida dos moradores, como eles mesmo afirmam, mas elas continuam a reforçar a dicotomia morro x asfalto, seja pela realização de um tipo de policiamento diferente daquele provido para outras áreas da cidade, seja por não propiciarem a vinda dos serviços sociais esperados, tanto no que concerne a infraestrutura e urbanização quanto em relação a projetos sociais permanentes que extrapolem o “boom de ONGS” ou o “boom de gringos”. Há também o receio que os moradores demonstrem em relação a não continuidade desse projeto, assim como as inseguranças quanto à “expulsão branca”, que também apontam para a fragilidade com a qual se colocam diante das políticas públicas em curso. Além disso, as formas de “sociabilidade” e o “modo de vida” desses moradores, vigentes há décadas, não podem ser transformados por uma política pública estabelecida de fora, sem a participação desses moradores e sem passar por políticas públicas voltadas para a educação. (NUNES, OLIVEIRA, 2014, p. 58).

Com isso nota-se que muito ainda tem que ser feito nas comunidades pacificadas, pois elas possuem um histórico de violência que demora a ser mudado, o medo constante de acreditar

e depois ser abandonado, torna o caminho mais difícil para a polícia que busca realizar os serviços como forma de integração com a população local.

A circulação de pessoas de outros lugares nas favelas faz com que surja uma esperança dos moradores para interagirem com diferentes costumes que ultrapassam as fronteiras das comunidades e isso possibilita novos aprendizados para aqueles que se encontravam distanciados por conta do medo de ambos os lados.

Ao serem questionados a respeito da eficácia do programa, os policiais são unânimes em afirmar que o programa funciona e tem trazido resultados positivos. Não há falas capazes de retratar a confiança dos policiais no programa das UPPs e o brilho nos olhos com que falam do programa. Essa paixão pelo trabalho só mesmo a observação é capaz de apreender. Na visão destes policiais, tão entusiasmados com o que fazem, o sucesso do programa é expresso, principalmente, pelas mudanças trazidas nas formas de circulação pelos espaços das favelas. Ao ser questionado se o programa funciona, um policial respondeu: “eu acredito que funciona. (...) Se não funcionasse você não ia conseguir subir”. Na visão dos policiais, a eficácia do programa pode ser avaliada ao se observar essas possibilidades de entradas e saídas de diferentes pessoas. Para um policial, o papel da UPP é “trazer a paz, basicamente a paz. Que paz? É de você chegar e sair, a qualquer hora e a qualquer momento, (...)”. Outro ponto destacado por policiais e moradores como uma conquista do programa das UPPs relativa à possibilidade de mobilidade no espaço foi a possibilidade de circulação dos próprios moradores entre comunidades diferentes. É sabido que em favelas dominadas pelo tráfico, habitantes de favelas em que domina outra facção são proibidos de circular (BRULON, PECCI, 2017, p. 849-851).

O simples fato de residir em uma comunidade antes era visto como algo perigoso para seus moradores que não podiam pensar em circular por uma comunidade dominada por uma facção rival que provavelmente não sairiam com vida dali. E agora com as UPPs os moradores podem circular de maneira livre pelos locais pacificados, dando assim grande destaque para os serviços prestados pela polícia, há o direito de ir e vir resgatado para a população.

Outro ponto importante é o incentivo que os policiais dão aos moradores para que frequentem lugares fora das comunidades esclarecem que há um novo mundo lá fora que os mesmos precisam conhecer interagir com outras pessoas, conhecerem outros costumes. Demonstram para as crianças que há muito que se aprender através de visitas em museus por exemplo.

Sabe-se também que após a instalação das UPPs os traficantes tiveram que se organizar de maneira diferente para realizarem o tráfico, acabaram-se os pontos de venda e eles passaram a circular fazendo assim com que haja uma maior movimentação na favela.

O mesmo efeito é sentido pelos moradores quando os policiais alteram sua forma de circular para o que eles chamam de um policiamento dinâmico, ou seja, para uma forma de circulação livre pelo espaço, sem que os policiais fiquem restritos a áreas de policiamento específicas. Quando o morador não vê mais o policial fixo em um local, tem a sensação de que o policiamento está reduzido. Conforme explica o mesmo policial: “A pessoa que sempre passa naquele horário voltando do trabalho e indo pra sua casa ela via o policial ali. Hoje em dia ela não vê mais todos os dias, porque o policial pode tá aqui pode tá lá, então ela já sente assim também que o policiamento diminuiu”. Entretanto, segundo o policial, esta forma de policiamento dinâmico aumenta o número de prisões e apreensões. Os dilemas entre passar aos moradores uma impressão de que estão no controle do território ou obter melhores resultados em termos de números de apreensões, não é resolvido de forma simples. Ser percebido em posição de poder também é importante, e por isso são adotadas medidas como fixar o policial no espaço pelo menos nos horários em que os moradores estão retornando do trabalho. Essas formas de controle dos policiais da UPP, que às vezes aparecem disfarçadas em mobilidade e circulação, ainda se fazem necessárias devido a uma ausência presente do tráfico de drogas, que embora não tenha mais o domínio armado do território, ainda vive na memória dos moradores e circula despercebido pelas favelas. As comparações entre a “favela do tráfico” e “a favela da UPP”, e entre suas diferentes formas de organizar, são constantes e escapam naturalmente em falas desintencionadas, que explicam que “na época dos meninos” as coisas não funcionavam assim e que expressam que de alguma forma, e com um outro organizar, os “meninos” ainda se fazem presentes. (BRULON, PECCI, 2017, p. 860).

A presença do tráfico ainda é muito perceptível nos moradores que ainda temem as repressões que podem sofrer pelo seu comando, difícil é a vida do indivíduo que sobrevive nas favelas, pois diariamente são oprimidos da forma mais cruel em sua dignidade. Dignidade essa que é extremamente violada quando o cidadão não sabe em quem confiar se retornará para casa no final do expediente, ou seja, o “caos” diário de uma submissão a um poder que advém da criminalidade.

Somam-se a isso os meios cruéis que os criminosos empregam para serem respeitados, tudo isso é vivenciado por cidadãos que possuem poucas condições sociais e esperam que o projeto UPPs colha bons frutos, podendo proporcionar assim uma vida mais digna para todos.

Há de destacar também que como todo projeto a UPP tem o seu lado ruim, pois a falta de investimento nas condições de trabalho dos policiais acarreta na corrupção. Então nota-se a

necessidade de mais investimentos nesse projeto para que se alcance um resultado bom para que se possa levar mais dignidade para os moradores das comunidades.

Diante disso, conclui-se que a Segurança Pública caminha a passos lentos para uma solução eficaz para toda a sociedade, mas o importante é o começar caminhar, pois como bem diz Vinícius de Moraes: por mais longa que seja a caminhada, o importante é dar o primeiro passo!

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse trabalho pode-se concluir que no mundo contemporâneo presenciamos a influência do tráfico nas mais diversas camadas da sociedade e nota-se também uma expansão global do assunto que atinge a outros países. Com isso a segurança pública é exposta a mais alta fragilidade, onde o Poder Público começa a perder espaço para um Poder Paralelo.

Poder esse que é exercido dentro das áreas das favelas e ao qual são submetidos todos os moradores que encontram no tráfico uma maneira de se obter uma segurança e garantirem sua sobrevivência, pois muitas vezes são amparados pelo chefe, quando necessitam de alimentos, gás de cozinha, remédios, etc.

Nota-se que o tráfico tornou-se um mal necessário, uma vez que moradores das favelas com baixos níveis de escolaridade entram nele como uma maneira de ganharem dinheiro, sendo que na formalidade não conseguem atingir seus objetivos, porque são discriminados e ao procurarem um emprego, não podem falar que são moradores de favela, pois automaticamente serão eliminados.

Muitas vezes sem a chance de se conseguir um emprego jovens e até mesmo crianças acabam se envolvendo com a criminalidade, pois ali encontram uma maneira de se ganhar dinheiro e ter um “status” social, pois traficantes são temidos e também admirados pelo seu “poder” e também pelo dinheiro que conseguem obter através desse delito.

O tráfico está se tornando algo normal hoje em dia, uma vez que se criou uma habitualidade no consumo de drogas e as pessoas ao passarem por alguém consumindo essas substâncias, não se intimidam mais pelo crescente número de usuários em nosso País.

Essa atividade “recruta” crianças e adolescentes para prestarem serviços, vai desde a segurança, como avisar a entrada da polícia ou de outras facções, crianças são vistas com armas nas mãos e atirando como gente grande, ou seja, sem nenhuma expectativa de uma vida melhor, pois desde muito pequenos já são envolvidos na criminalidade.

O tráfico é bem estruturado, há a divisão de tarefas que vai desde o preparo da droga até a sua entrega para os usuários e a vigilância, somam-se a isso os crimes análogos ao tráfico que são cometidos de forma violenta e submetem a sociedade aos conflitos armados.

Contudo o que foi exposto nota-se que o tráfico de drogas tornou-se uma questão perplexa que atualmente envolve todos os setores da sociedade e que o Poder Público deve propor medidas eficazes para combatê-lo, pois a sociedade clama por segurança e deseja que

os brasileiros sejam sujeitos de direitos e não apenas objetos, que se coloquem em prática os direitos fundamentais estabelecidos em nossa Carta Magna para todos, independentemente de sua classe social.

O nosso País atualmente vive vários conflitos que levam a nossa sociedade a ter uma insegurança constante. Observam-se ataques a pessoas civis motivados por qualquer coisa há uma instabilidade na sensação de segurança fornecida pelo Estado, ou seja, gera-se uma crise que todos presenciam e que caminha a passos largos para um verdadeiro “caos”.

A população perdeu a confiança nos entes Estatais para a resolução de conflitos, buscase a defesa para a violência pelos próprios meios. Traficantes proporcionam segurança para a população da comunidade abandonada pelo Poder Público e com isso tornam-se autoridades absolutas naquele território, cabem a eles a resolução de conflitos e a assistência necessária para prover as necessidades da vida dos moradores.

E com isso vão dominando as periferias dos grandes centros urbanos, distanciando assim cada vez mais o ente estatal destas regiões, o tráfico só encontra barreiras nas milícias, que são grupos formados por policiais e agentes corruptos da segurança pública do Estado.

A segurança pública virou uma mercadoria nas mãos de quem tem controle da milícia, uma vez que os moradores pagam pelos serviços prestados demonstra a ineficácia estatal que não proporciona melhores condições para a população, que são obrigados com a convivência de uma coerção diária.

O Governo tenta de várias formas combater este mal, mas inutilmente uma vez que a estrutura das milícias é muito grande, há investimento de vários políticos e policiais corruptos que não querem perder o seu poder, gerando com isso ameaças para a população local e corte o fornecimento de mercadorias, as quais os moradores só podem adquirir destas organizações não tendo outro meio, ou seja, a milícia torna-se um mal necessário.

Contudo que foi exposto nota-se que a população com sede de justiça cobra do Estado uma solução para a violência urbana que cresce diariamente, revolta esta que é somada a vários fatores sociais que causam intolerância, raiva e ódio. Espera do Estado uma solução para a crescente crise.

Contudo o que foi exposto no trabalho nota-se a necessidade de investimentos, projetos e muito estudo no campo da Segurança Pública, para que a população possa num futuro desfrutar dos direitos fundamentais estabelecidos pela nossa Carta Magna, portanto, para isso

muito tem que ser trabalhado, para que os brasileiros passem a ser sujeitos de direitos e não mais objetos!

Há a necessidade elaboração de mais projetos e investimentos na polícia para que se possa diminuir a corrupção policial, pois policias com salários dignos os policiais não necessitarão entrar para o meio da corrupção, muitas vezes os fazem como um meio de garantir sua própria integridade.

O Poder Público deixa de investir na segurança e acaba gastando na saúde através dos hospitais que socorrem vítimas da criminalidade, portanto, é necessário o investimento na polícia através de melhores salários, equipamentos, treinamentos, etc. Para que possamos ter uma melhora na segurança pública e desse modo alcançar uma melhora na qualidade de vidas de todos os brasileiros.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALONSO, Ricardo Pinha; DANTAS, Lucas Emanuel Ricci. **Direitos Fundamentais sociais e políticas públicas: uma relação necessária.** Disponível em: <https://www.conpedi.org.br/publicacoes/9105o6b2/07dgh43q/o9n4uA4EBv1ap3L8.pdf>. Acesso em 11 de Nov. de 2017.

AMÉLIA, ANA. **A Crise da Segurança Pública no Brasil.** Jornal Correio Braziliense. Disponível em <http://sindepol.com.br/site/artigos/a-crise-da-seguranca-publica-no-brasil.html>>. Acesso em: 16 de julho de 2014.

AMOROSO, Mauro; BURGOS, Marcelo Baumann; BRUM, Mario; CAVALCANTI, Mariana e PEREIRA, Luiz Fernando Almeida. **O efeito UPP na Percepção dos Moradores das Favelas.** Disponível em <http://www.desigualdadediversidade.soc.puc-rio.br/media/4artigo11.pdf>. Acesso em 16 de agosto de 2014.

ARGIMON, Irani I. de Lima; LOPES, Regina Maria Fernandes e MELLO, Daniela Canazaro de. **Mulheres encarceradas e fatores associados a drogas e crimes.** 2010. Ciências & Cognição 2010; Vol. 15 (2): 121-131. Disponível em <http://www.cienciaecognicao.org>. Submetido em 12/03/2010 | Aceito em 06/07/2010 | ISSN 1806-5821 – Publicado on line em 15 de agosto de 2010. Acesso em 23/02/2015.

ATHAYDE, Celso. **Pó de Dez.** In: Falcão – Meninos do tráfico. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006. ISBN 85-7302-771-1.

ATHAYDE, Celso e MV Bill. **Falcão – Meninos do tráfico.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2006. ISBN 85-7302-771-1.

AUGUSTO, Maria Helena Oliva. **Segregação social e violência urbana.** Revista de ciências sociais – volume 17 – número 48. Disponível em <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/Segrega%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em 01 de junho de 2015.

BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. **Crime organizado e proibição de insuficiência.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

BANCO MUNDIAL. (2012). **O retorno do Estado às favelas do Rio de Janeiro: uma análise da transformação do dia a dia das comunidades após o processo de pacificação das UPPs.** Rio de Janeiro: Banco Mundial. Disponível em

http://www.upprj.com/upload/estudo_publicacao/O_retorno_do_Estado_%C3%A0s_favelas_do_Rio_de_Janeiro_Banco_Mundial.pdf. Acesso em 16 de Nov. 2017.

BARROS, Jussara de. "**Escola X Violência**"; *Brasil Escola*. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/educacao/escola-x-violencia.htm>>. Acesso em 31 de janeiro de 2017.

BELTRAME, José Mariano. **Garanto que em áreas com UPPS pode fazer campanha**. Revista Isto É em 03/09/2014. ISSN 0104-3943 de 03 set/2014 – Ano 38 – nº 2336.

BILL, MV. **Brincadeira de Criança**. In: Falcão – Meninos do tráfico. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006. ISBN 85-7302-771-1.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. In: CURIA, Luiz Roberto; CÊSPEDES, Livia; ROCHA, Fabiana Dias da Rocha. Vade Mecum OAB e concursos/obra coletiva de autoria da Editora Saraiva. 7ª Ed. Atual. E ampl. – São Paulo. Saraiva, 2015.

BREGA FILHO, Vladimir. **Direitos fundamentais na Constituição de 1988**: conteúdo jurídico das expressões. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002, 1ª Edição.

BRULON, Vanessa; PECI, Alketa. **A Unidade de Polícia Pacificadora e a Organização da Favela: Poder e Controle Organizacionais no Espaço Social**. In: Farol - Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade, [S.l.], v. 4, n. 10, p. 824-870, out. 2017. ISSN 2358-6311. Disponível em: <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/farol/article/view/2710/2018>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

BRUTTI, Roger Spode. **Segurança Pública e sua Historicidade**. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6094. Acesso em 10 de Jul. 2017.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**; tradução de Frank de Oliveira e Henrique Monteiro- São Paulo: Ed. 34; Edusp, 2000.

CARVALHO, Ana Karine Pessoa Cavalcante Miranda Paes de e NUNES, Andrine Oliveira. **A crise do Estado-Nação e a Segurança Pública no Brasil. Polícia Cidadã e mediação de conflitos**. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/esmp/nucleomed/artigos/A_CRISE_ESTADO_NACAO_SEGURANCA_PUBLICA_BRASIL.pdf. Acesso em 12 de agosto de 2014.

CARVALHO, Eliel Ribeiro; SILVA, Luciana Antônio da. **O tráfico de drogas e o crime organizado**. Publicado em 29 de novembro de 2013. Disponível em: http://www.artigos.com/artigos/artigos-academicos/direito/o-traffic-de-drogas-e-o-crime-organizado-32939/artigo/#.VRr9ZvnF_0w. Acesso em 20/03/2015.

CARVALHO, Monique Batista. **A experiência da pacificação em um conjunto e favelas na Tijuca: rupturas e contradições na gestão da ordem pública**. In: LISSOVSKY, Mauricio; RODRIGUES, André e SIQUEIRA, Raíza. Unidades de Polícia Pacificadora: Debates e Reflexões. COMUNICAÇÃO DO ISER NÚMERO 67 – ANO 31 – 2012. Disponível em <http://www.iser.org.br/website/wp-content/uploads/2013/11/Comunicaçõe-do-Iser-UPP-n.67-2012.pdf>. Acesso em 27 de agosto de 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. Cad. Pesqui., São Paulo, n. 116, p. 245-262, Julho 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000200010&lng=en&nrm=iso. Acesso em 11 de Fev. de 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742002000200010>.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A educação básica no Brasil**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12929.pdf>. Acesso em Maio de 2016.

DIAS, Rafael; ZACCHI, José Marcelo. **Visões sobre as Unidades de Polícia Pacificadora**. Revista Internacional dos Direitos Humanos. Disponível em http://www.surjournal.org/conteudos/getArtigo16.php?artigo=16,artigo_10.htm. Entrevista realizada em 29/03/2012. Acesso em 23 de setembro de 2014.

D'URSO, Luiz Flávio Borges. **Crise na Segurança Pública**. Disponível em: http://www.oabsp.org.br/palavra_presidente/2012/175. Acesso em 13 de ago. de 2014.

DUPRET, Leila. **Cultura de paz e ações sócio-educativas: desafios para a escola contemporânea**. Psicol. Esc. Educ. (Impr.), Campinas, v. 6, n. 1, p. 91-96, Junho 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572002000100013&lng=en&nrm=iso. Acesso em 01 Fev. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-85572002000100013>.

FARIA, Ana Amélia Cypreste. **Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas**. Tese de mestrado. 2009. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp110605.pdf>. Acesso em 06/04/2015.

FERREIRA, Roberta Miranda Cattermol da Rocha. **Milícia: Poder Paralelo e Omissão do Estado**. Disponível em:

http://www.emerj.rj.gov.br/paginas/trabalhos_conclusão/2semestre2011/trabalhos_22011/RobertaMirandaFerreira.pdf. Acesso em 30 jul. 2014.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no College de France (1975-1976)**. Michel Foucault: tradução Maria Ermantina Galvão. – São Paulo: Martins Fontes, 1999. – (Coleção Tópicos).

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **“Os Donos do Morro”**: uma análise exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Relatorio-final_CAF.pdf. Acesso em 16 de Nov. 2017.

GARCIA, Bruna Pinotti; LAZARI, Rafael de. **Manual de Direitos Humanos**. 2ª Edição. Editora Juspodivm, 2015.

GÊNOVA, Jairo José; ALMEIDA, Fernando Rodrigues de. **O Estado depois do Soberano: O Direito e o Messianismo**. In: Revista EM TEMPO. Marília – v. 15. 2016.

Histórico das UPPs implantadas na cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.upprj.com/index.php/historico>. Acesso em 16 de Nov. 2017.

Indicadores Socioeconômicos. Disponível em:

<http://www.fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/estudo-25.pdf>. Acesso em 17 de outubro de 2014.

LAZARI, Rafael de; FRANZÉ, Luís Henrique Barbante. **Estado e indivíduo: estudos sobre intervencionismo estatal**. 1. Ed. Curitiba, PR: CRV, 2015.

LEITÃO, Leslie. **O bandido e seu labirinto**. Disponível em:

<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/o-bandido-e-seu-labirinto>. Atualizado em 07/02/2015. Acesso em 10 de agosto de 2015.

LEITÃO, Leslie. **“Se quiser, mato um soldado por dia”, diz traficante da Maré**.

Disponível em <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/se-quiser-mato-um-soldado-por-dia-diz-trafficante-da-mare>. Atualizado em 06/12/2014. Acesso em 10 de agosto de 2015.

LEITE, Márcia Pereira. **Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro**. Rev. bras. segur. pública | São Paulo v. 6, n. 2, 374-389 Ago/Set 2012. Disponível em:

<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/126/123>. Acesso em Out. 2017.

LISSOVSKY, Mauricio; RODRIGUES, André e SIQUEIRA, Raíza. **Unidades de Polícia Pacificadora: Debates e Reflexões**. COMUNICAÇÃO DO ISER NÚMERO 67 – ANO 31 – 2012. Disponível em <http://www.iser.org.br/website/wp-content/uploads/2013/11/Comunicaçõe-do-Iser-UPP-n.67-2012.pdf>. Acesso em 27 de agosto de 2014.

LOPES, Vinicius Esperança. **O fuzil e a cruz: poder armado e o poder divino no complexo do alemão (RJ)**. Século XXI. Revista de Ciências Sociais. V. 3, nº 2. p. 112-154, jul./dez. 2013. ISSN: 2236-6725.

MADRID, Daniela Martins. **O crime organizado como precursor do Estado paralelo e o seu confronto perante o Estado Democrático de Direito**. Disponível em <http://www.intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/juridica/article/viewfile/298/289>. Ano 2004. Acesso em 13/04/2015.

MINGARDI, Guaracy. **O Estado e o crime organizado**. São Paulo: IBCRim, 1998.

MUNIZ, Jacqueline. **A segurança pública foi transformada em mercadoria**. Em Entrevista ao boletim Busca Avançada. Disponível em: <http://www.comunidadessegura.org/pt-br/node/41597#>. Acesso em: 29 jul. 2014.

O efeito UPP na percepção dos moradores das Favelas. Disponível em: <http://www.desigualdadesdiversidade.soc.puc-rio.br/media/4artigo11.pdf>. Acesso em 10 de novembro de 2014.

OLINGER, Mariana. **As relações das UPPs com os moradores e outras lideranças sociais nas favelas cariocas: Batan (Jardim Batan, Vila Jurema e Morrinho)**. In: LISSOVSKY, Mauricio; RODRIGUES, André e SIQUEIRA, Raíza. **Unidades de Polícia Pacificadora: Debates e Reflexões**. COMUNICAÇÃO DO ISER NÚMERO 67 – ANO 31 – 2012. Disponível em <http://www.iser.org.br/website/wp-content/uploads/2013/11/Comunicaçõe-do-Iser-UPP-n.67-2012.pdf>. Acesso em 27 de agosto de 2014.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; NUNEZ, Izabel Saenger. **A vida nas favelas**. In: OLIVEIRA, Fabiana Luci de. **Cidadania, justiça e “pacificação” em favelas cariocas**. Rio de Janeiro. Editora: FGV, 2014.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de. **Cidadania, justiça e “pacificação” em favelas cariocas**. Rio de Janeiro. Editora: FGV, 2014.

PEREIRA, Eduardo Godinho. **O tráfico de drogas ilícitas: uma modalidade do crime organizado**. 2014. Disponível em

http://www.bibliotecapolicial.com.br/upload/documentos/O-TRAFICO-DE-DROGAS-E-O-CRIME-ORGANIZADO-21069_2011_8_7_51_24.pdf. Acesso em 23/02/2015.

PIMENTEL, Maria Elisa da Silva. **O lado certo da vida errada: um estudo sobre o tráfico de drogas sob o comando do Império**. Rio de Janeiro: UFRJ/ESS, 2007, xi 260f.:il; 31 cm.

Orientador: Giuseppe Mario Cocco. Tese (doutorado) – UFRJ/ESS/ Programa de Pós-graduação em Serviço Social, 2007. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br>. Acesso em 06/04/2015.

PINHEIRO, Maria Aparecida do Santos. **EDUCAR PARA NÃO VIOLÊNCIA: Dignidade Humana**. Disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1nwbae7cUKF8YDiNVMYKoYdonWRnR0wdZCh3VeD9F9Xs/edit?pli=1#>. Acesso em 01 de Fev. 2017.

PINO, Angel. **Violência, educação e sociedade: um olhar sobre o Brasil contemporâneo**. Educ. Soc., Campinas, v. 28, n. 100, p. 763-785, Oct. 2007. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302007000300007&lng=en&nrm=iso. Acesso em 31 Jan. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302007000300007>.

POZZOLI, Lafayette. **Direito como função promocional da pessoa humana**. In: Revista Em Tempo/Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha. Faculdade de Marília – v. 2, (Ago. 2000). Marília: Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, 2000. Anual. ISSN: 1516-8964.

PRADO, Eduardo Homem Paes do. **O Estado brasileiro e a segurança pública no combate ao crime organizado**. Disponível em <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8628/O-Estado-brasileiro-e-a-seguranca-publica-no-combate-ao-crime-organizado>. Publicado em 07/09/2014. Acesso em 13/04/2015.

RODRIGUES, André; SIQUEIRA, Raíza. **As Unidades de Polícia Pacificadora e a Segurança Pública no Rio de Janeiro**. In: LISSOVSKY, Mauricio; RODRIGUES, André e SIQUEIRA, Raíza. Unidades de Polícia Pacificadora: Debates e Reflexões.

COMUNICAÇÃO DO ISER NÚMERO 67 – ANO 31 – 2012. Disponível em <http://www.iser.org.br/website/wp-content/uploads/2013/11/Comunicação-do-Iser-UPP-n.67-2012.pdf>. Acesso em 27 de agosto de 2014.

SANTIM, Valter Foletto. **Controle judicial da segurança pública: eficiência do serviço na prevenção e repressão ao crime**. 2ª Edição – São Paulo: Editora Verbatim, 2013. ISBN 978-85-61996-90-1.

SAPORI, Luis Flávio. **A segurança Pública no Brasil**. Disponível em: [http://www.opiniaopublica.ufmg.br/emdebate/\(2\)artigo_Luis_Sapori%5B1%5D.pdf](http://www.opiniaopublica.ufmg.br/emdebate/(2)artigo_Luis_Sapori%5B1%5D.pdf). Acesso em 30 jul 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 12. Ed. Ver. atual e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

SCHUCK, Neivor; STIGAR, Robson. **Refletindo sobre a história da educação no Brasil**. Disponível em: <http://www.opet.com.br/site/pdf/artigos/EDUCACAO-refletindo-sobre-a-historia-da-educacao-no-Brasil.pdf>. Acesso em Mai. 2017.

SILVA, Luiz Antonio Machado da. **Afinal, qual é a das UPPS?**. Disponível em: http://www.observatoriodasmetrolopes.ufrj.br/artigo_machado_UPPs.pdf. Acesso em 15 de Nov. 2017.

SILVA, Mario Bezerra da. **Milícia, privatização a Segurança Pública**. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/X/37/47/Milicia-privatizacao-da-seguranca-publica>. Acesso em 29 de julho 2014.

SINHORETTO, Jacqueline. **Linchamentos: insegurança e revolta popular**. Disponível em: http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/RevSegPub4.pdf#page=72. Aceso em 29 de julho de 2014.

SOUZA, Luciana Karine de. **Educação para a paz e educação moral na prevenção à violência**. *Psicol. educ.*, São Paulo, n. 25, p. 131-155, dez. 2007. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-69752007000200008&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 31 jan. 2017.

SOUZA, Percival de. **O Sindicato do Crime – PCC e outros grupos**. São Paulo: Ediouro, 2006.

THOMAZ, Jaime Roberto. **A educação no Brasil nos dias atuais**. Disponível em: <http://webartigos.com/storage/app/uploads/public/588/508/3ab/5885083ab51b1640889860.pdf>. Acesso em maio de 2017.

TERRA, Rosane B. Mariano da Rocha Barcellos Terra; Trindade, Francine; MASSIERER, Mateus. **A (in) efetividade das políticas públicas educacionais no atual Estado Democrático de Direito.** Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/11852/1679>. Acesso em 15 de jan. 2018.

VENTURA, Zuenir. **Cidade Partida.** Companhia das Letras, 1994.

ANEXOS

ANEXO 1

HISTÓRICO DAS UPPs INSTALADAS NO RIO DE JANEIRO

O programa de segurança pública que deu origem às UPPs começou a funcionar em 19 de dezembro de 2008, quando foi instalada a primeira Unidade de Polícia Pacificadora, no Morro Santa Marta, no bairro de Botafogo, na Zona Sul. Desde então, 38 UPPs já estão implantadas e atualmente a Polícia Pacificadora conta com um efetivo de 9.543 policiais.

UPPs Instaladas:

Zona Sul

Santa Marta – Instalação: 19.12.2008

Babilônia e Chapéu Mangueira – Instalação: 10.06.2009

Pavão-Pavãozinho e Cantagalo – Instalação: 23.12.2009

Tabajaras e Cabritos – Instalação: 14.01.2010

Escondidinho e Prazeres – Instalação: 25.02.2011

Rocinha – Instalação: 20.09.2012

Vidigal – Instalação: 18.01.2012

Cerro-Corá – Instalação: 03.06.2013

Zona Norte

Borel – Instalação: 07.06.2010

Formiga – Instalação: 01.07.2010

Andaraí – Instalação: 28.07.2010

Salgueiro – Instalação: 17.09.2010

Turano – Instalação: 30.10.2010

São João, Matriz e Quietos – Instalação: 31.01.2011

Macacos – Instalação: 30.11.2011

Mangueira – Instalação: 03.11.2011

Nova Brasília – Instalação: 18.04.2012

Fazendinha – Instalação: 18.04.2012

Adeus e Baiana – Instalação: 11.05.2012

Alemão – Instalação: 30.05.2012

Chatuba – Instalação: 27.06.2012

Fé e Sereno – Instalação: 27.06.2012

Parque Proletário – Instalação: 28.08.2012

Vila Cruzeiro – Instalação: 28.08.2012

Jacarezinho – Instalação: 16.01.2013

Manguinhos – Instalação: 16.01.2013

Barreira do Vasco e Tuiuti – Instalação: 12.04.2013

Caju – Instalação: 12.04.2013

Arará e Mandela – Instalação: 06.09.2013

Lins - Instalação: 02.12.2013

Camarista Méier - Instalação: 02.12.2013

Zona Oeste

Cidade de Deus – Instalação: 16.02.2009

Batan – Instalação: 18.02.2009

Vila Kennedy – Instalação: 23.05.2014

Centro

Providência – Instalação: 26.04.2010

Coroa, Fallet e Fogueteiro – Instalação: 25.02.2011

São Carlos – Instalação: 17.05.2011

Baixada Fluminense

Complexo da Mangueirinha – Instalação: 07.02.2014